Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Março de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3323

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 094/2025
Processo Administrativo Nº 2045/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 094/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas:**OFFICE PRINTER INFORMATICA LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: 10.489.930/0001-04, estabelecida R 10, N 150, Q 27, L 03, CENTRO, JARAGUA GOIÁS, CEP:76.330-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 14.668,40** (Quatorze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 13 de março de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:B9A2F48A

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 095/2025
Processo Administrativo Nº 2081/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 095/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO, PARA 19 MOTORISTAS DO MUNICIPIO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS,** com inscrição no CNPJ/MF: 28.196.889/0001-43, estabelecida AV DAS NACOES UNIDAS, n 14261, ANDAR 29 ALA A, VILA GERTRUDES, SÃO PAULO-SP, CEP:76.330-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 3.364,14** (Três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 13 de março de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:7F3C6296

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

Contratante: Município de São Francisco de Goiás, **CNPJ**: 02.468.437/0001.80. **Contratada**: Artemis Construtora LTDA, **CNPJ**: 19.416.581/0001-75. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo, a contratação de empresa de engenharia para construção de creche tipo 1 em São Francisco de Goiás, conforme convênio: 962150/2024, Proposta SICONV: 002814/2024. **Contrato Administrativo 025/2025**; **Prazo de Execução**: 11/03/2025 à 11/03/2026. **Valor do Contrato:** R$ 4.329.000,00 (Quatro milhões e trezentos e vinte e nove mil reais). **Dotação Orçamentária**:11.19.12.365.0401.1.024.4.4.90.51.00. A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 13 de março de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:0810A56B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **27/03/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço global, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de laboratório de análise para atendimento das necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone:

(62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 13 de março 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:D71DBF8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/CPL/2025

Portaria nº 013/CPL/2025 de 05 de fevereiro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 003/2025, de compra com fundamento no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 416,53 (Quatrocentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de fevereiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:ABCC2B52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA-GO, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar **às 09h00min do dia 27 de Março de 2025**, licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo **menor preço por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA EQUIPAR UMA AMBULÂNCIA SEMI-UTI,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Adelândia-Go.
O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.adelandia.go.gov.br/) e no endereço eletrônico https://bll.org.br/ .

Adelândia, aos 13 dias do mês de Março de 2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F5C11188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/CPL/2025

Portaria nº 012/CPL/2025 de 31 de Janeiro de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para Contratação de Assessoria de marketing do município em geral, incluindo gestão das redes sociais da prefeitura (Facebook, Instagram), suporte estratégico para social media, criação de um calendário mensal com plano publicitário, desenvolvimento de mídias direcionadas, redação de textos, atualização semanal de posts, design de artes como cartazes e posts, edição de vídeos, upgrades de layouts e manutenção do website, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 003/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa PRIGOL AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.585.855/0001-07, com o prazo de 12 (Doze) meses para o fornecimento de Assessoria de marketing do município em geral, incluindo gestão das redes sociais da prefeitura (Facebook, Instagram), suporte estratégico para social media, criação de um calendário mensal com plano publicitário, desenvolvimento de mídias direcionadas, redação de textos, atualização semanal de posts, design de artes como cartazes e posts, edição de vídeos, upgrades de layouts e manutenção do website no valor de R$: 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Janeiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4FF3E775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços com caminhão limpa fossa para a limpeza das fossas durante 12 meses, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/) para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 17/03/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 308/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9C4E0AE9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir mobiliário (kit telasul diamante, fogão, balcão, cadeira, mesas para computador) para a secretaria de assistência social, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 17/03/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 303/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:421AC9E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA

No Termo Aditivo nº 356.20.12/2024, publicação em 31/12/2024, no Jornal O Hoje e Diário Oficial da União, (Edital de credenciamento nº 001//2024, insere-se: Vigência: 01/03/2025, em substituição a Vigência: 30/01/2025.

PREFEITURA DE ALEXÂNIA, GOIÁS.

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:DED510EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025

PROCESSO: 293/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO.
CNPJ Nº 33.331.422/0001-07.
CONTRATADO: ART MANHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.434.766/0001-59.
OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual, visando atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Alto Horizonte GO, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na proposta apresenta.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025.
VALOR: O valor contratação R$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO: 10 (dez) meses
PAGAMENTO: O pagamento será feito após a entrega definitiva do bem e no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Câmara Municipal de Alto Horizonte
Presidente

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:E2F162AD

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PANIFICADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE – RUA GENIPAPO, ESQUINA COM RIBEIRO OTONI.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025. Data Abertura: **28 de março de 2025 às 08h00min (horário de Brasília)**. Objeto da Licitação: Registro de Preços para eventual Fornecimento de Panificados para a Câmara Municipal de Alto Horizonte GO**.** Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Alto Horizonte – Rua Genipapo, Esquina com Ribeiro Otoni, Centro- Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, E-mail: licitacao@altohorizonte.go.leg.br.

ATAILTON PEREIRA DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:0A8EA042

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE – GO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025. Data Abertura: **28 de março de 2025 às 10h00min (horário de Brasília)**. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de Veículos, através da disponibilização de profissionais para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Alto Horizonte – GO**.** Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Alto Horizonte – Rua Genipapo, Esquina com Ribeiro Otoni, Centro- Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, E-mail: licitacao@altohorizonte.go.leg.br.

***ATAILTON PEREIRA DE SOUSA* –**
Presidente.

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:81951C0A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE – RUA GENIPAPO, ESQUINA COM RIBEIRO OTONI

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2025. Data Abertura: **28 de março de 2025 às 13h30min (horário de Brasília)**. Objeto da Licitação: Registro de Preços para eventual Fornecimento de Combustíveis para a Câmara Municipal de Alto Horizonte GO**.** Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Alto Horizonte – Rua Genipapo, Esquina com Ribeiro Otoni, Centro- Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, E-mail: licitacao@altohorizonte.go.leg.br.

***ATAILTON PEREIRA DE SOUSA* –**
Presidente.

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:95EBB2BF

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE – GO. TIPO: MENOR POR ITEM.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025. Data Abertura: **28 de março de 2025 às 14h30min (horário de Brasília)**. Objeto da Licitação: Registro de Preços para eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios, através da disponibilização de profissionais para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Alto Horizonte – GO**.** Tipo: MENOR POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Alto Horizonte – Rua Genipapo, Esquina com Ribeiro Otoni, Centro- Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, E-mail: licitacao@altohorizonte.go.leg.br.

***ATAILTON PEREIRA DE SOUSA* –**
Presidente.

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:78E3D389

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE Nº31/2025

PROCESSO Nº: 1252/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº: 31/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ Nº **00.360.305/5488-94**; no valor de R$94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais) para período de 12 (doze) meses. Contratação da instituição financeira Caixa Econômica Federal para a prestação de serviços bancários, incluindo a cobrança de tarifas bancárias, mediante inexigibilidade de licitação, conforme as disposições legais previstas na Lei nº 14.133/21, com base na natureza singular dos serviços e nas condições que se configuram como imprescindíveis para a execução das atividades, visando atender as necessidades da Secretaria de Governo e demais órgãos vinculados, do Município de Alto Horizonte -GO.

Alto Horizonte-Go,13 de março de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:7459C6EE

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
DISPENSA Nº27/2025

PROCESSO Nº: 1061/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 27/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da BORGES OLIVEIRA PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 03.679.064/0001-59. o preço apresentado perfaz um valor R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) pela prestação de serviço pretendida para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para manutenção de câmbio de Caminhão VW/26.280 Crm 6x4 PAC - Placa ONX 6711, Diesel, 201456, ano 2013/2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes de Alto Horizonte – Goiás.

Alto Horizonte-Go,13 de março de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:6FB78FCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 579 DE 05/03/2025 "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL Nº. 579, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre alterações no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alvorada do Norte-GO, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A contribuição previdenciária dos servidores efetivos ativos será de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Parágrafo único. O percentual da contribuição previdenciária dos inativos e pensionistas, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alvorada do Norte, terá alíquota igual à dos servidores ativos e incidirá sobre a parcela dos proventos e das pensões que superem R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Ficam revogados:
I – Os arts. 1º e 2º da Lei 569/2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação, nos termos do art. 195. § 6º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor do art. 1º desta Lei, a alíquota de contribuição vigente permanecerá inalterada, conforme Lei nº 569/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goias, aos 05 dias do mes de Março de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:C59C46BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS"

DAVID MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO, a solicitação e justificativa **do Secretário Municipal Saúde de Alvorada do Norte**, que informa a necessidade de aderir a Ata de Registro de Preços n.º 147/2024 , oriunda do Processo nº 4503/2024, Edital Pregão Eletrônico n.º 038/2024, do Município de Cachoeira Alta-Go visando à aquisição de medicamentos e materiais hospitalares.

CONSIDERANDO, que a prestação de serviços destina-se a sanar as necessidades do município;

CONSIDERANDO, que o Município de Alvorada do Norte - GO foi autorizado a proceder com a adesão à Ata do Registro de Preços nº 147/2024 do Pregão Eletrônico nº 038/2024;

CONSIDERANDO, que até o momento, embora tenha sido autorizado o ingresso do Município a Ata de Registro de Preços, não houve a adesão efetiva e expressa do Município de Alvorada do Norte/GO - GO; e

CONSIDERANDO, por fim, que a Adesão a Ata de Registro de Preços é perfeitamente aceita em nosso ordenamento jurídico, conforme Decreto Federal nº 11.462/2023 .

D E C R E T A:

Art. 1º – ADERIR Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 038/2024**, **do Edital 038/2024 , Processo nº 4503/2024**, visando a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares.

Art. 2º – AUTORIZAR a adoção das medidas cabíveis, tais como, confecção do contrato (conforme padrão do Edital de Registro de Preço).

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte/GO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:710D8AF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 035

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 035

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 12 de março de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B8580EF8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 020/2025-PREF

CONTRATO N° 020/2025

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Aparecida do Rio Doce, devidamente re-presentado por seu Gestor, Sr. EDY CARLOS GONÇALVES e, de outro lado, como contratada, a empresa TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, na forma e condições seguintes:

DAS PARTES:

É Contratante o PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIAS

É contratada a empresa TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.099.595/0001-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Edital da Licitação;
Termo de Referência
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA
MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA
SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global para a execução do objeto deste contrato é **R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais)**, a ser pago conforme as medições realizadas, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único
O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0073	**10.08** SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**15.452.1322.2.032 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA
PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
REAJUSTE (art. 92, V)

O preço inicialmente contratado permanecerá fixo e irreajustável até o advento do termo final do prazo de vigência do contrato, sendo que se por acordo das partes o contrato for prorrogado a correção monetária deverá ser feita, pelo INPC, somente após 12 (doze) meses da assinatura do ajuste contratual.

CLÁUSULA OITAVA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 05 dias uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias uteis.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

Acompanhar e fiscalizar a entrega dos ônibus devidamente equipado, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local de entrega do item para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito no Edital.

Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar devolver quaisquer produtos que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar representante da contratada, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA
GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133,2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
para atraso de 1 a 5 dias multa de 1%
para atraso de 5 a 10 dias multa de 2%
para atraso de 10 a 15 dias multa de 3%
para atraso de 15 a 20 dias multa de 4%
para atraso de 20 a 30 dias multa de 5%

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela Sra.: **GABRIELLA DE PAULA ASSIS**, Secretária de meio Ambiente, a qual poderá realizar inspeções do objeto deste Contrato, e a CONTRATADA com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na *Lei nº 14.133, de 2021,* e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de CAÇU- GOIÁS , para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme. art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.
A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e do contrato;

APARECIDA DO RIO DOCE-GOIAS, 19 de FEVEREIRO de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 17.099.595/0001-87

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:45AD2968

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO N°003/2025-FMDE

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025

RATIFICAÇÃO DA Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP nº 09/2024, Processo nº 2411/2024, Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 009/2024 da Prefeitura de Cachoeira Dourada, Goiás.

Os Gestores Municipais, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e, ainda:

CONSIDERANDO o requerimento oriundo da Secretária Municipal de Educação, onde solicita autorização para realizar Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP nº 09/2024, Processo nº 2411/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2024 da Prefeitura de Cachoeira Dourada, Goiás, para a aquisição de uniformes para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

CONSIDERANDO as justificativas constantes dos autos do Processo Administrativo nº 2411/2024;

CONSIDERANDO a autorização de adesão concedida pelo gerenciador da Ata de Registro de Preços – ARP nº 09/2024, Processo nº 2411/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2024 da Prefeitura de Cachoeira Dourada, Goiás;

CONSIDERANDO que as empresas fornecedoras, **MP IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº **26.962.292/0001-37** e **TOP VISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº **17.099.595/0001-87,** anuíram com a adesão à referida Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas as formalidades legais;

DECIDO:

RATIFICAR o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/24.

Fica autorizada a Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP nº 09/2024, Processo nº 2411/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2024 da Prefeitura de Cachoeira Dourada, Goiás, para contratação de empresa para a aquisição de uniformes para atender as Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	Camiseta Gola Redonda Manga Curta	1000	22,95	22.950,00
2	Bermuda Escolar	396	23,55	9.325,80

3	Short Saia Escolar	362	25,95	9.393,90
4	Agasalho Escolar	633	69,45	43.961,85
5	Calça Agasalho	836	35,95	30.054,20
6	Tenis Escolar casual-Modelo Estilo All Star	633	71,90	45.512,70
				161.198,45

Aparecida do Rio Doce - GO, 21 de fevereiro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5C78F8C4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº004/2025-FMDE

CONTRATO Nº004/2025

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o ***Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação*** *do Município de Aparecida do Rio Doce, devidamente representado por sua Gestora, Sra.* ***VANEA MARTINS DE CARVALHO*** *e, de outro lado, como contratada, a empresa* ***TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA****, na forma e condições seguintes:*

DAS PARTES:
É Contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS.**

É contratada a empresa **TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 17.099.595/0001-87.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação dos serviços pautados para aquisição de uniformes para os alunos da rede Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio doce, Goiás.
Conforme a descrição abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	Camiseta Gola Redonda Manga Curta	1000	22,95	22.950,00
2	Bermuda Escolar	396	23,55	9.325,80
3	Short Saia Escolar	362	25,95	9.393,90
4	Agasalho Escolar	633	69,45	43.961,85
5	Calça Agasalho	836	35,95	30.054,20
				115.685,75

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Edital da Licitação;
Termo de Referência
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA
MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global para a execução do objeto deste contrato é **R$ 115.685,75 (cento e quinze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, a ser pago conforme os objetos fornecidos, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único
O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0333	**18.01** FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.361.1325.2.210** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**3.3.90.39.00-101** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA

PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

REAJUSTE (art. 92, V)

O preço inicialmente contratado permanecerá fixo e irreajustável até o advento do termo final do prazo de vigência do contrato, sendo que se por acordo das partes o contrato for prorrogado a correção monetária deverá ser feita, pelo INPC, somente após 12 (doze) meses da assinatura do ajuste contratual.

CLÁUSULA OITAVA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 05 dias uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias uteis.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

Acompanhar e fiscalizar a entrega dos ônibus devidamente equipado, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local de entrega do item para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito no Edital.

Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar devolver quaisquer produtos que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar representante da contratada, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA

GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133,2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
para atraso de 1 a 5 dias multa de 1%
para atraso de 5 a 10 dias multa de 2%
para atraso de 10 a 15 dias multa de 3%
para atraso de 15 a 20 dias multa de 4%
para atraso de 20 a 30 dias multa de 5%

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela Sra.: **GABRIELLA DE PAULA ASSIS**, Secretária do Meio Ambiente e Saneamento, a qual poderá realizar inspeções do objeto deste Contrato, e a CONTRATADA com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na *Lei nº 14.133, de 2021,* e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de CAÇU- GOIÁS , para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme. art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.
A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e do contrato;

Aparecida do Rio Doce-Goiás, 28 de fevereiro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação
Contratante

TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº17.099.595/0001-87
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2288CDFA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº005/2025-FMDE

CONTRATO Nº005/2025

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, devidamente re-presentado por sua Gestora, Sra. VANEA MARTINS DE CARVALHO e, de outro lado, como contratada, a empresa MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA, na forma e condições seguintes:

DAS PARTES:
É Contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS.**

É contratada a empresa **MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 26.962.292/0001-37.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação dos serviços pautados para aquisição de uniformes para os alunos da rede Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio doce, Goiás.
Conforme a descrição abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
6	Tenis Escolar casual-Modelo Estilo All Star	633	71,90	45.512,70
				45.512,70

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Edital da Licitação;
Termo de Referência
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global para a execução do objeto deste contrato é **R$ 45.512,70 (quarenta e cinco mil quinhentos e doze reais e setenta centavos)**, a ser pago conforme as medições realizadas, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único
O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0333	**18.01** FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.361.1325.2.210** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**3.3.90.39.00-101** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA

PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

REAJUSTE (art. 92, V)

O preço inicialmente contratado permanecerá fixo e irreajustável até o advento do termo final do prazo de vigência do contrato, sendo que se por acordo das partes o contrato for prorrogado a correção monetária deverá ser feita, pelo INPC, somente após 12 (doze) meses da assinatura do ajuste contratual.

CLÁUSULA OITAVA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto,

quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 05 dias uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias uteis.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

Acompanhar e fiscalizar a entrega dos ônibus devidamente equipado, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local de entrega do item para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito no Edital.

Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar devolver quaisquer produtos que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar representante da contratada, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA

GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133,2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
para atraso de 1 a 5 dias multa de 1%
para atraso de 5 a 10 dias multa de 2%
para atraso de 10 a 15 dias multa de 3%
para atraso de 15 a 20 dias multa de 4%
para atraso de 20 a 30 dias multa de 5%

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela Sra.: **GABRIELLA DE PAULA ASSIS**, Secretária do Meio Ambiente e Saneamento, a qual poderá realizar inspeções do objeto deste Contrato, e a CONTRATADA com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na *Lei nº 14.133, de 2021*, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de CAÇU- GOIÁS , para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme. art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.
A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e do contrato;

Aparecida do Rio Doce-Goiás, 28 de fevereiro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária De Educação
Contratante

MP IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 26.962.292/0001-37
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5EB95CD7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
8 ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2025-FMS

8 ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N° 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18392/2025

Aos 13 dias do mês de março de 2025, às 09:h00min, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, as integrantes da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria n° 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípedis Oliveira da Costa-Presidente, Nádia Line Cabral dos Santos – Membro, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 31/12/2025.
A comissão analisou detalhadamente a documentação dos inscritos de credenciamentos.
Verificada a conformidade da documentação encaminhada até a data de 13/03/2025 os seguintes protocolos:

PROCESSO	ID	NOME	VAGA
1441/2025	80959/2025	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Médicos Clinico Geral /Especialista em Saúde da família-APS; medico plantonista, Unidade de Pronto Atendimento 12 horas-Dias Uteis e Finais de Semana.

Dos inscritos no credenciamento, restam **HABLITADOS** os seguintes:

PROCESSO	ID	NOME
1441/2025	80959/2025	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Restam **INABILITADAS** as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas por não atender as exigências expressamente contidas no edital frente ao objeto descrito, conforme a classificação:

PROCESSO	ID	NOME	SITUAÇÃO
			Não houve inabilitados nesta avaliação

A comissão esclarece que há a possibilidade de novos credenciamentos ao interessado inabilitado, visto que o Edital ficará "em aberto" pelo período de até 31/12/2025, possibilitando, assim, que os novos interessados apresentem a documentação pertinente, para futuras contratações, diante da necessidade e conveniência da administração Pública.
Considerando a natureza jurídica o presente o presente procedimento será homologado conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

Nada mais havendo a declarar ou registrar, a Presidente da comissão de Credenciamento encerrou a reunião, fazendo livrar a presente ata, que uma vez lida e em conformidade, vai assinada pela Comissão, devendo ser devidamente publicada no site do município (https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/informacao/dispensas_cnt) e Diário do Município.

Aparecida do Rio Doce, aos 13 de Março de 2025

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente E Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Membro

JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F2FD1B10

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5 ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO CREDENCIAMETO 11/2025

5° ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N° 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18484/2025

Aos 13 dias do mês de março de 2025, às 13h00min, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, as integrantes da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria n° 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípedis Oliveira da Costa-Presidente, Nádia Line Cabral dos Santos – Membro, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 31/12/2025.
A comissão analisou detalhadamente a documentação dos inscritos de credenciamentos.

Verificada a conformidade da documentação encaminhada até a data de 13/03/2025 os seguintes protocolos:

PROCESSO	ID	NOME	VAGA
1199/2025	80714/2025	Danieli pereira Cardoso	Profissional técnico de enfermagem plantonista

Dos inscritos no credenciamento, restam **HABLITADOS** os seguintes:

PROCESSO	ID	NOME
1199/2025	80714/2025	Danieli pereira Cardoso

Restam **INABILITADAS** as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas por não atender as exigências expressamente contidas no edital frente ao objeto descrito, conforme a classificação:

PROCESSO	ID	NOME	SITUAÇÃO
		Não houve inabilitados nesta ata	

A comissão esclarece que há a possibilidade de novos credenciamentos ao interessado inabilitado, visto que o Edital ficará "em aberto" pelo período de até 31/12/2025, possibilitando, assim, que os novos interessados apresentem a documentação pertinente, para futuras contratações, diante da necessidade e conveniência da administração Pública.
Considerando a natureza jurídica o presente o presente procedimento será homologado conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

Nada mais havendo a declarar ou registrar, a Presidente da comissão de Credenciamento encerrou a reunião, fazendo livrar a presente ata, que uma vez lida e em conformidade, vai assinada pela Comissão, devendo ser devidamente publicada no site do município (https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/informacao/dispensas_cnt) e Diário do Município.

Aparecida do Rio Doce, aos 13 de março de 2025

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente e Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Membro

JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E6C3FBB8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4 ATA DE CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 11/2025

4° ATO CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 11/2025
PROCESSO ADMINITRATIVO N° 18484/2025

A comissão Permanente de Credenciamento da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce através da secretaria municipal de saúde, nomeada pelo decreto n° 834/2025, CONVOCA os habilitados, conforme 5 ° Ata de julgamento, a seguir listadas conforme função e carga horária:

PROCESSO	ID	NOME	VAGA	SITUAÇÃO
1199/2025	80714/2025	Danieli pereira Cardoso	Profissional técnico de enfermagem plantonista	HABILITADO

Fica convocados os habilitados acima relacionados, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de publicação desta convocação, para comparecer ao setor de Licitações e Contratos do Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, sediada na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, aparecida do Rio Doce, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16:30h, para assinatura do contrato de credenciamento, sob pena de se

Aparecida do Rio Doce, aos 13 de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:11E7BF5A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº014/2025-FMS

CONTRATO N° 014/2025
Processo nº 18468/2025
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA RESTAURANTE E PETISCARIA FOGAO A LENHA LTDA

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.207.314/0001-86, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal, Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, casada, agente público decreto municipal nº. 827/2025, inscrito no CPF/MF nº. 036.749.314-43, com RG sob n°6788456- Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, doravante denominada CONTRATANTE; e o(a) **RESTAURANTE E PETISCARIA FOGÃO A LENHA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.039.418/0001-73, sediado(a) na Rua Nizo Jaime Gusmão N° 472, Quadra 17 Lote 06, Vila Santo Antônio, em Rio Verde/GO. Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por **MARA SILVIA MELO DE MORAES**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18468/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de marmitas de alimentação para pacientes em tratamento na cidade de Rio Verde-Goiás, após sessões de hemodiálise realizada 03 (três) vezes por semana na clínica de doenças renais, pois esses pacientes saem de Aparecida do Rio Doce as 9:30 e retornam por volta das 16:30 para o município, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do Edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.2.2. O Edital de Dispensa de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.2.3. A Proposta do Contratado; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 04/01/2025 a 04/01/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. PREÇO
5.1.1. O valor mensal da contratação é variável, perfazendo o valor total anual de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, deslocamento, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1. O pagamento será realizado através de deposito bancário indicados pelo contratado.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO
5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.21. O prazo de entrega dos serviços é de 30(trinta) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado. 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b) compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL,

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** MATERIAL DE CONSUMO

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO

16.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 04 de FEVEREIRO de 2025

Fundo Municipal De Saúde
ANA CRISTINA COSTA
Representante Legal Do Contratante

Restaurante E Petiscaria Fogão A Lenha LTDA
MARA SILVIA MELO DE MORAES
Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:BC56C537

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 047/2025 ARAGARÇAS 13 DE MARÇO 2025

"Dispõe sobre a concessão de diária a vereador para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo particular, sem pernoite, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador, Elenilton Siqueira da Silva, para a cidade de Goiânia-GO para aparticipação de reunião nas dependências da Secretária de retomada para tratar de assuntos em beneficio ao municipio de Aragarças- GO

CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo particular, conforme previsto no **art. 3º, §2º, inciso II, alínea 'c'** da Resolução nº 70/2025, e não contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vereador Elenilton Siqueira da Silva, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Goiânia-GO, sem pernoite, destinada ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada no dia 13/03/2025, com saída prevista para 04:00 e retorno no mesmo dia.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, conforme previsto no art. 5º da Resolução nº 70/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Sala da Presidência, 13 de março 2025.

EMERSON BORGES LEÃO
Presidente

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:A860D836

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 046/2025 ARAGARÇAS 11 DE MARÇO 2025

"Dispõe sobre a concessão de diária a vereadora para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo particular, sem pernoite, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereadora, MARIA ROSA FRANCA GOMES BEZERRA, para a cidade de Goiânia-GO para a participação de reunião no escritório politico do Deputado Federal Adriano do Baldy, para solicitar benefícios ao município de Aragarças- GO

CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo particular, conforme previsto no **art. 3º, §2º, inciso II, alínea 'c'** da Resolução nº 70/2025, e não contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vereadora Maria Rosa França Gomes, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Goiânia-GO, sem pernoite, destinada ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada no dia 11/03/2025, com saída prevista para 04:00 e retorno no mesmo dia.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, conforme previsto no art. 5º da Resolução nº 70/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Sala da Presidência, 11 de março 2025.

EMERSON BORGES LEÃO
Presidente

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:BB497005

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 048/2025 ARAGARÇAS 13 DE MARÇO 2025

"Dispõe sobre a concessão de diária a vereador para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo oficial, sem pernoite, e dá outras exceções."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, não faz uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador Jeronimo Cardoso de Freitas Neto para a cidade de Goiânia-GO para tratar de assuntos de interesse público e relevantes institucionais, relacionados às atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo oficial da Câmara, conforme previsto no **art. 3º, §1º, inciso II, alínea 'c'** da Resolução nº 70/2025, e não contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 700,00 (setecentos reais), garantindo a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

RESOLVER:

Art. 1º Conceder ao vereador, Jeronimo Cardoso de Freitas Neto, o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), correspondente às diárias para viagem à cidade de Goiânia-GO, sem pernoite, destinado ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada no dia 13/03/2025, com saída prevista para 04:30 e retorno no mesmo dia.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, conforme previsto no art. 5º da Resolução nº 70/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Sala da Presidência, 13 de março 2025.

EMERSON BORGES LEÃO
Presidente

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:BC83D721

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 049/2025 ARAGARÇAS 13 DE MARÇO 2025

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Presidente da Câmara para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo particular, com pernoite, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Presidente da Câmara Municipal de Aragarças para a cidade de Goiânia-GO para tratar de assuntos de interesse público e institucionais relevantes, relacionados às atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo particular, conforme previsto no **art. 3º, §2º, inciso I, alínea 'd'** da Resolução nº 70/2025, e contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Sr. EMERSON BORGES LEÃO o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Goiânia-GO, com pernoite, destinada ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada nos dias 13/03/2025,com saída prevista para 04:00 e retorno no dia 14/03/2025.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, bem como, nos casos de pernoite, nota fiscal ou outro documento idôneo, nos termos do art. 3º, §3º, e do art. 5º da Resolução nº 70/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se Sala da Presidência,

EMERSON BORGES LEÃO
Presidente

Rua José de Barros Souza, 09 Setor Administrativo - **Fone: (64) 99937-9674** - CEP 76240-000 - Aragarças - GO
e-mail: camaraaragarcas@hotmail.com

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:68031255

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO
CONTRATADA: RL SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.59.593.427/0001-93, residente e domiciliado na cidade de Bom Jardim de Goiás/GO.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em apoio administrativo de documentos em processos Licitatórios, destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Aragarças/GO, para o ano de 2025.

DO PREÇO GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N. º 01.01.01.031.1022/339039 FICHA - 021 e FONTE DE RECURSO N. º 100.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência contado da assinatura deste termo, até 31 de maio de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Aragarças - GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

ROGERIO MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:A914838B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **26.619.112 MAYCON SILVA MIRANDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 26.619.112/0001-19.
Valor Total: 1.200,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, BEM COMO, LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, EM PROL DE OFERTA DE AÇÃO SOCIOSSISTENCIAL AO PÚBLICO-ALVO PARTICIPANTE DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: 13/03/2025 à 13/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:71EC723E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 390,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAL AUXILIO NATALIDADE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE ESPECIAL), EM VIRTUDE DE ATENDER QUANDO AO CONFINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONFORME DISPÕE A LOAS – LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: 13/03/2025 à 13/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1D0283A7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 120/2025

Intenção de dispensa de licitação 120/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular, para o veículo micro-ônibus Volare v9 I ON – ANO/MOD 2024/2024 placa SCZ-3J11, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:18-03-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 106/FMAS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 13 de março de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7370BB17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **ANA BEATRIZ BORGES RODRIGUES**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARÇAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
FISIOTERAPELTA MELHOR EM CASA 30HS.
Valor Global: 30.000,00
Vigência: 06/03/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2570C675

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade para pagamento do boleto para taxa INMETRO – tacógrafos – Vistoria transporte escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 16/2025, saindo como vencedor INSTUTUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, com o valor de R$ 450,45 (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

Aragarças, 13 de março de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E24E97A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade para pagamento de taxas de emplacamento de duas motocicletas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 17/2025, saindo como vencedor E.R. MARTINS LTDA, com o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Aragarças, 13 de março de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:39179C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado (a)**: WILSON ALVES FERREIRA JUNIOR LTDA**
CNPJ**: 28.131.342/0001-60**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária, especificadamente para orientar e acompanhar as atividades de fiscalização e cobrança relativas ao ITR, realizar análises, pareceres técnicos e estudos acerca da legislação aplicável e propor melhorias e adequações nos procedimentos internos para otimização da arrecadação e fiscalização do ITR.
Valor Global: R$ 45.100,00
Vigência: 11/03/2025 a 11/02/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D7A9C627

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 460/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **BARBARA BESSA SILVA OLIVEIRA**
CNPJ: 34.185.877/0001-16
Objeto: Contratada se obriga a executar obras de revitalização de Orla, conforme especificações detalhadas contantes do Edital de Concorrência nº 006/2024 bem como seu Termo de Referencia
Valor Global: R$ 147.210,41
Vigência: 05/03/2025 a 05/06/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D6BD0E30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº133/2025

CONTRATO N.º 133/2025
DL 087/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica - PSFs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aragoiânia

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 32.321.488/0001-45, estabelecida na Av. Goianazes, nº 955, Qd. 124, Lt. 153, Jardim Petrópolis, Goiânia – GO, CEP: 74.460-590, neste ato representado pela **Sra. KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA,** inscrita no RG 3451026 DGPC-GO e CPF: 833.845701-97.
PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 74.855,87 (setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Aragoiânia – GO, 24 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1E93E81C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº132/2025

CONTRATO N.º 132/2025
DL 084/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para Mandado Judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 32.321.488/0001-45, estabelecida na Av. Goianazes, nº 955, Qd. 124, Lt. 153, Jardim Petrópolis, Goiânia – GO, CEP: 74.460-590, neste ato representado pela **Sra. KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA,** inscrita no RG 3451026 DGPC-GO e CPF: 833.845701-97

PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 80.042,01 (oitenta mil e quarenta e dois reais e um centavos).

Aragoiânia – GO, 24 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5AC2BA2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **104/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das Cadeiras Odontológicas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1.370/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **18/03/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 13/03/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:83E1B9DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº204/2025

CONTRATO N.º 204/2025
DL 115/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 115/2025, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para o Ônibus, placa: PKR 7662, em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES 81443609153,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 12.539.578/0001-08, localizada na Al Câmara Filho, SN, Qd.53, Lt. 08, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP: 74.375-150, neste ato representado pelo Sr. **JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES,** inscrito no CPF nº 814.436.091-53.

PERIODO: 01 (um)mês.

VALOR TOTAL: R$ 1.010,00 (mil e dez reais).

Aragoiânia – GO, 17 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9466A353

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **27/03/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos e Materiais – Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia, para o ano de 2025.** Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 13 de Março 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:EDBEF264

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº158/2025

CONTRATO N.º 158/2025
DL 112/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeição Preparada (Marmitex), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **59.306.245 SHIRLEY DUARTE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 59.306.245/0001-94, estabelecida na Praça da Matriz, nº 246, Setor Centro, Aragoiânia – GO, CEP: 75.330-000, neste ato representado pela **Sra. SHIRLEY DUARTE DA SILVA,** inscrita no RG 3821499 DGPC-GO e CPF: 278.573.588-94.
PERIODO: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Aragoiânia – GO, 13 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:86B50844

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº205/2025

CONTRATO N.º 205/2025
DL 116/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 116/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para o Ônibus VW, placa: ONL 4819, em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES 81443609153,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 12.539.578/0001-08, localizada na Al Câmara Filho, SN, Qd.53, Lt. 08, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP: 74.375-150, neste ato representado pelo Sr. **JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES,** inscrito no CPF nº 814.436.091-53
PERIODO: 01 (um)mês.

VALOR TOTAL: R$ 1.010,00 (mil e dez reais).

Aragoiânia – GO, 17 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:4DEF2F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 120/2025
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Material para Creche Municipal Padre Thomas Murphy, em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 783/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **18/03/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 13/03/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E69D7CE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 076/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 076/2025**, que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, conforme planilha em anexo, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis/GO - EMPRESAS HABILITADAS PARTICIPANTES:**

VALTENIR WAITTE SANTOS MACHADO 04681219193
CNPJ: 42.557.608/0001-61
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

- EMPRESAS VENCEDORAS:

VALTENIR WAITTE SANTOS MACHADO 04681219193, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **42.557.608/0001-61**, estabelecida na R Joaquim Francisco, N°245, Setor Central, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 11 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:974447FE

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 076/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, conforme planilha em anexo, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, conforme planilha em anexo, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis/GO.**	SERVIÇO	01	-	R$ 15.000,00
TOTAL					**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **VALTENIR WAITTE SANTOS MACHADO 04681219193,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 42.557.608/0001-61, estabelecida na R Joaquim Francisco, N°245, Setor Central, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, aqui representado pela Sra. **VALTENIR WAITTE SANTOS MACHADO**, RG. Nº 5552289 SSP GO, e do CPF/MF nº 046.812.191-93, no valor total de R**$ 15.000,00 (quinze mil reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 12 de março de 2025.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administração de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4A5A2EE1

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 076/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 076/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, conforme planilha em anexo, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis/GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 13 dias de março de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:29B04874

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 099/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de**

Administração e Departamento de Esporte do Município de Arenópolis/GO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 13 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:40B0703F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 080/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 080/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reContratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONQ-0186, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go."**
EMPRESA HABILITADA:

RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306.0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	OLEO MOTOR 5W40	4	UND	R$ 55,00	R$ 220,00
2	FILTRO DE OLEO	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00
3	FILTRO DE AR	1	UND	R$ 65,00	R$ 65,00
4	FILTRO DE CABINE	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 85,00	R$ 85,00
6	LIMPA AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
7	PASTILHA DE FREIO	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
8	DISCO DE FREIO	2	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
TOTAL					R$ 740,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306.0001-12, estabelecida na Avenida Candido Vieira, nº 1632, Mato Grosso, CEP: 76.200-000, Iporá-Go, Iporá-Go; **no valor total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 13 de março de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:97302157

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 081/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 299/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 081/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no veículo Renault Master de Placa: LRO-6I96, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	JOGO PASTILHAS DE FREIO RENOU MASTER	1	UND	R$ 349,74	R$ 349,74
2	JOGO PASTILHA DE FREIO TZ	1	UND	R$ 314,25	R$ 314,25
3	CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND	R$ 5.217,33	R$ 5.217,33
4	KIT EMBREAGEM	1	UND	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00
TOTAL					**R$ 9.831,32**

- EMPRESA VENCEDORA:
- LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de** R$ 9.831,32 **(nove mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 13 de março de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:536F4056

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 084/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TOALHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO."

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Aquisição de toalhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPELINE	METRO	35,50	R$ 31,40	R$ 1.774,70
02	TOALHA DE ROSTO BORDADA	UNIDADE	2	R$ 53,90	R$ 107,80
03	TOALHA DE ROSTO	UNIDADE	2	R$ 38,60	R$ 77,20
TOTAL					**R$ 1.299,70**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECIDOS NIFO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.076.026/0001-13**, situada na Rua Esmerindo Pereira, N. 272, Quadra 87, Lote 80, Centro, Iporá-GO - CEP: 76.200-061;,no valor total de no valor total de **R$ 1.299,70 (mil duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 12 de março de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:001E6E6B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 084/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 084/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de toalhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO**", com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 12 de março de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F637D5B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 071/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de material odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 12 de março de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1C38BA23

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 079/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 457/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 079/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Argo de Placa SCM-34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
RPV AUTO CENTER LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	OLEO MOTOR 5W40	4	UND	R$ 55,00	R$ 220,00
2	FILTRO DE OLEO	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00
3	FILTRO DE AR	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
4	FILTRO DE CABINE	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
6	LIMPA AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
7	PASTILHA DE FREIO	1	UND	R$ 115,00	R$ 115,00
8	DISCO DE FREIO	2	UND	R$ 145,00	R$ 290,00
9	MAO DE OBRA	1	UND	R$ 270,00	R$ 270,00
10	BALANCEAMENTO	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
11	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
TOTAL					R$ 1.190,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306.0001-12, estabelecida na Avenida Candido Vieira, nº 1632, Mato Grosso, CEP: 76.200-000, Iporá-Go, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 13 de março de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C2FAF3DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no **dia 16/04/2025** às **13h30min**, será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2025**, tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RURAL TIPO 1 SITUADA NO ASSENTAMENTO OZIEL NO MUNICÍPIO DE BALIZA - GO,**

no valor de R$ 1.973.667,66 (um milhão e novecentos e setenta e três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), sendo R$ 1.881.388,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e um mil e trezentos e oitenta e oito reais) pagos com o **Recurso da Proposta nº 11328999000124003/2024** e, R$ 92.279,66 (noventa e dois mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), contrapartida do Município de Baliza/GO.

O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo email: licitabaliza2022@gmail.com

Baliza/GO, 12 de março de 2025.

***DEUZELI ALVES DO CARMO* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A7018469

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 29/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): VIVALDO SILVA DE SOUSA
CPF/CNPJ: 49.868.343/0001-61
OBJETO: Locação de 01 (Um) veiculo caminhonete
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 03/07/2025
VALOR: 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).
Data da assinatura: aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6EDAC719

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO PÚBLICO Nº 038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3366/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): Lava Jato Brilhante
CPF/CNPJ: 37.946.045/0001-63
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra especializada em lavagem, limpeza e higienização da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: 11.580,00 (Onze mil quinhentos e oitenta reais).
Data da assinatura: aos 03 dias do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:30919F2B

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 002/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): LUCIANA RODRIGUES DA COSTA
CPF/CNPJ: 022.921.121-67
OBJETO: Prestação de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 30/06/2025
VALOR: 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:FCA90E9D

SECRETARIA DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 032/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): IRLANDINO JERLY RODRIGUES DOS REIS
CPF/CNPJ: 980.789.921-49
OBJETO: Prestação de serviços de educador físico
VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 30/06/2025
VALOR: 14.800,00 (Catorze mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: aos 03 dias do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E5E0FBE5

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 044/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado.(.a): CENTRO DE APOIO MUNICIPAL AMIG
CPF/CNPJ: 52.931.731/0001-54
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem de pacientes
VIGÊNCIA: 26/02/2025 a 30/06/2025
VALOR: 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Data da assinatura: aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DB8EEE9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2025 - 54.502.479 ANNA LAURA MONTEIRO SILVA - FME

EXTRATO CONTRATO Nº **002/2025**	Processo nº **597/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	**54.502.479 ANNA LAURA MONTEIRO SILVA**, com sede na Rua 07 de Setembro – Ramal B, nº 203, Bairro São Francisco de Assis, Morrinhos, Estado de Goiás, CEP n° 75.650-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 54.502.479/0001-93, por seu representante legal a senhora **Anna Laura Monteiro Silva**, brasileira, inscrito no CPF n.º 054.474.851-42.
Objeto	Consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, para realização da 1ª Copa Buriti Alegre de Futebol Society, que serão realizados na "AABB", aos finais de semana, divididas em 4 fases. Sendo 1ª fase (12 jogos), 2ª fase (4 jogos), 3ª fase (2 jogos – semi final) e 4ª fase (1 jogo – final), classificando em 1º e 2º lugar, totalizando 19 partidas com início no dia 08/02/2025 e finalizando no dia 22/03/2025.
Dotação	**09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.27. – Desporto e Lazer 09.18.27.04.812 – Desporto Comunitário 09.18.27.04.812.2738 – Desporto e Lazer 09.18.27.04.812.2738.2.169 – **Manutenção Super. Desporto e Lazer 0521** - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinário
Valor do contrato	**R$ 5.757,00 (Cinco Mil Setecentos Cinquenta e Sete Reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência a partir da **data da assinatura até 30 de junho de 2025**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	06/02/2025

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 06 de Fevereiro de 2025.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:163B9D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025 - FMS

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

Processos Administrativos: 0165 e 0872/2025.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre - Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.267.244/0001-51, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitação no prédio do Paço Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, **a partir do dia 18 de março de 2025 até 17 de dezembro de 2025, com início às 08:00 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas, sendo que a primeira sessão de pública se dará no dia 26/03/2025 e as demais todas a Quartas – Feiras, do corrente exercício,** em caráter permanente para o credenciamento de pessoas jurídica e físicas para prestação de serviços com profissionais na área de saúde, nas seguintes especialidades **Cirurgião Dentista PSF, Farmacêutico(a) PSF, Fisioterapeuta, Nutricionista e Técnico(a) em enfermagem** e **Médico(a) Clinico(a) Geral PSF**, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O edital de chamamento público de credenciamento, encontra-se disponibilizado a partir do dia **18/03/2025**, no site **https://buritialegre.go.gov.br/**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou por e-mail **licitacao@buritialegre.go.gov.br** .

Buriti Alegre-Goiás, 13 de março de 2025.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Agente de Contratação;

ORLANDO SEVERINO FERNANDES –
Gestor FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EF61583A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
2613

PORTARIA Nº 2.613/2025 de 13 de março de 2025.

"Dispõe sobre regulamentação de concessão de gratificação de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já receberam gratificação, sendo "a gratificação ora concedida, visa recompensar o servidor integrante do quadro do Município, possibilitando assim, a manutenção da força de trabalho em benefício dos munícipes de Buriti de Goiás".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor municipal, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	VALOR
00122	ADINAIR MARIA RAMOS MOREIRA	02/2025	R$1.448,10
00001	ADRIANY BRAZ MOREIRA	02/2025	R$1.973,86
00038	AGENOR DE MACEDO SILVA	02/2025	R$1.419,75
01114	AILTON LOURENCO DA SILVA	02/2025	R$1.347,56
00766	ANA LUIZA CAMARGO SILVA SANTANA	02/2025	R$1.331,40
00988	APARECIDA CASSIANO GOMES TEIXEIRA	02/2025	R$1.347,57
00106	AURELIO MARCAL DE MOURA	02/2025	R$1.391,92
01106	CAMILA RODRIGUES MENDONÇA	02/2025	R$1.437,42
00375	CARLOS ALVES FERREIRA	02/2025	R$1.337,86
01111	CELSO GONÇALVES DA CUNHA SILVA	02/2025	R$1.347,57
00778	CLAUDIANA CRISTIANE JOSE DA SILVA MOREIRA	02/2025	R$4.867,77
00622	DABIA LOURENCO DE QUEROZ MORAIS	02/2025	R$1.337,86
00064	DAGMA LOURENCO DE QUEROZ MARTINS	02/2025	R$1.391,92
00925	DANIELA DOS ANJOS TRINDADE GOMES	02/2025	R$1.331,40
00940	DIANA SILVA MORATO	02/2025	R$1.437,42
00620	DIANNE CAETANO CAMARGO SILVA	02/2025	R$1.337,86
00037	DIVINO ADRIANO MARTINS	02/2025	R$1.419,75
00104	DIVINO SEBASTIAO BORGES	02/2025	R$1.601,65
00453	EDSON LUIS DA SILVA	02/2025	R$1.884,57
00318	ELI DOMINGOS DOS SANTOS	02/2025	R$1.419,75
00371	ELIVAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/2025	R$1.337,86
00130	ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES	02/2025	R$4.867,77
00921	EUDES JOSE BORGES	02/2025	R$1.369,00
01076	EUNILDO LOURENÇO GOMES	02/2025	R$1.437,42
00383	FABRICIO BORGES DE SOUZA	02/2025	R$1.337,86
00942	FABRICIO DE JESUS SANTOS	02/2025	R$1.347,57
00967	FILIPE CINTRA COSTA	02/2025	R$1.437,42
00978	FRANCISCO FERREIRA DE MELO	02/2025	R$1.437,42
00924	GABRYELLE TELES DA SILVA REIS	02/2025	R$1.331,40
01100	GILBERTO LIMA OLIVEIRA	02/2025	R$1.437,42
00024	GILMAR JOSE FERNANDES	02/2025	R$1.666,35
00226	GILMAR TOMAZ DA SILVA	02/2025	R$1.973,85
00370	GISLENE REGINA DE LIMA CARVALHO	02/2025	R$1.337,86
00155	GIVANILDO FERREIRA DA SILVA	02/2025	R$4.867,77
00393	IDENES FERREIRA BUENO DE OLIVEIRA	02/2025	R$1.337,86
00080	ILDA CORREA MARTINS	02/2025	R$1.391,92
00039	IRES NOLBERTO DA SILVA	02/2025	R$1.419,75
01009	IVONE VIEIRA ALVES	02/2025	R$2.874,84
00033	JANETE DAVID DE MORAES	02/2025	R$1.547,32
00053	JOAO DOMINGOS DE RAMOS	02/2025	R$1.391,92
00406	JOAO TAVARES DE OLIVEIRA	02/2025	R$1.741,07
00083	JOSE ADRIANO MARTINS	02/2025	R$1.391,92
00047	JOSE CARLOS DE MELO	02/2025	R$1.419,75
00027	JOSE EUSTAQUIO FERREIRA	02/2025	R$1.666,35
00491	JOSIENE FERREIRA SILVA	02/2025	R$1.337,86
00972	KALEBI MOREIRA ARRUDA	02/2025	R$1.437,42
00929	KATIA SHIRLEY DA SILVA PIRES	02/2025	R$1.331,40
00923	LAYSA ALVES NASCIMENTO	02/2025	R$1.331,40
00624	LEANDRA FERREIRA DE ASSIS PEIXOTO	02/2025	R$1.337,86
00017	LECERDINO VICENTE OLIVEIRA	02/2025	R$1.448,10
00774	LIOMAR ANTONIO REZENDE	02/2025	R$1.369,00
00379	LUCIANA MARIA BARBOSA	02/2025	R$1.337,86
00621	LUCINEIDE VARGAS DE AZEVEDO SILVA	02/2025	R$1.337,86
00939	MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA	02/2025	R$1.437,42
00044	MARCOS FERREIRA DE PAULA	02/2025	R$1.419,75
00070	MARIA DE LOURDES ALVES PINTO	02/2025	R$1.391,92
00126	MARIA IZALTINA PEREIRA DA SILVA	02/2025	R$1.419,75
00957	OSIEL BORGES DO COUTO	02/2025	R$1.347,57
01132	PRISCILLA TOMAZ BUENO	02/2025	R$1.437,42
00983	REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA	02/2025	R$3.345,16
00052	REINALDO TEODORO LEITE	02/2025	R$1.391,92
00378	RENATA FERNANDES BARBOSA GONÇALVES	02/2025	R$1.337,86
00036	ROMIRCIO ELIAS DA SILVA	02/2025	R$1.514,29
00961	ROSIMEIRE CRISTINA DA COSTA	02/2025	R$1.347,57
01133	RUAN PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/2025	R$1.437,42
00959	SAMUEL BRUNO DE SIQUEIRA LOBO	02/2025	R$1.347,57
00376	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	02/2025	R$1.337,86
00028	SANDOVAL GOMES DE SOUZA	02/2025	R$1.448,10
00982	SARA SOUZA LOBO	02/2025	R$2.408,52
01134	SERGIO PIRES DA SILVA	02/2025	R$1.437,42
01147	SUZI LIMA CUNHA	02/2025	R$1.347,57
01214	THAINARA LOPES DE OLIVEIRA	02/2025	R$1.437,42
00623	THAYS FERREIRA DE MORAIS SILVA	02/2025	R$1.429,48
00928	VALDIVINO CORDEIRO ALVES	02/2025	R$1.369,00
00110	VERINHA DA SILVA FREITAS RAMOS	02/2025	R$1.391,92
00991	VITOR FRANCA SILVA	02/2025	R$1.347,57
01103	WALLYSSON PINHEIRO MARTINS	02/2025	R$1.437,42
00097	WEDERSON CAETANO DA SILVA	02/2025	R$1.601,65

00919	WILLIAM FRANCISCO DE LIMA JUNIOR	02/2025	R$1.369,00
00288	ZENON BRAZ DA SILVA	02/2025	R$1.391,92

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 13 de março de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3084A808

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
050

Portaria nº 050/2025/SME, Buriti de Goiás, de 13 de março de 2025.

"Concede ampliação de jornada de trabalho ao servidor Elsiony Gomes de Souza Leite e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 20% (vinte por cento) ao servidor ***Elsiony Gomes de Souza Leite***, matricula 144, portador do CPF nº 816.662.681-00 e Carteira de Identidade nº 3699232/2.A VIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PI, referente ao mês de fevereiro de 2025.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 13 de março de 2025.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2024

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:ABE6310F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003

A Secretária de Saúde do município de Buritinópolis– GO, no uso das atribuições legais de seu cargo, CONVOCA, os (as) candidatos (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Público N 001/2023, a comparecer junto a esta secretaria para a efetivação de sua contratação, conforme lista abaixo:

INSC. CLASS. CANDIDATO(A) FUNÇÃO
618 2º IVANILDE DE SOUSA CAETANO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

Deverá o candidato (a) apresentar junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buritinópolis:
Exame Médico Admissional;
Cédula de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (Apresentar CPF do conjugue em caso de casamento);
Comprovante de Quitação Eleitoral;
CPF, Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos (se houver);
Título Eleitoral e Comprovante De Quitação Das Obrigações Eleitorais;
Quitação Com o Serviço Militar (sexo masculino);
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Duas Fotos 3x4;
Declaração de Não Ocupação De Cargo Público Remunerado, Exceto os Acúmulos Permitidos Pela Lei;
Atestado de Antecedentes Criminais;
CNH – (se houver);
Número do PIS/PASEP;
Declaração de Bens;
Número de Telefone;
E-MAIL (Valido) Para Acesso Ao Holerite Via Portal;
Conta Bancária – Banco Bradesco;
Comprovante Escolaridade (Certificado De Conclusão De Nível Médio);
Cópia Atualizada da Carteira de Vacinação e Declaração Que Está Em Dia Com as Vacinas Obrigatórias;
Deverá Apesentar Atestado de Saúde Ocupacional - ASO acompanhado dos seguintes Exames Médicos:

RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (com laudo) "Nas radiografias deverão constar data do exame e as iniciais do nome do candidato";
ELETROCARDIOGRAMA (com laudo);

IMUNOFLUORESCÊNCIA PARA T. A. (DOENÇA DE CHAGAS);
HEMOGRAMA COMPLETO;
TIPAGEM SANGUÍNEA;
URANÁLISE;
UREIA;
GLICEMIA: Jejum;
GLICEMIA: Pós-Prandial (após o almoço);
CREATININA;
VDRL;
COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA PARASITÁRIA (PARA MULHERES);
PSA (PARA HOMENS ACIMA DE 40 ANOS);
TESTE DE ESFORÇO (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (PARA CANDIDATOS A PARTIR DE 40 ANOS);
Se o contratado não tiver conhecimento do nº do PIS/PASEP, procurar as agências do banco do Brasil portando os documentos pessoais para verificar se não há número gerado;
- Para efeito de contratação, o candidato convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico, que será realizado por médico ou junta médica do Município de Buritinópolis - GO, que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental;

Os dispêndios com a realização dos exames serão por conta do candidato classificado e convocado para contratação;

Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para seu comparecimento, a contar da data de publicação desta convocação no site oficial do município, sendo que o não comparecimento resulta na convocação do (a) próximo(a) aprovado(a).

Buritinópolis - GO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

DINAIR RITA DOURADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:B223F969

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0067, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 0067, de 12 de MARÇO de 2025.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de PAGAMENTOS DE ART, nos termos do art. 74, III, d, da Lei nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso III, d, da Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 524/2025, de que solicita o procedimento PAGAMENTOS DE ART, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 74, III, d, Lei 14.133/21), da empresa " CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-CREA-GO , CNPJ:01.619.022/0001-05.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 12 de MARÇO de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:35DF54D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 091, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA nº 091, de 11 de março de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Servidor **VALDIVANDO PEREIRA GUIMARÃES,** portador da matrícula nº 965 e o CPF nº 805.***.***-20, a autorização para realizar viagem a cidade de Goiânia - Goiás, com o objetivo de **conduzir e acompanhar Vereadores para cumprir agenda de reunião com autoridades políticas em prol de recursos para o nosso município.** Será concedida uma diária no valor de R$ 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos) para despesas de deslocamento.

Art. 2º. Autoriza-se a concessão da diária ao motorista mencionado, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, terça-feira, 11 de março de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:3F45813E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 092, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA nº 092, de 11 de março de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Baltazar Donizete da Silveira, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Presidente da Câmara, **CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS**, portador da matrícula nº 1036 sob o CPF nº 901.***.***-49, uma viagem à cidade de Goiânia - GO, **para cumprir agenda de reuniões com autoridades políticas em prol de recursos para nosso município**. Será concedida uma diária no valor de R$ 433,76 (quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) para despesas com deslocamentos.

Art.2º. Autoriza-se a concessão de diária ao Presidente da Câmara, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, terça-feira, 11 de março de 2025. 70º do Município.

BALTAZAR DONIZETE DA SILVEIRA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:ABF77A1F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 093, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA nº 093, de 11 de março de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Vereador **CLEBER MARCOS BALDOINO** conforme matrícula nº 1041 sob o CPF nº 814.***.***-53, a realizar viagem à cidade de Goiânia - GO, **para cumprir agenda de reuniões com autoridade política em prol de recursos para nosso município**. Será concedida uma diária no valor de R$ 433,76

(quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) para despesas com deslocamentos.

Art.2º. Autoriza-se a concessão de diária ao Vereador acima, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, terça-feira, de 11 de março de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:60B08303

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 094, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA nº 094, de 11 de março de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Vereador **RONDNEY DIVINO RIBEIRO** conforme matrícula nº 1037 sob o CPF nº 634.***.***-91, a realizar viagem à cidade de Goiânia – GO, **para cumprir agenda de reuniões com autoridade política em prol de recursos para nosso município**. Será concedida uma diária no valor de R$ 433,76 (quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) para despesas com deslocamentos.

Art.2º. Autoriza-se a concessão de diária ao Vereador acima, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, terça-feira, de 11 de março de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:9B2FA658

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 095, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA nº 095, de 11 de março de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Servidor **HERLON VAZ DA COSTA,** portador da matrícula nº 1030 e o CPF nº 028.***.***-03, a autorização para realizar viagem a cidade de Goiânia - Goiás, com o objetivo de **conduzir e acompanhar Vereador para cumprir agenda de reuniões com autoridade política em prol de recursos para nosso município.** Será concedida uma diária no valor de R$ 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos) para despesas de deslocamento.

Art. 2º. Autoriza-se a concessão da diária ao motorista mencionado, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, terça-feira, 11 de março de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:EEB8659F

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 007/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
Processo Adm: Nº 526/2025

Objeto:PARA SOLICITAR AQUISIÇÃO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO TRACK, FLEX, 1.0 MPI, ANO/MODELO 2025, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS - GO
Empresas vencedoras valor total: R$ 618.000,00(seiscentos e dezoito mil reais):NASA VEICULOS LTDA(01026483000166) com o lote: 1 no valor total de R$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 13 de março de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:CEC9711C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 001/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 001-2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS COMPLETAS. fornecedores: MB AGRICULTURA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.943.084/0001-11, Valor: R$ 910.980,00 (Novecentos e Dez Mil e Novecentos e Oitenta Reais). REPRESENTANTE: BRENDA BITENCOURT DE ALMEIDA TERENSO. Valor adjudicado e homologado Multa de até a 30% (trinta por cento) do valor de adjudicação;
Data do contrato: 07/03/2025.
Dotação Orçamentária: FMAS – 0445-25.01.08.244.0801.2225.3.3.90.32-00 – (100/122)

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 13 de março do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:6F6B9326

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 028/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Professor, anteriormente ocupado pelo Srº **Ronilvaldo de Oliveira Rego Santos**, em face da solicitação do servidor.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:65AD0ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 199/2025 10 DE SETEMBRO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, a Senhora **NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal de nº 039/2021 de 04 de janeiro de 2021, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **AURIONE CARVALHO DA SILVA**, portador do CPF de nº: **005.435.291-69**, lotado no PREVCAMPOS no cargo de Tesoureiro, com a finalidade de participar de reunião e curso para RPPS, em Goiânia-Go.

Art. 2º - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada. Autorizando o Fundo de Previdência o pagamento da Portaria supracitada ao servidor acima o valor total de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 11 de março de 2025 com retorno previsto para o dia 15 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, aos 10 dias do mês de março de 2025.

NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER
Gestora do PREVCAMPOS

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8D1CD64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 200/2025 10 DE MARÇO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, a Senhora **NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal de nº 039/2021 de 04 de janeiro de 2021, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a Servidora: **NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER**, portadora do CPF de nº: **011.173.871-78**, lotada no PREVCAMPOS no cargo de Gestora, com finalidade de participar de reunião e curso para RPPS, em Goiânia-Go.

Art. 2º - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada. Autorizando o Fundo de Previdência o pagamento da Portaria supracitada a servidora acima o valor total de R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 11 de março de 2025 com retorno previsto para o dia 15 de março de 2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, aos 10 dias do mês de março de 2025.

NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER
Gestora do PREVCAMPOS

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DE3611BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 201/2025 DE, 11 DE MARÇO DE 2025.
"CONCEDE ADIANTAMENTO DE 70% DO 13º TERCEIRO SALÁRIO, AOS SERVIDORES PÚBLIC0 MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando a Lei 1.386/2022 de 09/02/2022 que dispõe sobre o adiantamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos;
Considerando que o adiantamento equivalente a 70 (setenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário do servidor, independentemente de sua prévia manifestação;
Considerando que os 30 (trinta por cento) e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento.
Considerando que não se aplica aos servidores que fizerem aniversário no mês de dezembro, que receberão o décimo terceiro salário a que fizerem jus em uma única parcela, com o desconto das deduções legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o adiantamento de 70% do 13º terceiro salário aos servidores abaixo relacionados:
ANDREIA DE OLIVEIRA BATISTA
ANDREIA MACHADO BARBOSA SANTOS
CELMA FRANCISCO DA SILVA
CRISTIANA FURTADO DE MENEZES BENICIO
DEUSENISE FARIAS FRANÇA
DEUSILENE RIBEIRO MACHADO
DIECY AUGUSTA BISPO DA SILVA
DUVANEZ ALVES DE OLIVEIRA

EDILEIDE SERAFIM DOS REIS SOUSA
EDISON PEREIRA DOS SANTOS

ELAINE AUGUSTA DE OLIVEIRA
ELZIMAR MONTEIRO DOS SANTOS ROCHA
FABIO RODRIGUES DE SOUSA
FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA
FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
GIRLENE OLIVEIRA ALVES CORTES
GLEIDE MARQUES FELIZARDO
HELIENE RODRIGUES DE ALMEIDA ZICA
HIOHANNE BISPO MOREIRA
IVONETE APARECIDA NUNES TEIXEIRA
JAQUELINE FRANCISCA DA SILVA BORGES
JOAO BELTRAO FILHO
JOEL JOSE FRANCA
LUCIANA NOGUEIRA DA SILVA
LUCIMAR MARIA CARVALHO
MARCIO DA COSTA MADUREIRA
MARIA APARECIDA CORDEIRO CEZAR
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
MARIA DIVINA BISPO DOS SANTOS
MARILENE NOGUEIRA RIBEIRO
MARINALVA CORDEIRO DE SOUZA
MARTA FERREIRA
NAZARETH JOSE DOS SANTOS
NIVARDO MARINHO DE SANTANA
ODIRON XAVIER DO CARMO
PATRICIA DE SOUZA CAETANO
ROSALIA TEIXEIRA LIMA
SUELLEM SANTOS PINTO
VALQUENE FRANCISCO VAZ
WANDERSON CORDEIRO DE SOUZA
ZENOBIO BARBOSA DOS SANTOS
ZILDETE GONCALVES AVELINO DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/02/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 11 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EB041CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 202/2025 12 DE MARÇO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Clara Beatriz Maciel Santos**, portadora do CPF de nº 058.652.421-56, comissionada que exerce o cargo de Coordenadora do Cadastro Único, quando em viagem a cidade de Goiânia de -GO, com finalidade de participar 1º Encontro de Gestores e Trabalhadores da Assistência Social de Goiás
Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 200,00 (Duzentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 800,00 (oitocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 12 e retorno no dia 15 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 12 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BC1D4D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 203/2025 12 DE MARÇO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Celma Francisco da Silva Sousa**, portadora do CPF de nº 007.611.791-00, comissionada que exerce o cargo de Coordenadora de Proteção Social Básica e Serviço de Convivência, quando em viagem a cidade de Goiânia de -GO, com finalidade de participar 1º Encontro de Gestores e Trabalhadores da Assistência Social de Goiás
Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 200,00 (Duzentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 800,00 (Oitocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 12 e retorno no dia 15 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 12 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2C7112FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 204/2025 12 DE MARÇO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Jisele Marques de Alencar**, portadora do CPF de nº 015.121.091-85, comissionada que exerce o cargo de Diretora de Gestão do SUAS, Financeira e Orçamentaria e Trabalho, quando em viagem a cidade de Goiânia de -GO, com finalidade de participar 1º Encontro de Gestores e Trabalhadores da Assistência Social de Goiás
Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 200,00 (Duzentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 800,00 (Oitocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 12 e retorno no dia 15 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 12 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E8408140

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 205/2025 12 DE MARÇO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Suyane Felix da Silva**, portadora do CPF de nº 866.185.551-91, comissionada que exerce o cargo de Coordenadora da Proteção Especial, quando em viagem a cidade de Goiânia de -GO, com finalidade de participar 1º Encontro de Gestores e Trabalhadores da Assistência Social de Goiás

Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 200,00 (Duzentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 800,00 (Oitocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionada.

Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 12 e retorno no dia 15 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 12 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CD40D10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 206/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Djanira Silva Ramalho**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais**,** pelo período de 03/03/2025 a 16/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 12 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6EAD5AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 207/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Maria das Graças Xavier dos Santos**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 01/03/2025 a 29/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 12 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ECCEE386

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 208/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Edileide Serafim dos Reis Sousa**, concursada que exerce o cargo de Monitor**,** pelo período de 12/03/2025 a 28/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 12 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BB095045

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 209/2025. DE 12 DE MARÇO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Simone Torres Pimentel de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 10/01/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 12/03/2025 e término em 10/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 12 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5F86F016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 210/2025. DE 12 DE MARÇO DE 2025.
"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DINAILDE SILVA ARAÚJO NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal a Srª. **Dinailde Silva Araújo**, na função de **Coordenadora Pedagógica**, com lotação na Escola Municipal Niedja de Souza Machado.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3056BB4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA/GO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Secretaria de Saúde de Castelândia/Go, inscrita no CNPJ n° 11.343.271/0001-66, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, às **09h00min** do dia **28 de março de 2025**, **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** sob **EMPREITADA GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS – PORTE 01, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CASTELÂNDIA - GOIÁS, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), PROPOSTA Nº 11343.2710001/24-001**. O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.castelandia.go.gov.br **ou** www.bll.org.br**.** Mais informações pelo telefone **(64) 3649-1140 - (64) 99246-6844 ou (62) 99427-5355**.

Castelândia-Go., 13 de Março de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Pregoeiro Municipal.
Decreto n. 193/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:28E43247

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

A Câmara Municipal de Cristalina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, informa que as licitantes classificadas em primeiro lugar nos Lotes 01, 02 e 03 foram **DESCLASSIFICADAS** por não apresentarem as amostras dentro do prazo estabelecido no item 7.2.5 do Termo de Referência:
Lote 01: N3 Distribuição de Suprimentos (Participante 548);
Lote 02: Planalto Soluções LTDA (Participante 235);
Lote 03: LBM Indústria e Comércio LTDA (Participante 486).

Diante disso, convocamos as empresas classificadas em segundo lugar para apresentação das amostras, conforme os termos do edital:
Lote 01: Planalto Soluções LTDA (CNPJ: 18.456.136/0001-76);
Lote 02: Aline Fernandes de Moraes (CNPJ: 50.132.713/0001-87);
Lote 03: GR Hospitalar e Serviços EIRELI (CNPJ: 35.231.609/0001-56).

As empresas convocadas deverão encaminhar as amostras no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, nos termos do item 7.2 do edital, sob pena de desclassificação.

As amostras poderão ser entregues diretamente ou via correios/transportadora à Câmara Municipal de Cristalina, assumindo a empresa total responsabilidade pelo envio e possíveis atrasos, devendo encaminhar o comprovante de rastreamento ao e-mail secretariafinanceira.cmc@gmail.com dentro do prazo estabelecido. O não envio, atraso sem justificativa aceita ou a entrega de amostras fora das especificações implicará na recusa da proposta. Caso necessário, a prorrogação do prazo poderá ser solicitada, mediante justificativa fundamentada, devendo ser comunicada oficialmente antes do vencimento do prazo.

O local e horário da avaliação das amostras serão divulgados por mensagem no sistema, sendo facultada a presença dos interessados.

Conforme regras editalícias, as amostras devem estar identificadas com etiqueta contendo os seguintes dizeres:
À CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
SETOR DE COMPRAS
AMOSTRA (NOME DA EMPRESA)
(NOME DO PRODUTO E Nº DO ITEM)

Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (61) 3612-2919/2391 ou e-mail secretariafinanceira.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 13 dias do março de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:64E9E17A

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PORTARIA Nº 062, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Declara desistência de candidato convocado para provimento de cargo público, e dá outras providências.

JOSÉ MARCELO ALVES BORGES – *"Marcelo Enfermeiro"*, Presidente da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o não atendimento ao Edital de Convocação n° 001/2025, e à Portaria 049, de 29 de janeiro de 2025, e o não comparecimento junto a Junta Médica Oficial nos prazos estipulados.

CONSIDERANDO o Processo Judicial nº 5022974-69.2024.8.09.0036.

RESOLVE:

Art. 1° Fica declarada a desistência do candidato **FABRÍCIO PEREIRA DE ANDRADE,** aprovado em 1° lugar, pra o cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos no Concurso Público da Câmara Municipal de Cristalina, convocado pelo Edital n° 001/2015.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

VER. JOSÉ MARCELO ALVES BORGES – "MARCELO ENFERMEIRO"
Presidente

Registre-se, encaminhe-se e publique-se.

Certifico haver publicado a presente portaria no placar, mediante afixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal; e, arquivada em pasta própria, da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, em 13 de março de 2025, às 14h.

SANDRINE RODRIGUES
Secretária Administrativa

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:D9B9C909

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE: Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás
PROCESSO Nº: 034/2025
OBJETO: Registro de preço, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota e gestão, englobando abastecimento de combustíveis e toda a manutenção preventiva e corretiva (serviços de guincho, óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários, dos veículos que compõem a frota oficial desta Casa de Leis), via cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados.
VALOR ESTIMADO: LOTE 1 é de R$ 198.040,16 (cento e noventa e oito mil, quarenta reais e dezesseis centavos); LOTE 2 é de R$ 126.070,99 (cento e vinte e seis mil, setenta reais e noventa e nove centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 9h do dia 26 de março de 2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 9h01min do dia 26 de março de 2025.
DATA DE INÍCIO DA DISPUTA: às 9h01min do dia 26 de março de 2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.
ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: Bolsa Nacional de Compras-BNC www.bnc.org.br
O edital com os dados completos encontra-se disponível, gratuitamente, aos interessados no endereço acima especificado e também no site: https://cristalina.go.leg.br/. Maiores informações: fone: (0xx61) 3612-2919, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 13 dias do março de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:439BC507

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2025 SMS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua JJ Taveira Quadra 26 Lote 03 n° 242 - Centro - Cristalina/GO, CEP: 73.850-000, inscrito no CNPJ/MF nº: 11.290.797/0001-25, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, ANA CLAÚDIA SILVA FERREIRA, brasileira, MG15976076 SSP/MG, CPF nº 083.948.546-80, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes constituídos por meio do Decreto nº 25819/25, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, TORNA PÚBLICO que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 14.133/2021, e nos termos da Resolução Normativa 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios deste Estado, e ainda fundamentada na Resolução no 218 de 06/06/1997 do Conselho Nacional de Saúde, na Portaria GM no 154, de 24 de Janeiro de 2008 e, por último, na Portaria GM no 336 de 19/02/2002, todas do Ministério da Saúde, para efeitos de credenciamento de pessoa jurídicas que atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde e Programas de Saúde, **a partir de 28 de março de 2025**: profissionais de saúde conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital de Chamamento sob o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº O presente Edital terá validade de **12 (doze)** meses contados a partir da data de sua publicação. Podendo ser credenciados novos profissionais de saúde, na vigência deste, desde que obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, conforme necessidade, disponibilidade financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e o mesmo poderá ser prorrogado, conforme permissão contida na da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações. Maiores informações no site eletrônico WWW.cristalina.go.gov.br . Os documentos deverão ser protocolados na sede do Fundo Municipal de Saúde no endereço Rua JJ Taveira Quadra 26 Lote 03 n° 242 - Centro - Cristalina/GO, CEP: 73.850-000.

Cristalina/ GO, 13 de março de 2025.

ANA CLAÚDIA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto 25819/25.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:1CFF32CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE DAMINÓPOLIS AVISO DE CREDENCIMENTO EDITAL N° 002/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Damianópolis, torna público que estará realizando o **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**, a partir de **13/03/2025**, visando cadastramento de laboratórios que realizam exames de análises clinicas e exames de imagens, com seleção a critério de terceiros, conforme relação aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 016/2025, da IN nº. 010/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, II c/c art. 74, IV, da Lei 14.133/2021 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Damianópolis-GO.
Informações: **prefeitura@damianopolis.go.gov.br**, horário de funcionamento de segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Damianópolis, Goiás, 13 de março de 2025.

SINTIQUE CARVALHAES MONTEIRO DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:173ED39A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **741/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.790.637/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **DISPAULO LTDA.,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 03.402.955/0001-63**. **VALOR TOTAL: R$ 8.725,00 (Oito mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 13 de março de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:B19CD641

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**938/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO** COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **ARAGUADIESEL PORANGATU,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 07.753.842/0001-63.VALOR TOTAL: R$ 3.001,69 (Três mil e um reais e sessenta e nove centavos),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 13 de março de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:E4B1CD3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGAO ELETRONICO Nº 009/2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **28/03/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de preços para futura aquisição de tecidos e aviamentos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2D66646B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 122 , DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o Loteamento denominado Loteamento Fechado Residencial Pinheiros de propriedade deSPE Loteamento Residencial Pinheiros LTDA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, especialmente nas previstas na Lei Federal nº. 6.766/79, Lei Municipal nº 1.223/08 e Lei Orgânica de Goianira,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "**LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL PINHEIROS"**, de propriedade deSPE Loteamento Residencial Pinheiros LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.802.662/0001-89, na forma prevista nas plantas, memoriais e projetos apresentados.

Art. 2º - O parcelamento será na modalidade de acesso controlado composto:

Área total do terreno: 89.993,75 m²;
Lotes residencias:109;
Área total de lotes residenciais: 34.36.99m²;
Lotes da portaria/serviço: 01;
Área total de lotes da portaria/serviços: 114,00m²
Áreas institucionais : (01área) – 3.593,66m²
Áreas verdes/lazer : (09 áreas) – 10.494.52m²
Sistema viário: 22.206,68m².

Art. 3º - Para efeitos de registro junto ao Cartório de Registros de Imóveis de Goianira, deverá o proprietário do loteamento oferecer garantia real da execução das obras a seu cargo, a serem conclusas no prazo máximo de 04 anos a contar da publicação deste decreto, conforme cronograma apresentado.

§1º - Fica o empreendedor obrigado a executar, no prazo previsto neste artigo as seguintes obras:
Vias de circulação 100% asfaltada e com meio fio, com material de boa qualidade;
Demarcação dos lotes e quadras com marcos de concreto com dimensões de 12x12x60 cm;
Sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto conforme AVTO emitida pela SAAE nº 005/2024, devendo a vazão e qualidade do manancial ser suficiente para atender à população do empreendimento, devidamente aprovada e recebida sistema pela Autarquia;
Sistema de rede de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, conforme orçamento de conexão emitido pela Concessionaria Equatorial Energia Goiás;
Sistema de esgotamento de águas pluviais, com bocas de lobo em alvenaria de tijolo maciço e grelha de ferro ou concreto armado.
Muro cercando todo o empreendimento, exceto as áreas públicas acima indicadas;
Portaria de acesso.
§2º - A garantia real constante do caput deste artigo será representada pelo registro da garantia hipotecária junto à matricula do imóvel, por ocasião do registro do loteamento, com cláusula de adjudicação compulsória em favor do Município de Goianira dos lotes 01 ao 23 da **quadra 06**, num total de 23 lotes, localizados no próprio loteamento

"Residencial Pinheiros": cuja venda é proibida, salvo por liberação formal desta municipalidade e na proporção das obras realizadas, constando de instrumento escrito que deverá ser levado a registro no Cartório de Registro de imóveis.
§3º - O sistema independente de água potável, e de energia elétrica, somente será considerado concluído, para fins de liberação da garantia, quando houver o recebimento da obras pelas responsáveis, SAAE e Equatorial, ou outros concessionários que as sucederem.
§4º - Os serviços de coleta de lixo, manutenção de iluminação pública, manutenção de vias de tráfego e conservação e manutenção das áreas verdes dentro do loteamento fechado, serão exercidos pelo próprio loteamento fechado.
Art.4º - A aprovação constante deste Decreto deverá ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Goianira dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua entrada em vigor, sob pena de caducidade da aprovação.
Art.5º - Fica aprovado o cronograma de execução das obras a cargos dos loteadores apresentados pelos mesmos.
Art.6º - As vias de tráfego e áreas verdes que se encontram dentro do perímetro do muro do loteamento fechado, ficam com seu uso cedido ao mesmo, não podendo estas serem destinadas para outros fins que não os constantes no memorial descritivo e registro de imóveis.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:BD567728

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Goiatuba-GO, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta nesta unidade, **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS**, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões PRESENCIAIS de bens móveis inservíveis ao Município de Goiatuba-GO. Os envelopes com a documentação serão recebidos, devidamente fechado, impreterivelmente na Rua São Francisco, nº 570 - Centro, Goiatuba- Go – Prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba – GO, protocolado e endereçado a Comissão de Contratação, no período de **17/03/2025 até o dia 04/04/2025** . Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.br, telefone (64) 3495 0077 e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba, Estado de Goiás, 14 de março de 2025.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:52626AA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 066/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:

CONSIDERANDO Contratação de empresa especializada em serviços em serviços de seguro para o veículo novo gol (venda seca) placa RBX-0C39, para manutenção do fundo municipal de saúde, conforme o processo nº 2025004060.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, como a única conveniada com o seguro;
DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, CNPJ nº 00.027.995/0001-84, pelo valor mensal de **R$ 2.298,13 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e treze centavos)**.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 13 de março de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:59572649

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE OS RECURSOS INTERPOSTOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE OS RECURSOS INTERPOSTOS

Município de Goiatuba - GO
Pregão Eletrônico nº 001/2025
Processo Administrativo nº 2024034989

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise e decisão sobre recursos administrativos interpostos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais hospitalares, medicamentos e materiais farmacológicos destinados ao Hospital Municipal de Goiatuba, às Unidades de Saúde da Família (ESF's) e à Farmácia Básica do município.

Os recursos apresentados referem-se aos seguintes itens e empresas:

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – Itens 11, 32, 262 e 264

IMPERIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Item 144

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – Item 78

Os recursos foram interpostos em conformidade com os prazos legais estabelecidos no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições editalícias aplicáveis ao certame.

Após reanálise pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde e pela Agente de Contratação, restou confirmado que algumas das empresas inicialmente classificadas em primeiro lugar não atenderam integralmente às exigências editalícias, motivo pelo qual os recursos apresentados devem ser parcialmente acolhidos.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental, e impede também

esclarecer que a Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 foram revogadas, não podendo ser utilizadas para fundamentar o presente recurso.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ainda, com relação a vinculação ao instrumento convocatório, a consultoria Zênite publicou uma matéria do Advogado José Anacleto Abduch Santos, sobre o assunto, da qual transcrevemos:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou edital preceitua que a Administração Pública deve consolidar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação ou instrumento convocatório; e ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes e contratados, que a ela também devem respeito.

Assim, cumprirá ao edital nortear, dentre outras diretrizes, aquelas imprescindíveis à aferição da habilitação dos licitantes, de forma que, uma vez preenchidos, presumir-se-á a aptidão do licitante para fornecer ou executar o serviço licitado. Somente desta forma será garantido um julgamento objetivo e isonômico, sem deixar margens a avaliações subjetivas.

A análise dos recursos deve observar os seguintes aspectos fundamentais:

1. Tempestividade e Cabimento

Nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, os licitantes podem interpor recurso administrativo no prazo de três dias úteis, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata.

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;(.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, os representantes das empresas recorrentes não decaíram do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, levado a efeito pela Agente de Contratação, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamentos sobre a classificação de empresa.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade dos recursos.

Os recursos foram interpostos dentro do prazo estabelecido pelo edital e encontram fundamento no artigo 165, inciso I, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de interposição de recurso contra atos de habilitação ou inabilitação de licitante.

2. Análise Individual dos Recursos Interpostos

2.1. Recurso da SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – Itens 11, 32, 262 e 264

Argumentação da Recorrente:

A SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR alegou que as empresas PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA (Itens 11, 32 e 264) e REALMED HOSPITALAR EIRELI (Item 262) apresentaram propostas com valores significativamente inferiores ao praticado no mercado, tornando-as potencialmente inexequíveis.

A recorrente argumenta que:

"A Administração Pública tem o dever de assegurar que os preços apresentados sejam compatíveis com os custos reais do objeto licitado, evitando propostas que possam comprometer a execução contratual ou caracterizar prática de preços predatórios."

Diante disso, a SUPERMÉDICA solicitou a comprovação da viabilidade dos preços ofertados, bem como a revisão da decisão que classificou as empresas mencionadas em primeiro lugar.

Análise Técnica pela Secretaria de Saúde e Agente de Contratação

Após diligências realizadas pela equipe da Secretaria de Saúde, sobre a empresa PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA(Itens 11, 32 e 264), a recorrente não apresentou nenhum documento, informações ou indício de inexequibilidade, logo, em razão do ônus probante da recorrente, e vislumbrado que os preços da vencedora estão abaixo do estimado, mas dentro da média da pesquisa inicial de preços, não merece acolhimento os questionamentos formulados.

Sobre a empresa REALMED HOSPITALAR EIRELI (Item 262), também não foram apresentados documentos ou informações capazes de questionar a inexequibilidade da proposta, merecendo ser improvido o recurso.

Ademais, importante lembrar que o entendimento recentemente esposado pelo TCU na interpretação do § 4º do Art. 59 da Lei 14.133/2021 é no sentindo de que não é possível inabilitar licitante sem que seja realizada diligência oportunizando a demonstração da exequibilidade da proposta, nos termos do § 2º, mesmo em casos de serviços de engenharia, ou seja, não cabe ao pregoeiro ou a comissão declarar a inexequibilidade da proposta da licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade das suas propostas.

Fato é que, diante de uma situação de possível inexequibilidade, o que nem mesmo é o caso em tela, caberá à agente de contratação unicamente, solicitar ao detentor da melhor proposta que demonstre através das planilhas adequadas, que demonstrem a viabilidade financeira de sua oferta.

Destaque-se, todavia, que tais demonstrativos somente se tornarão necessários quando formalmente solicitados pelo pregoeiro. Ou seja, a Recorrente deverá oferecer um argumento concreto que indique a inexequibilidade da proposta da Recorrida, não apenas levantar dúvidas em recurso,

O princípio da dialeticidade impõe que os fundamentos de fato e de direito expostos no recurso se contraponham ao fundamento adotado pela decisão recorrida. A mera expressão de inconformismo da parte não atende ao dever de impugnação específica conforme doutrina e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

O direito da parte à interposição de recursos e submissão da matéria ao duplo grau de jurisdição não é irrestrito e ilimitado, de maneira que encontra limites nos requisitos exigidos para a admissibilidade dos recursos interpostos, dentre eles, a dialeticidade. Acórdão 1940183, 0704518-53.2024.8.07.0010, Relator(a): HECTOR VALVERDE SANTANNA, 2ª TURMA CÍVEL, data de julgamento: 30/10/2024, publicado no DJe: 12/11/2024.

Considerando o direito como ciência, o seu estudo e aplicação não podem estar afastados dos princípios que dão unidade a tal ciência. Ademais, o conhecimento do direito e seus ramos não pode dispensar a constante invocação dos seus princípios inspiradores.

O princípio da dialeticidade é o princípio recursal que combate o recurso genérico.

Nelson Nery Junior, ensinando sobre o princípio da dialeticidade, escreve:

“Vige, no tocante aos recursos, o princípio da dialeticidade. Segundo este, o recurso deverá ser dialético, isto é, discursivo. O recorrente deverá declinar o porquê do pedido de reexame da decisão. Só assim a parte contrária poderá contra-arrazoá-lo, formando-se o imprescindível contraditório em sede recursal. (...) As razões do recurso são o elemento indispensável a que o Tribunal, para qual se dirige, possa julgar o mérito do recurso, ponderando-se em confronto como os motivos da decisão recorrida. A falta acarreta o não conhecimento.” (2004, p. 176-177)

Diante da ausência de prova nos recurso interpostos, de inexequibilidade das propostas da recorridas, estando os valores dentro do valor estimado do certame, os argumentos da SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR não foram acatados, mantendo-se o resultado do julgamento dos Itens 11, 32, 262 e 264.

2.2. Recurso da IMPERIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Item 144

Argumentação da Recorrente:

A IMPERIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA alegou que a empresa RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, classificada em primeiro lugar para o Item 144 (Curativo UrgoTul Ag), apresentou um produto divergente do descrito no edital.

A recorrente apontou que:

"O produto exigido no edital possui o número de registro ANVISA 80246910050, enquanto a empresa vencedora apresentou produto com registro ANVISA 80246910046, referente a um item distinto do requerido."

Análise Técnica pela Secretaria de Saúde e Agente de Contratação

A análise documental confirmou que o produto ofertado pela empresa vencedora não atende às especificações exigidas no edital, configurando descumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021 .

Dessa forma, o recurso da IMPERIAL deve ser provido, e a empresa RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificada do certame para este item.

2.3. Recurso da HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – Item 78

Argumentação da Recorrente:

A HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA argumentou que a empresa PRO SAÚDE DIST LTDA, classificada em primeiro lugar para o Item 78 (Equipo Branco para Bomba de Infusão), não apresentou:

Número de registro ANVISA no momento da proposta, descumprindo exigência do edital;

Declaração de microempresa (ME) e certidão de enquadramento, impedindo a aplicação do benefício da regularização fiscal tardia.

Análise Técnica pela Secretaria de Saúde e Agente de Contratação

A não apresentação do número de registro ANVISA configura descumprimento do edital, tornando a proposta da empresa irregular.

Por outro lado, não foi comprovada a ausência da documentação de microempresa, sendo anexada a certidão da JUCEG, a empresa tem direito aoo tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, impactando diretamente na regularidade de sua participação.

Assim, o recurso da HOSPCOM deve ser parcialmente acolhido, e a empresa PRO SAÚDE DIST LTDA foi desclassificada pelo desatendimento do edital no tocante ao registro do item na ANVISA.

III – DECISÃO

Diante das análises realizadas, os recursos interpostos foram parcialmente providos, com as seguintes determinações:

Manutenção das empresas inicialmente classificadas em primeiro lugar para os Itens 11, 32, 262 e 264.

Desclassificação das empresas inicialmente classificadas em primeiro lugar para os itens 78 e 144.

Convocação das empresas classificadas em segundo lugar, para reavaliação e eventual adjudicação.

Publicação da decisão no Portal de Compras e no Diário Oficial do Município, garantindo transparência e publicidade ao certame.

Comunicação formal às empresas envolvidas, garantindo o devido processo legal.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor da Saúde para apreciação dos recursos e posteriores atos.

Goiatuba, 13 de março de 2025

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:2C518B60

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: THIAGO ALVES DA SILVA 95744363149, CNPJ 01.753.722/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços contábeis, para a assessoria e consultoria na prestação de contas, elaboração e homologação dos relatórios do SIOPE- Educação bimestral para exercício 2025 e SIOPS – Saúde bimestral para exercício 2025, visando compatibilidade com os dados contábeis apresentados ao órgão auxiliar de controle externo e acompanhamento constitucional de gastos em ações básicas do município.

VALOR TOTAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 12 parcelas mensais de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

VIGÊNCIA: De 11/03/2025 até 11/03/2026.

Goiatuba - GO, 11 de março de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E6EB684D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 002/2025 INIXIGIBILIDADE Nº 014/2025 PROCESSO Nº 397/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Guarani de Goiás/GO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, inscrições ao processo de credenciamento na área de Saúde para posterior contratação de empresas, **a partir do dia 17 de março de 2025**, para **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS COM PROFISSIONAL HABILITADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Goiás-GO.** A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás-Go, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: site www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, PNCP- Portal Nacional de Compras Públicas ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás – Goiás, 13 de março de 2025.

ODAIR VIEIRA DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:A9A3229B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0981/2025
Dispensa nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **17/03/2025 ao dia 19/03/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX (900G), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 13 de março de 2025.

LINDOMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:2F76485D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e do outro lado **CONTRATADO: DIOGENES RAMOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 23.366.502/0001-36**, INDIARA-GO, **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 014/2025, Processo Administrativo nº**185/2025**. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Assessoria de Comunicação para Atender as Demandas da Câmara Municipal de Indiara. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39. VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2025.

Indiara – Goiás, 13 de março de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:BA89AC2D

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 3320 de 11/03/2025. **ONDE SE LÊ NO TÍTULO** – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2025**. LEIA-SE NO TÍTULO: EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº14/2025**
As demais informações do EXTRATO permanecem inalteradas.

Indiara-GO, aos 13 de março de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:4484B3F2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 014/2025.
Processo Administrativo nº 85/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria pedagógica/militar na implantação e no acompanhamento das escolas militarizadas do município de Indiara - GO.

Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Nos termos do art. 72 e, com fundamento no art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar a empresa **ETERNO PEREIRA DE PAULA 45179506115**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 30.983.440/0001-77, estabelecida na R. Da Sucupira Branca, s/n, Quadra 07, Lote 158, Bairro da Gameleira, na cidade de Rio Verde – GO, neste ato representada por ETERNO PEREIRA DE PAULA, inscrito no CPF de n° 451.795.061-15, de forma direta.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, aos **04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.**

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:DA0E18CA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Goiânia, s/nº Quadra 18 Lote 20, Vila Indiara, cidade de Indiara-GO, inscrita no CNPJ nº 55.905.225/0001-89 tendo como SIGNATÁRIO Sra JOSISLEY MARQUES DE LIMA, perfazendo a seguinte correção na material publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 13/03/2025 Edição 3322 Código Identificador 52ECAD64.

Onde se lê: Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 30 de janeiro de 2025.

Leia-se: Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 03 de fevereiro de 2025.

Indiara – Goiás, 13 de Março de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:51AA65E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/2025.
Processo Administrativo nº 43/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e acesso a software próprio com módulos de gestão educacional e administrativo, e liberação e licenciamento com módulos extras e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R$ 47.820,00 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte reais).

Nos termos do art. 72 e, com fundamento no art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar a empresa **STARTHIS TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 26.749.914/0001-43, estabelecida na R PEDRO RORIZ, nº 887 A, Sala 1, Bairro Central, Inhumas - GO, neste ato representada por HYGOR DOMICIANO E SILVA, inscrito no CPF de n° 046.350.961-73, de forma direta.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 31 de janeiro de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:5A513D48

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICATIVAS DO SETOR DE LICITAÇÃO, QUANTO A ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação para a **Locação de Imóvel Urbano denominado "RECANTO DOS CRAQUES" situado na Rua Américo Ribeiro Guimarães, s/nº quadra 46 lote 01, setor Vale do Sol, CEP: 75.955-000 cidade de Indiara – GO**.
Na qualidade de agente de contratação do município de Indiara-GO, venho por meio desta apresentar a justificativa para a inexigibilidade de locação de um imóvel específico, com base no artigo 74, inciso V,

da Lei 14.133/2021. O referido dispositivo legal prevê a inexigibilidade de licitação para a "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".

O imóvel em questão possui características únicas e essenciais para atender às necessidades da Secretaria de Esportes do município de Indiara-GO, bem como para a execução do projeto "BOM DE ESCOLA BOM DE BOLA".

Destacam-se as seguintes especificações:

Área total: O imóvel dispõe de 2.312m², oferecendo amplo espaço para as atividades propostas.

Instalações esportivas:
Espaço interno e externo para praticas de esportes e outras atividade;
Campos de futebol com grama natural e sintética;
Quadra de areia para prática de vôlei e futevôlei;
Área coberta para atividades diversificada;
Vestiários com banheiros feminino e masculino;
Iluminação natural e artificial para pratica de esportes;
Condições adequadas de segurança, como muros, e cercas de alambrado;

Espaço administrativo:
Imóvel possui instalações adequada para sediar a Secretaria de Esportes do município.

Justificativa da Inexigibilidade
A escolha deste imóvel específico para locação se justifica pelos seguintes motivos:

O imóvel oferece todas as instalações necessárias para a realização das aulas de futebol do projeto "Bom de Escola Bom de Bola", incluindo campos de diferentes superfícies que permite a realização de variadas atividades esportivas, maximizando o aproveitamento do espaço e ampliando as possibilidades de uso.

Infraestrutura de suporte: A área coberta e os banheiros fornecem o apoio necessário para os participantes do projeto, garantindo conforto e condições adequadas de higiene.

Espaço administrativo integrado: A disponibilidade de um imóvel para sediar a Secretaria de Esportes no mesmo local das atividades esportivas proporciona maior eficiência na gestão e acompanhamento dos projetos.

Singularidade do imóvel: Não foram identificados outros imóveis na região que reúnam todas essas características em um único local, tornando este imóvel singular e indispensável para atender às necessidades do município.

Economicidade: A locação deste imóvel representa uma solução economicamente viável, uma vez que concentra todas as necessidades em um único local, evitando a necessidade de múltiplas locações ou construções.

Impacto social: A estrutura completa do imóvel permitirá a expansão e aprimoramento do projeto "Bom de Escola Bom de Bola", beneficiando diretamente as crianças do município e promovendo o desenvolvimento social através do esporte.
Conclusão
Diante das características únicas do imóvel e sua perfeita adequação às necessidades da Secretaria de Esportes e do projeto "Bom de Escola Bom de Bola", conclui-se que a locação deste imóvel específico é imprescindível para o município de Indiara-GO. A singularidade das instalações e sua localização tornam necessária sua escolha, enquadrando-se, portanto, na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Desta forma, recomendo a contratação direta por inexigibilidade para a locação do referido imóvel, visando atender ao interesse público e promover o desenvolvimento esportivo e social do município de Indiara-GO.

Resolvem os membros desta Comissão de Licitação, por unanimidade após analisar a toda a documentação acostada ao processo de Inexigibilidade de Licitação, declarar escolhido para a locação o seguinte imóvel:

Imóvel Urbano denominado “RECANTO DOS CRAQUES” situado na Rua Américo Ribeiro Guimarães, s/nº quadra 46 lote 01, setor Vale do Sol, CEP: 75.955-000 cidade de Indiara – GO.
Valor locação: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
Valor mensal da locação: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Proprietário: WELDER CEZAR LOPES NERES, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG: 3311073-4096452 SSP/GO, e CPF nº 778.094.081-00, residente e domiciliado na Rua Piauí nº 378 Bairro Inconfidentes, cidade de Vila Rica-MT.

Remeta-se o processo à assessoria jurídica para emissão de parecer conforme exigência do artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Indiara-GO aos, 15 de Janeiro de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

MARIA DIVINA SOUZA SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:5E31366F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

“*Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza intelectual, visando a reestruturação, atualização e modernização da legislação municipal de Indiara/GO, em especial o Estatuto dos Servidores, Reformulação da legislação municipal que trata do parcelamento do solo para sítios de recreio/chácaras, Código de Posturas e Código Ambiental*”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPIO DE EDUCAÇÃO BASICA DE INDIARA, estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 74, caput, e 72, ambos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Considerando, a necessidade da administração pública municipal em contratar os serviços de a autonomia constitucional inerente aos municípios para editar sua própria legislação.
Considerando, a manifestação da Agente de Contratação indicando que o preço a ser contratado pelos serviços a serem executados estão dentro dos limites de mercado praticados por outros municípios goianos;
Considerando, finalmente, o parecer da assessoria jurídica deste município atestando pela inviabilidade de competição e demonstração da notória especialização;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar com base no disposto no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação objetivando a Locação de Imóvel Urbano denominado “RECANTO DOS CRAQUES” situado na Rua Américo Ribeiro Guimarães, s/nº quadra 46 lote 01, setor Vale do Sol, CEP: 75.955-000 cidade de Indiara – GO.

Art. 2º O valor global dos serviços contratados perfaz a quantia de **R$ 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais).

A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária: nº **16.01.27.812.2760.2070.3.3.90.39.00** Ficha: **457** Fonte: **100**.

Art. 3º Este Ato de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Gestora da Secretaria de Assistência Social Indiara, Goiás, aos 15 de Janeiro de 2025.

JOSISLEY MARQUES DE LIMA
Gestora FMEB - Decreto nº 005/2025-RH

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:7CD48150

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 015/2025.

Processo Administrativo nº 453/2025.

Objeto: **Locação de Imóvel Urbano denominado "RECANTO DOS CRAQUES" situado na Rua Américo Ribeiro Guimarães, s/nº quadra 46 lote 01, setor Vale do Sol, CEP: 75.955-000 cidade de Indiara – GO**.

Valor: **R$ 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais).

Nos termos do art. 74, inciso III, *alínea "C"*, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para locador WELDER CEZAR LOPES NERES, de forma direta, uma vez que ficou comprovada a exclusividade do imóvel locado.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 15 de Janeiro de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:77424BAD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21, **Decreto Municipal nº 001/2025**, e ainda,

Considerando que durante o prazo da contratação emergencial a Administração Pública Municipal estará concluindo o processo de licitação adequado, para a **Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinado aos Estudantes Universitários, residentes no município de Indiara-GO.**

Considerando que efetivamente a potencialidade do dano se faz cristalizar, pelo fato de que é impossível estabelecer data para contratação necessária para atender tal demanda, em decorrência do trâmite comum de um processo de tal natureza e também considerando que a máquina administrativa, não pode sofrer descontinuidade na execução dos diversos serviços que são rotineiramente colocados à disposição da comunidade;

Considerando que o dano potencial se faz plenamente presente, uma vez que a ausência da contratação direta representará em prejuízo ao interesse público;

Considerando que a empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação;

Considerando que o valor a ser praticado durante o contrato emergencial, está dentro do preço praticado no mercado;

Considerando que a razão da escolha do fornecedor é em razão do menor valor;

Considerando que a Administração Municipal, não possui contrato ativo com referido objeto;

Considerando os princípios que regem a Administração, em especial da legalidade, proporcionalidade, oportunidade e conveniência administrativa, resolvo acatar o parecer jurídico que instrui o processo, para com fundamento nos fundamentos articulados, e no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21;

Considerando o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, que estabelece a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, serviços públicos;
Resolve **DECLARAR E RATIFICAR** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2025, em face da situação de emergência, junto às empresas:

I – VBS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua João Vieira de Souza, nº 88, quadra 12, lote 04, vila Indiara, cidade de Indiara-GO, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 45.173.950/0001-56, neste ato representado pelo sócio administrador VALDIR BARBOSA DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 191.777.471-00;
II – HD TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Alameda Senador Pedro Ludovico Teixeira, s/nº quadra 01, lote 01, neste município de Indiara-GO, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 58.850.608/0001-95, neste ato representado pelo administrador GERSON ALVES DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 252.101.491-53;
III – LOURIVAL BERNARDO DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Jonatham Parreira da Silva, s/nº, Quadra 40, Lote 17, Vila Indiara, no município de Indiara/GO, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 26.786.179/0001-48, neste ato representado pelo sócio administrador LOURIVAL BERNARDO DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 073.712.814-38;

Perfazendo um valor global de **R$ 183.050,32** (cento e oitenta e três mil, cinqüenta reais e trinta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 03 de fevereiro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C15F56DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em cumprimento à solicitação encaminhada pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA DE INDIARA, quanto à necessidade de **contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinado aos Estudantes Universitários, residentes no município de Indiara-GO**, com fundamento no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21, haja vista o momento excepcional vivenciado por essa municipalidade em razão da transição de mandatos, conforme as razões expostas no **Decreto Municipal Emergencial n° 001/2025** do dia 02 de Janeiro de 2025.

Com base nos dispositivos legais citados, poderá a administração pública municipal, dispensar o processo de licitação especificamente para promover a contratação mediante procedimento mais célere, e menos burocrático desde que atendidos os requisitos da lei**.**

JUSTIFICATIVA:
O Município de Indiara-GO encontra-se em um momento crítico devido à transição de mandatos, período que historicamente apresenta desafios administrativos e operacionais, especialmente no que tange à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Em virtude dessa transição, foi identificado que o objeto em questão não se encontra devidamente licitado, tampouco há contrato ou ata de registro de preços vigente que possibilite as prestações de serviço em questão. Tal situação coloca em risco a continuidade de serviços essenciais, podendo gerar prejuízos irreparáveis à população, em especial às áreas de saúde.

A realização da contratação emergencial encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação em situações emergenciais ou de calamidade pública, devidamente reconhecida por decreto. Ressalta-se que a referida contratação respalda-se no Decreto Emergencial, emitido pelo Município de Indiara-GO, reforçando a urgência e a necessidade da medida.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Como é sabida, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 14.133/21, ressalvados os casos em que a Administração **pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível, como é o presente caso em tela.**

Segundo a Lei Federal nº 14.133/21, em hipóteses tais, a Administração pode efetivamente realizar a **contratação direta** das referidas aquisições ou prestações, mediante dispensa de licitação, dada a emergência do caso, conforme artigo 75, inciso VIII do referido diploma, *"ipsis litteris":*

Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]
VIII - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou **comprometer** a continuidade dos serviços públicos ou **a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratações de bens, serviços ou obras **em situação de emergência** fundada na premissa de que a adoção de procedimentos positivos de licitação, devido à demora, acarretaria sérios danos mencionados no caso em questão.

As formalidades procedimentais contribuiriam para a demora natural à sua efetivação, impossibilitando a solução do problema dentro de prazo compatível para evitar danos aos serviços públicos colocados à disposição da população do Município.

Por **emergência,** entende-se uma situação crítica, anômala, que se origina independente da vontade da Administração e interfere negativamente no seu bom e regular funcionamento, exigindo daí, pronta ação preventiva ou corretiva do ente público, que não encontra na realização do processo de licitação o instrumento hábil à resolução desse desequilíbrio.

Nesse ambiente, as contratações diretas realizadas com base nessas situações atípicas têm por único objetivo suprimir ou mitigar **transitoriamente** o prejuízo potencial ou efetivo ao interesse público, enquanto providenciado o devido processo licitatório. Portanto, a contratação de emergência tem função basicamente **acautelatória.**

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, porquanto se depara com a necessidade inadiável de contratar os serviços citados, visando selecionar licitante habilitado, conforme estabelece o artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

As empresas citadas abaixo apresentaram toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

As escolhas recaíram sobre as empresas:

I – VBS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua João Vieira de Souza, nº 88, quadra 12, lote 04, vila Indiara, cidade de Indiara-GO, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 45.173.950/0001-56, neste ato representado pelo sócio administrador VALDIR BARBOSA DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 191.777.471-00;
II – HD TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Alameda Senador Pedro Ludovico Teixeira, s/nº quadra 01, lote 01, neste município de Indiara-GO, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 58.850.608/0001-95, neste ato representado pelo administrador GERSON ALVES DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 252.101.491-53;
III – LOURIVAL BERNARDO DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Jonatham Parreira da Silva, s/nº, Quadra 40, Lote 17, Vila Indiara, no município de Indiara/GO, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 26.786.179/0001-48, neste ato representado pelo sócio administrador LOURIVAL BERNARDO DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 073.712.814-38, em razão de oferecer todas as qualificações adequadas solicitadas e apresentar o menor valor para a **contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinado aos Estudantes Universitários, residentes no município de Indiara-GO.**

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário municipal deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos

requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso VII do artigo 72 da Lei de Licitações.

Sendo um valor total de **R$ 183.050,32** (cento e oitenta e três mil, cinqüenta reais e trinta e dois centavos).

CONCLUSÃO

Dessa forma, atendido o disposto nos artigos 72, e 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista que o interessado apresentou preço compatível com o praticado no mercado, conforme observado no levantamento inicial de preços, além do que se propuseram a fornecer os produtos de imediato.
Conclui-se, portanto, que a escolha do proponente acima referida se justifica plenamente, e a contratação em comento atende o interesse público, tudo de acordo com a Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 75, inciso VIII, e Decreto Emergencial nº 001/2025, pois restou caracterizada a situação emergencial e estando o preço menor proposto compatível com o praticado no mercado, a contratação se enquadra na Dispensa de Licitação emergencial.
Sendo assim, a Comissão de Contratação resolve aprovar a proposta das empresas **citadas acima**, por apresentarem toda documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
Remeta-se o processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer conforme exigência do artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/21.

Logo após volva-me o processo para darmos continuidade no mesmo.

Sala do Agente de Contratação do município de Indiara - GO, aos 03 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

MARIA DIVINA S. SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C873D95A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº **010/2025**.
Processo Administrativo nº **230/2025**.

O Agente de Contratação do Município de Indiara, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** para a **contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinado aos Estudantes Universitários, residentes no município de Indiara-GO**, conforme especificações e quantidade estimadas no termo de referência, para suprir as demandas**,** a favor das empresas:

I – VBS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua João Vieira de Souza, nº 88, quadra 12, lote 04, vila Indiara, cidade de Indiara-GO, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 45.173.950/0001-56, neste ato representado pelo sócio administrador VALDIR BARBOSA DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 191.777.471-00;
II – HD TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Alameda Senador Pedro Ludovico Teixeira, s/nº quadra 01, lote 01, neste município de Indiara-GO, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 58.850.608/0001-95, neste ato representado pelo administrador GERSON ALVES DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 252.101.491-53;
III – LOURIVAL BERNARDO DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Jonatham Parreira da Silva, s/nº, Quadra 40, Lote 17, Vila Indiara, no município de Indiara/GO, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 26.786.179/0001-48, neste ato representado pelo sócio administrador LOURIVAL BERNARDO DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 073.712.814-38;
Sendo um valor total de **R$ 183.050,32** (cento e oitenta e três mil, cinqüenta reais e trinta e dois centavos).
Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021 e com o rito do Decreto Municipal nº **001/2025**.
Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sítio oficial do Município de Indiara-GO, nesta data.

Indiara-GO, aos 03 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B05E9D6E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **SONIA MARIA DA SILVA 99869020100**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 32.956.268/0001-98, com sede na Rua Raul Soares Barcelos, s/n, Quadra 27, Lote 04, Vila Indiara, Indiara - Go, representada por Sonia Maria Da Silva, portador do CPF sob nº 998.690.201-00, no valor de R$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais) mensal, pelo período de 11(onze) meses, perfazendo um valor total de R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia para higienização dos uniformes dos participantes do projeto **"Bom de Escola, Bom de Bola"**, bem como das equipes **Master Esporte Clube** e **Indiara Esporte Clube,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 24 de fevereiro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:CFD04217

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.255/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora.
CONTRATADA: SONIA MARIA DA SILVA 99869020100, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 32.956.268/0001-98, com sede na Rua Raul Soares Barcelos, s/n, Quadra 27, Lote 04, Vila Indiara, Indiara - Go, representada por Sonia Maria Da Silva, portador do CPF sob nº 998.690.201-00.
ESPÉCIE: Prestação de serviços.
MODALIDADE: Processo Administrativo nº 914/2025, Dispensa de Licitação nº 060/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia para higienização dos uniformes dos participantes do projeto **"Bom de Escola, Bom de Bola"**, bem como das equipes **Master Esporte Clube** e **Indiara Esporte Clube**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA: 16.01.27.812.2760.2070.3.3.90.39. Sub-Elemento 46. Fonte: 100. Ficha: 0457
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de fevereiro até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.

Indiara – Goiás, 13 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E2522EAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 414/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 414/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: KERLY STEFANE SILVA OLIVEIRA**, inscrita no **CPF: 035.869.801-40**, residente e domiciliada na Rua Saturno, QD.05 LT.02, s/n, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Ajuste de salário. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 794/2025, Chamamento Público nº 004/2024. **OBJETO:** Em razão de erro material ocorrido no valor do salário consignado no contrato de prestação de serviços nº 414/2024, as partes acordaram que o salário do empregado será ajustado para R$ 5.181,81 (cinco mil cento e sessenta e oitenta e um reais e oitenta e um centavos. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 10.363,56 (dez mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.34.03. **Ficha** 328 **Fonte** 107.062. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025.

Indiara – Goiás, 13 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:78BE9116

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: NATANARA MORHANA MARTINS COSTA**, inscrita no **CPF nº 044.378.821-99,** residente e domiciliada na Rua HF-5, QD.05 LT.7-A, S/N, Residencial Fortaleza, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas ajustaram a prestação de serviços profissionais de saúde, na função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 30 horas/semanais. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 9.068,16 (nove mil e sessenta e oito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.34.03. **Ficha** 286 **Fonte** 107.008. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 10 de fevereiro de 2025 até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2025.

Indiara – Goiás, 13 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:66347A73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

"*Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de assessoria e consultoria em Gestão de Saúde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO.*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 74, caput, e 72, ambos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Considerando a necessidade de um gerenciamento financeiro eficaz, esses serviços auxiliam na implementação de boas práticas, capacitação das equipes e conformidade com as normas;

Considerando, a manifestação do Agente de Contratação indicando que o preço a ser contratado pelos serviços a serem executados estão dentro dos limites de mercado praticados por outros municípios goianos;

Considerando, finalmente, o parecer da assessoria jurídica deste município atestando pela inviabilidade de competição e demonstração da notória especialização;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar com base no disposto no art. 74, inciso III, alínea "C", da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em Gestão de Saúde.

Art. 2º O valor global dos serviços contratados perfaz a quantia de **R$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).**

Art. 3º Este Ato de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Gestora Municipal de Saúde de Indiara, Goiás, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025.

ALINE FRANCO CASTILHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 009/2025

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:7687EF50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 017/2025.
Processo Administrativo nº 613/2025
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em Gestão de Saúde, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO.**

Valor: **R$ 242.400,00** (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea "C*"*, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar a empresa ÁGIL GESTÃO PÚBLICA LTDA, de forma direta, uma vez que ficou comprovada a notória especialização da empresa para execução dos serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 02 dias do mês de Janeiro de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:DEA3F380

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº **017/2025**.
Processo Administrativo nº **613/2025**.

O Agente de Contratação do Município de Indiara, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "C*"*, Federal nº 14.133/2021, realizou processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o serviço de assessoria e consultoria em gestão de saúde, no valor global de **R$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)**, objetivando a **contratação de prestação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de Saúde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO**.
Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sítio oficial do Município de Indiara-GO, nesta data.

Indiara-GO, aos 02 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:46637DF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**. **CONTRATADO: ÁGIL GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 20.405.519/0001-67**, situada na Rua 88, nº 79, QD. F32, LT.09 Sala 02, Setor Sul, na cidade de Palmeiras de Goiânia/GO, neste ato representada por Sr. **PEDRO HENRIQUE MARTINS**, inscrito no CPF nº **015.020.521-05**. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 613/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.05. **Ficha** 274 **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2025 até 02 de janeiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Indiara – Goiás, 13 de Março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:444A6133

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n°001/2025, e ainda,

Considerando que durante o prazo da contratação emergencial a Administração Pública Municipal estará concluindo o processo de licitação adequado, para a **contratação de empresa especializada no serviços de tratamento/internação psiquiátrico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde;**

Considerando que efetivamente a potencialidade do dano se faz cristalizar, pelo fato de que é impossível estabelecer data para contratação necessária para atender tal demanda, em decorrência do trâmite comum de um processo de tal natureza e também considerando que a máquina administrativa, não pode sofrer descontinuidade na execução dos diversos serviços que são rotineiramente colocados à disposição da comunidade;

Considerando que o dano potencial se faz plenamente presente, uma vez que a ausência da contratação direta representará em prejuízo ao interesse público;

Considerando que a empresa atendeu a todos requisitos de habilitação;

Considerando que o valor a ser praticado durante o contrato emergencial, está dentro do preço praticado no mercado;

Considerando que a razão da escolha do fornecedor é em razão do menor valor;

Considerando que a Administração Municipal, não possui contrato ativo com referido objeto;

Considerando os princípios que regem a Administração, em especial da legalidade, proporcionalidade, oportunidade e conveniência administrativa, resolvo acatar o parecer jurídico que instrui o processo, para com fundamento nos fundamentos articulados, e no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21;

Considerando o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, que estabelece a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, serviços públicos;
Resolve **DECLARAR E RATIFICAR** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, em face da situação de emergência, junto a empresa **PLENOS EXCELENCIA EM SAÚDE MENTAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 038.710.074/0001-94**, situada na Alameda Das Emas, QD.16 LT.15, s/n, Bairro Estância Vargem Bonita, na cidade de Senador Canedo/GO, neste ato representada por Sebastião Geso Ramos de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 478.607.821-20.
Perfazendo um valor global de **R$ 115.165,47 (cento e quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 09 de fevereiro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B938DAE4

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

"*Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para à contratação de empresa para fornecimento de mudas de plantas arbóreas de porte baixo à médio para plantio em Praças Públicas*"

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 75, caput, e 72, ambos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Considerando a necessidade da administração pública municipal na contratação de empresa para fornecimento de mudas de plantas arbóreas de porte baixo à médio para plantio em Praças Públicas
Considerando, a manifestação do Agente de Contratação indicando que o preço a ser contratado pelos serviços a serem executados estão dentro dos limites de mercado praticados por outros municípios goianos;
Considerando, finalmente, o parecer da assessoria jurídica deste município atestando pela regularidade do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar com base no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação objetivando a assinatura de contrato de aquisição entre o Município de Indiara/GO e a empresa **A.F. FLORICULTURA BVSM LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 21.477.058/0001-09**, com sede à Rod. GO-320, KM 1, à esquerda, Chácara 1, Zona Rural, no município de Indiara/GO, para o fornecimento e mudas de plantas, notadamente:

Art. 2º O valor global dos serviços contratados perfaz a quantia de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), que serão pagos em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da nota fiscal:

Art. 3º Este Ato de Dispensa de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Gestor Municipal da Prefeitura de Indiara, Goiás, aos 19 de fevereiro de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8AFF71DE

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 053/2025.
Processo Administrativo nº 524/2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mudas de plantas arbóreas de porte baixo à médio para plantio em praças públicas.

Valor Global: R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

Nos termos do art. 72 e, com fundamento no art. 75, II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar a empresa **A.F. FLORICULTURA BVSM LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 21.477.058/0001-09, com sede à Rod. GO-320, KM 1, à esquerda, Chácara 1, Zona Rural, no município de Indiara/GO, de forma direta, uma vez que a contratada é vinculada ao Ministério da Fazenda, objetivando a prestação de serviços financeiros descritos em edital.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 19 de fevereiro de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:2ED6C768

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 053/2025 – Processo Administrativo Nº 524/2025. O Agente de Contratação do Município de Indiara, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** para a **contratação de empresa para fornecimento de mudas de plantas arbóreas de porte baixo à médio para plantio em praças públicas do Município de Indiara/GO, conforme especificações em anexo**, a favor da empresa **A.F. FLORICULTURA BVSM LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 21.477.058/0001-09, pelo valor global de **R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021 e com o rito do Decreto Municipal 047/2024. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sítio oficial do Município de Indiara-GO, nesta data.

Indiara-GO, aos 20 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:FAD22A85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 2°/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: MAYARA MOREIRA MANSO
CNPJ: 51.816.515/0001-03
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico, acompanhamento, auxílio e orientação, no envio de dados dos procedimentos de Contratações/Compras na plataforma COLARE, conforme layouts do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás-TCM/GO, referente aos layouts vinculados ao setor de Contratos para atender as demandas da Câmara Municipal de Inhumas.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R$ 41.517,00 (quarenta e um mil e quinhentos e dezessete reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00
Vigência: 12 meses contados da assinatura
Data da Assinatura do Contrato: 20/12/2024

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:30FFCC3E

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: RADAR WISP LTDA-ME
CNPJ: 10.242.083/0001-89
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de internet com suporte em horário comercial.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R$ 11.136,00 (onze mil cento e trinta e seis reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.59
Vigência: 12 meses contados da assinatura
Data da Assinatura do Contrato: 26/12/2024

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:4DDA2A75

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38419/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CPF nº 788.115.381-49, através de seu gestor CHARLES CLEIO RODRIGUES NASCIMENTO, torna público, o procedimento de pagamento com a empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo nº 226/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto empenho estimativo de ENERGIA ELETRICA referente ao ano de 2025, no valor de R$ 9.249,55 (nove mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:F578B12F

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38420/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CPF nº 788.115.381-49, através de seu gestor CHARLES CLEIO RODRIGUES NASCIMENTO, torna público, o procedimento de pagamento com a empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo nº 226/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto empenho estimativo de ENERGIA ELETRICA referente ao ano de 2025, no valor de R$ 9.119,72 (nove mil cento e dezenove reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:FA62D04C

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38458/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CPF nº 788.115.381-49, através de seu gestor CHARLES CLEIO RODRIGUES NASCIMENTO, torna público, o procedimento de pagamento com a empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo nº 226/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto empenho estimativo de ENERGIA ELETRICA referente ao

ano de 2025, no valor de R$ 31.169,93 (trinta e um mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:CC003A53

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38459/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CPF nº 788.115.381-49, através de seu gestor CHARLES CLEIO RODRIGUES NASCIMENTO, torna público, o procedimento de pagamento com a empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo Nº 258/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto despesa com pagamento da fatura de ENERGIA ELETRICA referente ao mês de Janeiro/2025, no valor de R$ 1.905,40 (um mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:2CE563B3

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024
Pregão Eletrônico nº 025/2023
Objeto **:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025, para a realização de estágios destinados a estudantes de diversas áreas de cursos de educação superior e ensino médio. Também será reajustado o valor da taxa administrativa em 5,397650%, conforme correção pelo INPC, passando de R$ 8,87 (oito reais e oitenta e sete centavos) para R$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos)
Contratada: UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:CA4C3C56

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023

Extrato de Aditivo
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023
Pregão Eletrônico nº 043/2023
Objeto **:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2025 até 31/12/2025, bem como a aplicação de reajuste anual conforme o INPC acumulado nos últimos 12 meses, com o valor do índice de 4,60058%, o que altera o valor total do contrato para R$ 6.680,16 (seis mil, e seiscentos e oitenta reais e dezesseis centavos).
Contratada: CYANET TELECOM LTDA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:0312D135

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024
Pregão Eletrônico 011/2024
Objeto **:** O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional de 03 (três) meses, com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de março de 2025, visando assegurar a continuidade do fornecimento de combustível, de acordo com as condições previamente estabelecidas. Para tanto, será realizado o empenho do saldo remanescente do contrato, com a devida alocação dos recursos para o exercício financeiro de 2025.
Contratada: **AUTO POSTO R5 LTDA**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:9F3AD79E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024.
Pregão Eletrônico nº 028/2023
Objeto Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inhumas e suas Unidades Administrativas.
Contratada: **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:551B2DAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38128/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com PRIME DISTRIBUIÇÃO LDTA - CNPJ Nº 45.071.356/0001/54, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 38128/2025 no valor de R$ 598,20, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:9C3EEC8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38127/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com PRIME DISTRIBUIÇÃO LDTA - CNPJ Nº 45.071.356/0001/54, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 38127/2025 no valor de R$ 598,20, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:2F38FA1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38449/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MED VITTA COMERCIO DE PROD.HOSP LTDA - CNPJ Nº 28.418.133/0001-00, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de

medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38449/2025 no valor de R$ 2.565,00 acostado aos autos.

Inhumas12 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:7FBBB43C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38447/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MED VITTA COMERCIO DE PROD.HOSP LTDA - CNPJ Nº 28.418.133/0001-00, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38447/2025 no valor de R$ 1.723,50 acostado aos autos.

Inhumas12 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:FB0933B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38448/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MED VITTA COMERCIO DE PROD.HOSP LTDA - CNPJ Nº 28.418.133/0001-00, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38448/2025 no valor de R$ 1.723,50 acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:39CC2C43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38446/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MED VITTA COMERCIO DE PROD.HOSP LTDA - CNPJ Nº 28.418.133/0001-00, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38446/2025 no valor de R$ 2.565,00 acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:35377A6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38120/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI- ME - CNPJ Nº 25.404.402/0001-82, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 38120/2025 no valor de R$ 118,50, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:F72607DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38121/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME - CNPJ Nº 25.404.402/0001-82, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 38121/2025 no valor de R$ 118,50, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:03AEF51B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38126/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com A M DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS E - CNPJ Nº 07.662.336/0001-69, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 38126/2025 no valor de R$ 166,17, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:99BC6756

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38124/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com A M DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS E - CNPJ Nº 07.662.336/0001-69, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 38124/2025 no valor de R$ 281,18, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:1442E462

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38438/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com RM HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 25.929.414/0001-

74., oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38438/2025 no valor de R$ 381,75, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:62C74640

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38435/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com RM HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 25.929.414/0001-74., oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38435/2025 no valor de R$ 2.038,50, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:EE9CE707

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38119/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 38119/2025 no valor de R$ 530,10, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:0851DB57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38439/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº48.346.978/0001-36., oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38439/2025 no valor de R$18.234,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:6D11C053

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38437/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº48.346.978/0001-36., oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38437/2025 no valor de R$14.974,80, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:D1675647

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38118/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 38118/2025 no valor de R$ 530,10, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:836DFDAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38440/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº48.346.978/0001-36., oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38440/2025 no valor de R$18.234,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:6606D563

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 969/2025, através de sua gestora **Samoa Kelly Santos Carvalhais** , DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com as empresas RODRIGUES GOULART COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 11.578.397/0001-10, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de material farmacológico por determinação judicial, conforme o informado através do Ato de Dispensa , acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:8A93CF83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38117/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com 3 MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 47.341.740/0001-55, oriunda do Pregão Eletrônico nº

019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 38117/2025 no valor de R$ 87,00, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:0AD662D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38432/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com NOBRE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 49.560.426/0001-99, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38432/2025 no valor de R$90,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:E947CB89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38116/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com 3 MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 47.341.740/0001-55, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 38116/2025 no valor de R$ 87,00, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:5DC1051A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38421/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com NOBRE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 49.560.426/0001-99, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38421/2025 no valor de R$18.784,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:987B3DEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38418/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com NOBRE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 49.560.426/0001-99, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38418/2025 no valor de R$19.372,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:14E402B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38417/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com NOBRE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 49.560.426/0001-99, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38417/2025 no valor de R$16.923,51, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:D660F1C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38424/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com NOBRE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 49.560.426/0001-99, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38424/2025 no valor de R$6.229,20, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:E96152C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38426/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com NOBRE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 49.560.426/0001-99, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38426/2025 no valor de R$1.455,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:6DC20BE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38429/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com NOBRE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 49.560.426/0001-99, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38429/2025 no valor de R$90,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:3C0999EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38431/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com NOBRE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 49.560.426/0001-99, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38431/2025 no valor de R$1.455,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:B7FBC843

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38269/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA - CNPJ 06.065.614/0001-38, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38269/2025 no valor de R$861,60, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:2E54374C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38264/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA - CNPJ 06.065.614/0001-38, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38264/2025 no valor de R$1.360,77, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:73442CF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38279/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA - CNPJ 06.065.614/0001-38, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38279/2025 no valor de R$1.801,26, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:40CBB5F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38290/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA - CNPJ 06.065.614/0001-38, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38290/2025 no valor de R$1.801,26, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:294BC232

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO; Contratada: AVICOLA GOIAS COMERCIO DE FRIOS LTDA – EPP; CNPJ: 02.312.216/0001-18; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993; Processo origem: Processo Administrativo nº 6208/2023, procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2023; Valor do contrato: R$ 257.654,59 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); Data da Assinatura do Contrato:07/03/2025. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:80CC749A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38430/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- 28.194.914/0002-30, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38430/2025 no valor de R$1.710,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:878FD832

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38465/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 38465/2025 no valor de R$ 1.178,98, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:24AA9DC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38466/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 38466/2025 no valor de R$ 160,75, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:9FDEC4C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38467/202

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 38467/2025 no valor de R$ 2.778,30, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:7FD364BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38468/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 38468/2025 no valor de R$ 623,70, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:5E4E33FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38469/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 38469/2025 no valor de R$ 2.237,12, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:68DF550E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38470/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 38470/2025 no valor de R$ 5.268,86, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:71E54748

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38471/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 38471/2025 no valor de R$ 504,00, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:AE08506D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38472/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 38472/2025 no valor de R$ 2.526,49, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:7A26971D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38423/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- 28.194.914/0002-30, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38423/2025 no valor de R$1.092,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:024E4C40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38397/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- 35.472.743/0001-49, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38397/2025 no valor de R$807,30, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:EA5349BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38415/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- 35.472.743/0001-49, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38415/2025 no valor de R$807,30, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:590EB4AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38441/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- 35.472.743/0001-49, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38441/2025 no valor de R$2.190,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:3119E708

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38474/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 38474/2025 no valor de R$ 1.896,91, acostado aos autos. Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:78A09F1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38444/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- 42.092.374.0001/24, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38444/2025 no valor de R$10,80, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:32EBECCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38441/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- 42.092.374.0001/24, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38441/2025 no valor de R$2.190,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:4943F941

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38445/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- 42.092.374.0001/24, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38445/2025 no valor de R$10,80, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:F7399BC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38135/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com C&C HOSPITALAR LTDA- 36.830.917/0001-60, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38135/2025 no valor de R$57.880,75, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:9CE7B5DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38125/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com C&C HOSPITALAR LTDA- 36.830.917/0001-60, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38125/2025 no valor de R$130.948,71, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:29AD6735

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38114/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com C&C HOSPITALAR LTDA- 36.830.917/0001-60, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38114/2025 no valor de R$21.214,80, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:8ABD2EDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38129/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com C&C HOSPITALAR LTDA- 36.830.917/0001-60, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38129/2025 no valor de R$130.948,71, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:9F7984BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38141/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com C&C HOSPITALAR LTDA- 36.830.917/0001-60, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38141/2025 no valor de R$1.176,30, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:D52B177E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37913/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com RIO TURVO DISTRIBUIÇÃO E EMPRENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 38.820.625/0001-72, oriunda do Pregão Eletrônico nº 073/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37913/2025 no valor de R$ 1.680,48, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:78B8A013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37912/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com RIO TURVO DISTRIBUIÇÃO E EMPRENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 38.820.625/0001-72, oriunda do Pregão Eletrônico nº 073/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37912/2025 no valor de R$ 1.680,48, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:F73DDAED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37914/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com RIO TURVO DISTRIBUIÇÃO E EMPRENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 38.820.625/0001-72, oriunda do Pregão Eletrônico nº 073/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37914/2025 no valor de R$ 1.680,48, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:38BAE322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38358/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI-20.402.099/0001-65, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38358/2025 no valor de R$489,72, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:2F2B97EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38355/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI-20.402.099/0001-65, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38355/2025 no valor de R$1.720,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:89360D9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38352/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI-20.402.099/0001-65, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38352/2025 no valor de R$480,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:ACADED33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38356/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI-20.402.099/0001-65, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38356/2025 no valor de R$489,72, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:C76F505E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38344/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LDTA. - CNPJ Nº 07.094.705/0001-64, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38344/2025 no valor de R$ 21,00, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:4E764684

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38340/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LDTA. - CNPJ Nº 07.094.705/0001-64, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38340/2025 no valor de R$ 21,00, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:445A279E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38357/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DINIZ HOSPITALAR LTDA- 46.676.293/0001-22, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38357/2025 no valor de R$2.700,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:B06A2E4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38361/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DINIZ HOSPITALAR LTDA- 46.676.293/0001-22, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38361/2025 no valor de R$1.410,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:6DBB5773

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38359/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DINIZ HOSPITALAR LTDA- 46.676.293/0001-22, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38359/2025 no valor de R$1.410,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:9539F337

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38365/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DINIZ HOSPITALAR LTDA- 46.676.293/0001-22, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a

aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38365/2025 no valor de R$105,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:62F75F88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38364/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DINIZ HOSPITALAR LTDA- 46.676.293/0001-22, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38364/2025 no valor de R$105,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:C8AB7F04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38338/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- 07.094.705/0001-64, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38338/2025 no valor de R$2.520,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:47352311

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38413/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MEDITON FARMACEUTICA LTDA- 29.614.830/0001-90, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38413/2025 no valor de R$646,06, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:34712165

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38366/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MEDITON FARMACEUTICA LTDA- 29.614.830/0001-90, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38366/2025 no valor de R$646,06, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:9D8A87FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38362/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MEDITON FARMACEUTICA LTDA- 29.614.830/0001-90, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38362/2025 no valor de R$561,60, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:9DC8BED8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38360/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MEDITON FARMACEUTICA LTDA- 29.614.830/0001-90, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38360/2025 no valor de R$4.218,48, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:14B1557D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38204/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com PREMIUM HOSPITALAR LTDA- 27.325.738/0001-91, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38204/2025 no valor de R$807,30, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:087F1CBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38231/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com COTAÇÃO COM. REPR. IMP. E EXP. LDTA - CNPJ Nº 58.950.775/0001-08, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38231/2025 no valor de R$ 5.730,00, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:2094E72E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38202/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com PREMIUM HOSPITALAR LTDA- 27.325.738/0001-91, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38202/2025 no valor de R$897,30, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:3ABDA05B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38161/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com PREMIUM HOSPITALAR LTDA- 27.325.738/0001-91, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38161/2025 no valor de R$3.510,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:6ED2FFE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38224/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com COTAÇÃO COM. REPR. IMP. E EXP. LDTA - CNPJ Nº 58.950.775/0001-08, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38224/2025 no valor de R$ 5.730,00, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:11218EB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38163/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com PREMIUM HOSPITALAR LTDA- 27.325.738/0001-91, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38163/2025 no valor de R$3.510,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:FC759465

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38339/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 81.706.251/0001-98, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38339/2025 no valor de R$12.456,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:BEC5EA45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38341/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 81.706.251/0001-98, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38341/2025 no valor de R$12.456,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:D2729ECA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38234/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LDTA - CNPJ Nº 31.600.475/0001-42, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38234/2025 no valor de R$ 1.120,00, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:5C02AE63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38335/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 81.706.251/0001-98, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38335/2025 no valor de R$24.610,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:3AF4942E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38329/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA 81.706.251/0001-98, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38329/2025 no valor de R$17.257,35, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:CFFAC190

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38345/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 81.706.251/0001-98, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38345/2025 no valor de R$1.770,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:913B1DE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38233/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LDTA - CNPJ Nº 31.600.475/0001-42, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38233/2025 no valor de R$ 8.025,54, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:42F9EE89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38342/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 81.706.251/0001-98, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº38342/2025 no valor de R$46.800,00, acostado aos autos.

Inhumas 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:F8B28891

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38245/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra MAXLAB PROD DIAGN PESQUISAS LDTA - CNPJ Nº 04.724.729/0001-61, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38245/2025 no valor de R$ 734,40, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:64BFCE8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38244/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra MAXLAB PROD DIAGN PESQUISAS LDTA - CNPJ Nº 04.724.729/0001-61, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38244/2025 no valor de R$ 3,.092,64, acostado aos autos.

Inhumas, 13 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:DD541D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
CHAMADA PÚBLICA 001/2025

O **MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - para o período de 12 (doze) meses. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda **até o dia 05 de maio de 2025**, **às 8h15min, na sala de reuniões da sede administrativa** na Av. Wilson Quirino de Andrade, nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas, Estado de Goiás. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62) 3511-2121, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:4497901F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 183/2025.

O **Município de Inhumas/GO**, através do Fundo Municipal Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, Notebook, Computador (gabinete), Impressora, nobreak, Teclados, mouse, Switch (para cabiação de internet), para as atividades administrativas das Seções de Administração, de Combate a Incêndio e para a sala do Subcomando da 7ª Companhia Independente Bombeiro Militar / FUNREBOM**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 17/03/2025 às 01h00min até 20/03/2025 até às 23h59min.

LAILA CRISTINA DOMINGOS DE PAULA PEREIRA
Agente de Contratação:

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:FDE2BC4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público**, Sr. ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta no Processo Administrativo nº 2025004164, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 147/2025**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX REFEIÇÃO PRONTA PARA OS SERVIDORES À TRABALHO NO DISTRITO DE CAVALHEIROS**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **EDIMAR FELIPE ESTRELA LTDA,** CNPJ n° 46.990.825/0001-00, com sede e domicílio na Rua 01, SN, Sala 1, centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, neste ato representada pelo seu proprietário o **EDIMAR FELIPE ESTRELA**, CPF n° 808.237.771-20.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:E647D9B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, Palácio Entre Rios, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025001276**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025**, publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 003/2025**, referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, com as empresas: **REALMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 04.847.959/0001-18; **CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 18.442.927/0001-47; e, **RCMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 39.563.273/0001-80.

Ipameri-Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde De IPAMERI

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:5ABB2C4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: DONNA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 29.953.224/0001-08, residente e domiciliada no município de Catalão, à Rua 33, n° 680, Sala 01, Alto da Boa Vista, representada neste ato por LAURINELLE PIO DE MELO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médica de outras Especialidades - Consultas Ginecológicas e Obstétricas, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 10.130,00 (dez mil, cento e trinta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/03/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 13/03/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 13 (treze) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:933831DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 325/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médica de outras Especialidades - Consultas Ginecológicas e Obstétricas, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **DONNA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Catalão, à Rua 33, n° 680, Sala 01, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 29.953.224/0001-08.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 14 (quatorze) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 14 (quatorze) dias do mês de março de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 14 (quatorze) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:DD1DEB26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: LMCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 49.995.656/0001-80, residente e domiciliada no município de Catalão, à Rua Juca Candido, n° 15, Sala 08, Setor Central, representada neste ato por LETÍCIA MARIA MODES COSTA SCOFONI.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médica de outras Especialidades - Consultas Ginecológicas e Obstétricas, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 10.130,00 (dez mil, cento e trinta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/03/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 13/03/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 13 (treze) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:E7DC0954

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 326/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médica de outras Especialidades - Consultas Ginecológicas e Obstétricas, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **LMCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Catalão, à Rua Juca Candido, n° 15, Sala 08, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 49.995.656/0001-80.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 14 (quatorze) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 14 (quatorze) dias do mês de março de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 14 (quatorze) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:BE6F2BDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: ANA CLARA CARNEIRO FERNANDES DE MELO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 59.589.894/0001-40, residente e domiciliada no município Ipameri, à Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 117, Centro, representada neste ato por ANA CLARA CARNEIRO FERNANDES DE MELO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médica Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/03/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 13/03/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 13 (treze) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:43E7D756

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 327/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.
O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médica Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **ANA CLARA CARNEIRO FERNANDES DE MELO LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município Ipameri, à Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 117, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 59.589.894/0001-40.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 14 (quatorze) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 14 (quatorze) dias do mês de março de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 14 (quatorze) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:AD0186E8

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NA MODALIDADE SELF SERVICE POR PESSOA AOS MILITARES DA 23ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR (CIBM) DE IPAMERI EM DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE GOIÂNIA-GO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com a empresa **MAIS SABOR RESTAURANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.910.518/0001-84, situada na Av. Independência nº3462, Qd.140 lote 16, Pavmto 2 Piso Edif. Shopping Gallo Sala 003, nº500, cep:74055-045, setor central em Goiânia- go, no valor estimado de R$3.000,00 (três mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo n°2025004804.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA –
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 191/2025."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 191/2025, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri-GO, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA –
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:83769087

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°147/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n°147/2025.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX REFEIÇÃO PRONTA PARA OS SERVIDORES À TRABALHO NO DISTRITO DE CAVALHEIRO,** com a empresa: **EDIMAR FELIPE ESTRELA LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº46.990.825/0001-00, estabelecida à Rua 01, sala 01, Centro, Cep:75780-000, Tomazinopolis distrito de Ipameri, Estado de Goiás, neste ato representado por **EDIMAR FELIPE ESTRELA**, portador do CPF:808.237.771-20, no valor total de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, sendo R$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais) para a Prefeitura Municipal e R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n° 2025004164.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação**,** do que consta do processo Administrativo nº 2025004164, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.
Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:8154850B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta no Processo Administrativo nº 2025004164, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 147/2025**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX REFEIÇÃO PRONTA PARA OS SERVIDORES À TRABALHO NO DISTRITO DE CAVALHEIROS**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **EDIMAR FELIPE ESTRELA LTDA,** CNPJ n° 46.990.825/0001-00, com sede e domicílio na Rua 01, SN, Sala 1, centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, neste ato representada pelo seu proprietário o **EDIMAR FELIPE ESTRELA**, CPF n° 808.237.771-20.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:6D95FB7C

PREFEITURA MUNICIPAL
297- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 297/2025, DE 13 DE MARÇO de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor Sr. Caullius Ramos Jordão, protocolado sob o n° 2025005880;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo em comissão de **Superintendente,** o servidor **Sr. Caullius Ramos Jordão,** com matricula funcional n° **103.929**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2025, data em que se formalizou o protocolo do pedido formal de exoneração.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:FC5ED0E1

PREFEITURA MUNICIPAL
298- REVOGA O DECRETO G.P N° 269/25, DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 298/2025, DE 13 DE MARÇO de 2025.

Revoga o Decreto G.P n° 269/25, de 07 de março de 2025, que dispõe sobre a nomeação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica **revogada** a nomeação do Sr. Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta para o cargo em comissão de Superintendente, formalizada por meio do Decreto G.P n° 269/2025, de 07 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:1A545C52

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 167/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 167/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.
O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
CONSIDERANDO que o Município de Ipameri tem o dever de atender as exigências nacionais para sediar a **SUBPREFEITURA DE DOMICIANO RIBEIRO.**
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III da Lei Federal n° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO Rua Paranaíba, esquina com Avenida Goiás nº 65, centro, no Distrito de Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO – O IMÓVEL LOCADO, OBJETO DESTE CONTRATO, DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA O USO E FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DE DOMICANO RIBEIRO,** de propriedade do Sr. **JACINTO CARDOSO DOS SANTOS**,

brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 183.105.241-53, residente e domiciliado na Rua Maurício da Silva, 55 cento, Distrito de Domiciano Ribeiro de Ipameri-GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 11 de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Secretário Municipal de Ipameri
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de **Inexigibilidade de Licitação n° 167/2025** de 11 de fevereiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025002651, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 11 de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Secretário Municipal de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:7A0B0331

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2025

O MUNICÍPIO IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2025003466 Inexigibilidade nº 167/2025,** publica o extrato da **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL** situado à Rua Paranaíba, esquina com Avenida Goiás nº 65, centro, no Distrito de Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO – **O IMÓVEL LOCADO, OBJETO DESTE CONTRATO, DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA O USO E FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DE DOMICIANO RIBEIRO**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com **JACINTO CARDOSO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 183.105.241-53.

Ipameri-Goiás, no dia 27 (vinte e sete) do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:D499337C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1168/2025 DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DESPENDIDOS PELA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº.: 1168/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre pagamento de serviços extraordinários despendidos pela Polícia Militar nos termos do Convênio nº.: 062/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado pagamento de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** despendidos pela **POLICIA MILITAR** nos termos do **Convênio nº.: 062/2021**, celebrado entre o Município de Ipameri e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 9.948.45 (nove mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) referente a parcela única, conforme planilha de escalas em anexo no processo administrativo nº 2025006094.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2E8DC4A0

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 185/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 185/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, COM A REALIZAÇÃO DE AÇÕES IMEDIATAS PARA O INCREMENTO DO ICMS E ISSQN, VISANDO O ESTABELECIMENTO DO COEFICIENTE DE PARTICIPÁÇÃO COM BASE NA RECEITA MÉDIA, NOS TERMOS DA LC Nº 214/2025 QUE REGULAMENTA A EC Nº 132/2023(REFORMA TRIBUTÁRIA)**, com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação da empresa: **INTELLEGENTIA GOVERNANÇA DIGITAL LTDA**, CNPJ n.° 50.376.257/0001-10, com sede na Avenida Odon Pessoa de Albuquerque, N.º 42, CEP 17120-372, Vila Andreotti, Agudos -– SP, neste ato representada pelo seu sócio-administrador o Sr. **GUSTAVO RODRIGUES FREITAS**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF n.° 359.358.708-43, residente e domiciliado em Agudos – SP, no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de

conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n.º 185/2025**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 11 de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:9F25337C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2025

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 01.763.606.0001/41, com sede na Av. Pandiá Calógeras N.º 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta do **Processo Administrativo N.º 2025004856**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 185/2025**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, COM A REALIZAÇÃO DE AÇÕES IMEDIATAS PARA O INCREMENTO DO ICMS E ISSQN, VISANDO O ESTABELECIMENTO DO COEFICIENTE DE PARTICIPÁÇÃO COM BASE NA RECEITA MÉDIA, NOS TERMOS DA LC Nº 214/2025 QUE REGULAMENTA A EC Nº 132/2023(REFORMA TRIBUTÁRIA)**, para atender aos interesses do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização do Município de Ipameri, com a empresa **INTELLEGENTIA GOVERNANÇA DIGITAL LTDA**, CNPJ n.° 50.376.257/0001-10, com sede na Avenida Odon Pessoa de Albuquerque, N.° 42, CEP 17120-372, Vila Andreotti, Agudos –- SP, neste ato representada pelo seu sócio-administrador o Sr. **GUSTAVO RODRIGUES FREITAS**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF n.°: 359.358.708-43, residente e domiciliado em Agudos – SP.

Ipameri-Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:307B6CDF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1170/2025 DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DESPENMDIDOS PELO CORPO DE BOBEIROS MILITAR NO EVENTO CARNA FEST FOLIA 2025

PORTARIA Nº.: 1170/2025, 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre pagamento de serviços extraordinários despendidos pelo Corpo de Bombeiro Militar no evento Carna Fest Folia 2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

CONSIDERANDO o convênio nº 062/2021 que foi celebrado através da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-GO) e o município de Ipameri;

CONSIDERANDO que o que os valores dos serviços extraordinários devidamente prestados serão pagos através do banco de horas conforme prevê o convênio supracitado;

CONSIDERANDO que a garantia da segurança no evento foi primordial ao regular andamento da festividade;

CONSIDERANDO a que o valor dos serviços é no importe de R$ 1.544,13(Um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), de acordo com a escala de serviços, conforme processo administrativo de nº 2025006140;
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado o pagamento de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** despendidos pelo **CORPO DE BOMBEIRO MILITAR** no Evento Carna Fest Folia 2025 nos termos do Convênio nº.: 062/2021, conforme processo administrativo nº 2025006140.

Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de **R$ 1.544,13** (Um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), referente a parcela única.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CFEB599C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1169/2025 DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DESPENDIDOS PELA POLICIA MILITAR NO EVENTO CARNA FEST FOLIA 2025

PORTARIA Nº.: 1169/2025, 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre pagamento de serviços extraordinários despendidos pela Polícia Militar no evento Carna Fest Folia 2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

CONSIDERANDO o convênio nº 062/2021 que foi celebrado através da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-GO) e o município de Ipameri;
CONSIDERANDO que o que os valores dos serviços extraordinários devidamente prestados serão pagos através do banco de horas conforme prevê o convênio supracitado;
CONSIDERANDO que a garantia da segurança no evento foi primordial ao regular andamento da festividade;
CONSIDERANDO a que o valor dos serviços é no importe de R$ 32.444,11(trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), de acordo com a escala de serviços, conforme processo administrativo de nº 2025006097;
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado o pagamento de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** despendidos pela **POLÍCIA MILITAR** no Evento Carna Fest Folia 2025 nos termos do Convênio nº.: 062/2021, conforme processo administrativo nº 2025006097.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ **32.444,11** (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), referente a parcela única.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:05BEE8AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1171/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1171/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art.94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de abril de 2025,** ao servidor, **Sr.:º LUIZ ROBERTO DA COSTA,** matrícula funcional **nº.:94**, ocupante do cargo de Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**14/03/2006 a 14/03/2011,** conforme processo administrativo nº 2025005661.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:484F378F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1174/2025 CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1174/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Concede Auxílio Natalidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 189 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª. STEFANI VAZ SILVA BARBOSA,** matrícula funcional **nº.:104.426**, ocupante do cargo de Merendeira Nv 01, lotada no, Fundeb 30% **AUXÍLIO NATALIDADE**, por motivo do nascimento da sua filha, Stela Silva Barbosa, no **dia 20(vinte) de fevereiro de 2025**, no valor de **R$ 2.139,19 (dois mil cento e trinta e novo reais e dezenove centavos),** conforme processo administrativo 2025004978.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1021FD4B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1172/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1172/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: EDIENE RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 101.920**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinam. Atv. Extracurricular, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "B" para referência "C",** conforme processo administrativo 2025005134**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7AD966DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1175/2025 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1175/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 201, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª STEFANI VAZ SILVA BARBOSA**, matrícula funcional **nº.: 104.426**, ocupante do cargo de

Merendeira Nv 01, lotada na Fundeb 30%, **licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20/02/2025 a 20/08/2025,** conforme processo administrativo 2025004980.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BBA863ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1173/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1173/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: PATRICIA ALVES DE LIMA PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.: 101.382**, ocupante do cargo de Professor P. E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G",** conforme processo administrativo 2025005332**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FB7903D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1178/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1178/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: ANA ANGELICA DE ARAUJO,** matrícula funcional **nº.: 101.354**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G",** conforme processo administrativo 2025005333**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:717CB7AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1177/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1177/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: MEIRIELLEM CALDAS,** matrícula funcional **nº.: 101.371**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G",** conforme processo administrativo 2025005331**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:75BE0418

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1180/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1180/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.
Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2025**, ao servidor, **Sr.:º SAIMON NUNES PIRES,** matrícula funcional **nº.:102.993**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 01, lotado A Disposição

do Cartório da 14º Zona Eleitoral de Ipameri, com período aquisitivo compreendido entre; **02/01/2023 a 01/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025005843.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:363E459D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1176/2025 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº.: 1176/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de atos administrativos que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada as Portarias Municipais nº.: **1012/2025**, de 07 de março de 2025, que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências", e **1129/2025**, de 11 de março de 2025 que " Altera a Portaria de nº **1012/2025** que Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências", **Sr.:ª ROSANGELA SILVA DE ARAUJO,** Matrícula Funcional **nº.: 104.054**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AE5561B7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1179/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1179/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2025**, ao servidor, **Sr.:º MARIO ZAN FERREIRA COUTO,** matrícula funcional **nº.:104.559**, ocupante do cargo de Assessor de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **06/03/2024 a 05/03/2025,** conforme processo administrativo 2025005948.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3D7AFB88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001-2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento auxiliar de contratação, na modalidade de**CREDENCIAMENTO**, para a contratação de **empresas para fornecimento de refeição, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital de Credenciamento 001/2025**. Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir da publicação deste Edital, ficará aberto até 31 de dezembro de 2025. O Edital e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Publique-se.

Ipiranga de Goiás, 13 de março de 2025.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:5D173C00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2025, 002/2025 e 003/2025
O DEPARTAMNETO DE LICITAÇÃO, representado neste ato pelo seu Agente de Contratação, Gabriel Alves Oliveira.
Onde se lê:
Os interessados devem entregar a documentação exigida no Paço da Prefeitura Municipal de Iporá/GO, Departamento de Protocolo da Prefeitura, na Rua Lazaro Vieira Nº 442, Centro, Iporá/GO – CEP: 76200-000.
Leia-se:
Os interessados devem entregar a documentação exigida no Departamento de Protocolo do Fundo Municipal de Saúde, na Rua Lazaro Vieira Nº 442, Centro, Iporá/GO – CEP: 76200-000.

Iporá, 13 de março de 2025,

GABRIEL ALVES OLIVEIRA.
Agente de Contratação,

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:A222EEBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 08/2025-AS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 427/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 048/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 08/2025-AS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: GUSTAVO SEZOSTRE TELES DE MATOS, inscrita no CNPJ nº: 13.433.860/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O ANO DE 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06/03/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.060,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA 327 SUBELEMENTO 17 FONTE 102
Data Assinatura: 06/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:5DBF2E31

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 09/2025-AS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 428/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 022/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 09/2025-AS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: GUSTAVO SEZOSTRE TELES DE MATOS, inscrita no CNPJ nº: 13.433.860/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O ANO DE 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06/03/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.750,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 362 / Fonte: 100 / Subelemento: 25
Data Assinatura: 06/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:8B64FC05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 010/2025-AS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 429/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 022/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 010/2025-AS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: GUSTAVO SEZOSTRE TELES DE MATOS, inscrita no CNPJ nº: 13.433.860/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de AQUISIÇÃO DE ITENS DE CFTV PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CFTV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU-GO DURANTE O ANO DE 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06/03/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 9.690,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 362 / Fonte: 100 / Subelemento: 26
Data Assinatura: 06/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:2A717B7E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 011/2025-AS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 430/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 051/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 011/2025-AS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: GUSTAVO SEZOSTRE TELES DE MATOS, inscrita no CNPJ nº: 13.433.860/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

CFTV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU-GO DURANTE O ANO DE 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06/03/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 11.200,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA 366 SUBELEMENTO 17 FONTE 100
Data Assinatura: 06/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:74048BE4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 058/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 058/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 14 de março de 2025 até o às 08h00min do dia 19 de março de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU DURANTE O ANO DE 2025, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 13 de março de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:2B23B2E8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 09/2025-ED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 464/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 054/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 09/2025-ED
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU.
CONTRATADA: ELIENE NUNES DA COSTA RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº: 30.232.878/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E FORROS PARA FESTIVIDADES E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/03/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.100,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.19.12.361.1219.2.110.3.3.90.39.14 FICHA 462 SUBELEMENTO 14, FONTE 101
Data Assinatura: 13/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:336BEF00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 020/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 426/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 022/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 020/2025-S
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: GUSTAVO SEZOSTRE TELES DE MATOS, inscrita no CNPJ nº: 13.433.860/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de AQUISIÇÃO DE ITENS DE CFTV PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CFTV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06/03/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 18.460,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 282 / Fonte: 102 / Subelemento: 25
Data Assinatura: 06/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:E7B63AF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2025 PROCESSO 7632/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADAS: GRAFICA & PAPELARIA RECORTE LTDA CPF/CNPJ: 48.869.678/0001-31
GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 48.993.720/0001-21
AIALA SERVICE LTDA CPF/CNPJ: 44.921.283/0001-80
C S REI DO PLÁSTICO LTDA CPF/CNPJ: 30.060.599/0001-10
TYE VARIEDADES LTDA CPF/CNPJ: 57.890.107/0001-70

V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 50.752.343/0001-80
TOTAL DO CERTAME: R$ 63.548,40 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
OBJETO CONTRATUAL: A presente Ata tem por objeto o(a) abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos e afins, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itauçu.
VIGÊNCIA: 11/03/2025 a 11/03/2026

Itauçu, 11 de março de 2025

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4D79BFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04-2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 02/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO PODER EXECUTIVO, DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO NO EXERCÍCIO 2025.

VIGÊNCIA: 22/01/2024 A 31/12/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: PROCONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 12.058.233/0001-24

RESPONSAVEL: PABLO LOPES FERNANDES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C5B6E841

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02-2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO NO EXERCÍCIO 2025.

VIGÊNCIA: 23/01/2024 A 31/12/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: PROCONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 12.058.233/0001-24

RESPONSAVEL: PABLO LOPES FERNANDES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:EC8C408F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1382/2025

DECRETO N.º 1382/2025 LAGOA SANTA-GO, 13 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

a) – o falecimento da cidadã Sra. AIKO WATANABE MORE, ocorrido neste dia 12.03.2025 (quarta-feira);

b) – que trata-se de pessoa importante para a memória do Município de Lagoa Santa e ante aos relevantes trabalhos e contribuições que teve para o desenvolvimento do Município;

c) – a comoção da população de Lagoa Santa.

DECRETA:

Art. 1º. *LUTO OFICIAL* por três dias consecutivos, no Município de Lagoa Santa, ou seja, nos dias 13, 14 e 15 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13.03.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:C9926565

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADM LINDAUVA

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ sob o nº: 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA	ADM nº 040/2025	R$ 19.482,84

CNPJ: 12.877.812/0001-07		

Data da Assinatura do contrato: 12/03/2025
Vigência do Contrato: 12/03/2025 à 31/12/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Gestor do Poder Executivo Municipal. Lindauva Rodrigues da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:EAD0ACBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADM EMANUEL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ sob o nº: 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
EMANUEL MORAIS & PAPELAR LTDA CNPJ: 51.122.362/0001-96	ADM nº 041/2025	R$ 21.253,88

Data da Assinatura do contrato: 12/03/2025
Vigência do Contrato: 12/03/2025 à 31/12/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Gestor do Poder Executivo Municipal. Emanuel Morais – Pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:0542A709

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO FMS LINDAUVA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA CNPJ: 12.877.812/0001-07	FMS nº 023/2025	R$ 7.097,88

Data da Assinatura do contrato: 12/03/2025
Vigência do Contrato: 12/03/2025 à 31/12/2025
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do FMS. Lindauva Rodrigues da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:EFFFE383

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DISPENSA 192

PROCESSO LICITATÓRIO N° 197/2025
DISPENSA - EDITAL Nº 192/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE LEITE DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 14/03/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 19/03/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
www.bnc.org.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **10** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:5C0FBB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO FMS EMANUEL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
EMANUEL MORAIS & PAPELAR LTDA CNPJ: 51.122.362/0001-96	FMS nº 024/2025	R$ 3.274,42

Data da Assinatura do contrato: 12/03/2025
Vigência do Contrato: 12/03/2025 à 31/12/2025
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do FMS. Emanuel Morais – Pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:C76A1A65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 1142/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras do prédio da prefeitura de Montes Claros de Goiás, atendendo as demandas da secretaria de administração e planejamento A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 19 de março de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 13 de março de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:5FA63BBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 45/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 107 da Lei 14.133/21**
Nº do Contrato:	**45/2024**
Nº do Aditivo	**01/2024**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**DOMOLINCIO FONSECA DE CARVALHO**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **169.796.991-72**
Objeto:	**AÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO — (SCFV)**
Valor:	R$ 20.400,00
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1724.08.243.0011.2070.339036.15**
Data da publicação:	**13/03/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3315BA52

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 139/2023 FME

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**139/2023.**
Nº do Aditivo	**03/2025.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**FCR CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.585.148/0001-94**
Objeto:	**REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) NO BAIRRO MORADA DA COLINA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO**
Valor:	R$ 705.242,86
Prazo de final da vigência:	**12/08/2025.**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.1324.1221.449051**
Data da publicação:	**13/03/2025.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DC82B0EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 013.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 013/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1408/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **31 de março de 2025, às 14:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de rouparia hospitalar**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 13 de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6F0A9A21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 28/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**28/2025.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU – GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **10.593.169/0001-56.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO.**
Valor Global:	**R$ 9.084,50**
Prazo de vigência	27/02/2025 A 31/12/2025.
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.449040.02**
Data da publicação:	13/03/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FD15B6D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 209/2025 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**209/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 10.593.169/0001-56**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento e gestão de sistema de ponto eletrônico**.
Valor :	R$ 9.084,50
Data da Publicação	13/03/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4A52DC05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 208/2025 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**208/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 10.593.169/0001-56**
Objeto:	Aquisição de equipamento registrador eletrônico de ponto digital.
Valor :	R$ 34.000,00
Data da Publicação	13/03/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:387A9DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 12/2025 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**12/2025.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ n° 25.043.571/0001-34**
Locadores:	**BENEDITO GONÇALVES DE ANDRADE,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF nº 612.070.201-68** **ADRIANA APARECIDA ROSA VIEIRA DE ANDRADE,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF nº 884.819.301-30**
Objeto:	**LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU.**
Valor Global:	**R$ 30.000,00**
Prazo de vigência	21/01/2025 A 21/01/2026.
Dotação:	**PODER EXECULTIVO** **17.1724.08.243.0011.2072.339036.15**
Data da publicação:	13/03/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AC23DA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 03/2025 ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 03/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**03/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA M MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ADRIANA APARECIDA ROSA VIEIRA DE ANDRADE,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **884.819.301-30**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO CONSELHO TUTELARDO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU.**
Valor Global:	**R$ 30.000,00**
Data da Publicação	**13/03/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:16527BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 012.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1982/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **31 de março de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, com o objetivo de realizar a manutenção preventiva e corretiva dos pneus dos veículos e maquinários pertencentes à frota municipal da Secretaria de Infraestrutura**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 13 de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F8BC209B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 10/2025 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**10/2025.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BOIADEIRA MUSIC LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **43.923.897/0001-38.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "ANA CASTELA" A SER REALIZADO NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025, REFERENTE A 9º EXPO MONTIVIDIU – GO.**
Valor Global:	**R$ 650.000,00**
Prazo de vigência	17/01/2025 A 04/09/2025
Dotação:	**PODER EXECULTIVO 10.1027.23.695.0052.2032.339039.23**
Data da publicação:	13/03/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6F0907EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 01/2025 ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 01/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**01/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA M MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BOIADEIRA MUSIC LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 43.923.897/0001-38
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO ANA CASTELA.**
Valor Global:	**R$ 650.000,00**
Data da Publicação	**13/03/2025.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C501C2F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 113

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 8hs:30min do dia 14 de março de 2025 até o às 08hs:30min do dia 19 de março de 2025, estará buscando propostas PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR DE VIOLÃO PARA MINISTRAR AULAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA Social (CRAS), PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 14 de março de 2025.

SIDIANE GERVÁSIO SOUZA-
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:9772D1F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
PREGÃO ELETRONICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se, no dia 27 de março de 2025, as **09:00h,** Licitação Pública, na modalidade Pregão eletrônico Nº.005/2025, tipo MENOR PREÇO tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E INSUMOS (OXIGÊNIO E AFINS)**. O edital completo e maiores informações serão obtidos no SITE BNC - http://bnc.org.br. Para maiores dúvidas entrar em contato: licitacaomds2025@gmail.com

Mossâmedes/GO, 13 de março de 2025.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS TOLENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:24D75422

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES - FMS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 002/2025

O **Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes - FMS, Estado de Goiás**, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **credenciamento de pessoas jurídicas e físicas da área da saúde, visando atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes-GO - Anexos do Edital,** disponibilizado nos sites https://www.mossamedes.go.gov.br, http://www.agm.com.br e

https://bnccompras.com/ Fica **aberto** o período para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público de Credenciamento nº 002/2025, **contados a partir de sua publicação em meios oficiais do Município, em 15 (quinze) dias corridos (31 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025)**, em horário de expediente duvidas e informações no telefone da Secretaria Municipal de Saúde – 064 3377-1129/1539, poderão obter o Edital e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://www.mossamedes.go.gov.br.

Mossâmedes - GO, 13 de março de 2025.

LEILA MARIA CAETANO DE ALMEIDA ADORNO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:232010E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Município de Mutunópolis - Go, realizará CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, modo de disputa: aberto, processo nº 1727/2025 regime de execução empreitada por preço global, execução indireta: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "menor preço global". Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de construção de calçadas no Residencial Mariana Marques Vaz, neste município, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Data final de recebimento das propostas: às 08:00h do dia 31/03/2025. Abertura sessão pública / propostas: às 08:01h. Data Início dos lances: às 09:01h. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a parti de 14/03/2025, no site - https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; e-mail: licitacao@mutunopolis.go.gov.br; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Mutunópolis - GO, 14 de março de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Pregoeira

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:10139A9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 33/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1328/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 13/2025.
CONTRATANTE: FUNDEB DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: EDITORA ÁTICA S.A., CNPJ sob o nº 61.259.958/0001-96;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de livros escolares para atender as necessidades dos alunos das escolas da rede de ensino de Nazário-GO para o ano letivo de 2025, para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da publicação até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.07.12.361.1200.2.015.3.3.90.30,
17.07.12.365.1200.2.188.3.3.90.30;
Data Assinatura: 11/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Março de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:04FFD2C5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 50/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 74/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: HL MERCANTIL MATERIAS ESPORTIVOS EIRELI-ME;
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos que serão destinados para atender a secretaria de turismo esporte e lazer de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/03/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.987,90 (cinquenta e oito novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
01.08.27.812.2700.2.016.3.3.90.30;
Data Assinatura: 13/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Março de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:88E8FC4A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 48/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 774/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação nº 79/2025
CONTRATANTE: FMAS e MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO,
CONTRATADA: INFORTEL SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 14.376.757/0001-99;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixo comutado-stfc (fixo - fixo e fixo – móvel), nas modalidades local, longa distância nacional (idn), em manutenção da secretaria municipal de Administração e Assistência Social de Nazário-GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura contratual até 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.736,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais)
Data Assinatura: 11/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Março de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:B14D743D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2021

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2021.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 13 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: FLAVIA CEZARIO, CPF Nº 957.970.331-00.

NERÓPOLIS, 13 DE MARÇO DE 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:F03BE838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2023

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2023.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 13 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: TAISA NAVES LTDA, CNPJ nº 51.622.554/0007-67.

NERÓPOLIS, 13 DE MARÇO DE 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:CBAF59BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2024

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2024.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 13 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: TAINARA ALVES RIBEIRO, CPF nº 042.239.621-40.

NERÓPOLIS, 13 DE MARÇO DE 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:39C69342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2024

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2024.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 13 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: WYRLEY PRAZERES DE OLIVEIRA, CPF nº 057.707.432-63.

NERÓPOLIS, 13 DE MARÇO DE 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0C83A2E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2024

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2024.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DESDE O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: JESSICA CARLA MARQUES, CPF nº 702.169.621-37.

NERÓPOLIS, 13 DE MARÇO DE 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:554A3603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2024

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2024.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 13 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: E R DE OLIVEIRA FILHO, CNPJ nº 55.154.842/0001-90.

NERÓPOLIS, 13 DE MARÇO DE 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:30088E37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2021

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2021.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 13 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: MR CIRURGIA PLASTICA LTDA, CNPJ nº 27.866.089/0001-20.

NERÓPOLIS, 13 DE MARÇO DE 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:02487CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/202

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

Processo nº 2620/2025.
Inexigibilidade nº 45/2025.
Contrato nº 20/2025
Contratante: O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
Contratada: ARAUJO, RODRIGUES E AZEVEDO - ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 41.824.414/0001-12
Valor: R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais)
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica, compreendendo suporte jurídico-administrativo para o Departamento de Licitações e Contratos na análise e acompanhamento de procedimentos licitatórios diversos, dispensas, inexigibilidade e contratos administrativos, conforme descrito no Termo de referência.

Nerópolis, 13 de março de 2025.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:D3238E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE RESULTADO D.L 41/2025

ERRATA AVISO DE RESULTADO D.L 41/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **41/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **619/2025**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificado digital para o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Pessoa Idosa, Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Nerópolis, Secretaria Municipal de Qualidade e Gestão de RH, IMPANER (Instituto Municipal de Previdência Social de Nerópolis) e para as Escolas e CMEIs vinculados ao Fundo Municipal de Educação, conforme quantidades especificadas nos Termos de Referencias
A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, errata AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025 publicado dia 07 de março de 2025.
Onde se lê:
Valor global de R$ R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais).

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Leia-se:
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Valor global de R$ 7.420 (sete mil quatrocentos e noventa reais).

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Nerópolis, 13 de março de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:58777EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

Dispensa nº 48/2025. Processo Administrativo nº 1581/2025.
O Fundo Municipal De Saúde de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o art. 75, inc. I, §7º da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços, para que seja realizada a manutenção da bomba alta do veículo MERCEDEZ SPRINTER, Placa RBP-2D22, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: VOLKSBRASIL COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 51.392.128/0001-89
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 13 de março de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:C5B85CE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

Processo nº 955/2025 - OBJETIVO: **Contratação de serviços cartório de registro de imóveis, destinados a atender as demandas da Superintendência de Habitação, através da Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho**, no Valor estimado de **R$ 297,89 (Duzentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).** Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.122.2025.2.215.3.3.90.39.290-66.**

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:116F86FC

FUMPAL
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUMPAL Nº. 01/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.918/2025 E INEXIGIBILIDADE N. 19/2025, **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** DE NOME FANTASIA/COMERCIAL: **PALMEIRAS PREV,** , NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **BITTENCOURT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO/ADMINISTRATIVO PARA ATUAR NA DEFESA DOS INTERESSES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FONTES DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, CONVÊNIO, EMENDA PARLAMENTAR, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.35; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO/DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS),** NO QUAL O PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA 12 (DOZE) PARCELAS DE **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIA** A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** - E**BITTENCOURT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:797F5123

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA
Contratada: LIDIANE BARCELOS DE JESUS

Objeto: O presente aditivo tem por finalidade solicitar pela segunda vez a prorrogação do prazo do referido contrato nº 128/2023 (cópia anexa), Credenciamento n° 001/2023, celebrado entre as partes em 01/09/2023, aditivado e prorrogado com vigência até 01/05/2025.
Dotação Orçamentária
06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Física.
O valor Global: para o período contratual de **R$ 3.000,00** (Três mil reais).
Vigência: 03 (Três) meses, iniciando-se em 01/02/2025 e findando-se em 01/05/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Perolândia, Estado de Goiás, aos 30 de Janeiro de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:EC32563F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PEROLÂNDIA – GO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PEROLÂNDIA – GO
Resultado Final do **Processo Seletivo nº 001/2025**

Cargo: **PROFESSOR – PEDAGOGO – ENSINO SUPERIOR**
Cidade: **PEROLÂNDIA – GOIÁS**

Candidato(a)	Inscrição	Pontuação	CF	Situação
ELIETE VILELA SANTANA	Deferida	12,50	1	Aprovada
LIDIANE SOARES DE OLIVEIRA	Deferida	12,50	2	Aprovada
PATRÍCIA SILVA BARBOSA CONCEIÇÃO	Deferida	12,50	3	Aprovada
PATRÍCIA MANTOVANI	Deferida	12,50	4	Aprovada
CRISTINA DA SILVA	Deferida	12,50	5	Aprovada
LARISSA SOARES ALBINO MENDONÇA	Deferida	12,50	6	Aprovada
MARIA EDUARDA LIMA BARROS	Deferida	12,50	7	Aprovada
ANA PAULA TEIXEIRA BATISTA SILVA	Deferida	11,50	8	Aprovada
ASSMEH GHANEM SAED	Deferida	11,50	9	Cadastro Reserva
PAULA CRISTINA FRANÇA LIMA	Deferida	11,50	10	Cadastro Reserva
LUIS AUGUSTO SANTOS RODRIGUES	Deferida	8,0	11	Classificado
DORCA DA SILVA	Deferida	7,0	12	Classificada
EDNA ALCANTARA SILVA SENA	Deferida	6,0	13	Classificada
LUCIVAINE LOPES DE SOUZA	Deferida	6,0	14	Classificada
CRISTIANO SOARES DE ALMEIDA	Deferida	6,0	15	Classificado
WELLICA FERREIRA DE MORAIS	Deferida	5,5	16	Classificada
ANA PAULA PEREIRA SOUSA FREESE	Deferida	5,5	17	Classificada
MARIA ROSA LOPES SOUZA NUNES	Deferida	2,0	18	Classificada
MORGANA SCHENKEL JUNQUEIRA	Indeferida	-----	----	-------

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F46F7D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

RESULTADO FINAL

A Prefeita do Município de Perolândia Go, **Grete Elisa Balz Rocha**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 51 da Lei Orgânica do Município e pelo Edital 001/2025, torna público o resultado final dos candidatos inscritos no cargo de Professor(a) nos termos do item 1.2 do Edital.

R E S O L V E

HOMOLOGARo resultado final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado– Edital nº 001/2025.

Gabinete da Prefeita, aos 13 dias do mês de março de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Candidato(a)	Inscrição	Pontuação	CF	Situação
ELIETE VILELA SANTANA	Deferida	12,50	1	Aprovada
LIDIANE SOARES DE OLIVEIRA	Deferida	12,50	2	Aprovada
PATRÍCIA SILVA BARBOSA CONCEIÇÃO	Deferida	12,50	3	Aprovada
PATRÍCIA MANTOVANI	Deferida	12,50	4	Aprovada
CRISTINA DA SILVA	Deferida	12,50	5	Aprovada
LARISSA SOARES ALBINO MENDONÇA	Deferida	12,50	6	Aprovada
MARIA EDUARDA LIMA BARROS	Deferida	12,50	7	Aprovada
ANA PAULA TEIXEIRA BATISTA SILVA	Deferida	11,50	8	Aprovada
ASSMEH GHANEM SAED	Deferida	11,50	9	Cadastro Reserva
PAULA CRISTINA FRANÇA LIMA	Deferida	11,50	10	Cadastro Reserva
LUIS AUGUSTO SANTOS RODRIGUES	Deferida	8,0	11	Classificado
DORCA DA SILVA	Deferida	7,0	12	Classificada
EDNA ALCANTARA SILVA SENA	Deferida	6,0	13	Classificada
LUCIVAINE LOPES DE SOUZA	Deferida	6,0	14	Classificada
CRISTIANO SOARES DE ALMEIDA	Deferida	6,0	15	Classificado
WELLICA FERREIRA DE MORAIS	Deferida	5,5	16	Classificada
ANA PAULA PEREIRA SOUSA FREESE	Deferida	5,5	17	Classificada
MARIA ROSA LOPES SOUZA NUNES	Deferida	2,0	18	Classificada
MORGANA SCHENKEL JUNQUEIRA	Indeferida	-----	----	-------

Cargo: **PROFESSOR – PEDAGOGO – ENSINO SUPERIOR**
Cidade: **PEROLÂNDIA – GOIÁS**

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:ED9DE10D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°226/2025 PILAR DE GOIÁS, 07 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **07/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:74DC7821

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°227/2025 PILAR DE GOIÁS, 07 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **07/03/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:0CBCE460

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°228/2025 PILAR DE GOIÁS, 07 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **07/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:D6E6E8A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°229/2025 PILAR DE GOIÁS, 07 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 700.381.891-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **07/03/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2024

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:86B63C17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°231/2025 PILAR DE GOIÁS, 08 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **08/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (08/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:8E61970D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°232/2025 PILAR DE GOIÁS, 08 DE MARÇO 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MILTON MACHADO FAGUNDES FILHO,** portador do CPF nº. 029.191.851-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **08/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14.735-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao dia oito de março de dois mil e vinte e cinco (08/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:111CCFBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°233/2025 PILAR DE GOIÁS, 08 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **08/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (08/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2024

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:A89C5E4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°234/2025 PILAR DE GOIÁS, 10 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **10/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:66E6971B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°235/2025 PILAR DE GOIÁS, 10 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **10/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:5A64E873

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°236/2025 PILAR DE GOIÁS, 10 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez uma viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **10/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:70186DF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°237/2025 PILAR DE GOÍAS, 10 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **10/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:8ED9A369

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
PORTARIA Nº 99/2025 DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO OPERACIONAL DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - LEI COMPLEMENTAR Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 NO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS - GO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, cria a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc no município de Pilar de Goiás- GO.
CONSIDERANDO que trata de uma política de recebimento de recurso, conforme previsão da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Esta política propõe ações de fomento à cultura distribuídas entre todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros durante cinco anos, com início em 2023. O objetivo é apoiar o setor cultural nacionalmente, minimizando os impactos sofridos e promovendo a recuperação e fortalecimento das atividades culturais em todas as suas dimensões (cidadã, econômica e simbólica).
RESOLVE:
Art. 1º. Criar a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da Lei Aldir Blanc no município de **Pilar de Goiás– Go**.
Art. 2º. A distribuição de recursos para o Município será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º A Comissão será composta por membros conforme o quadro abaixo:

NOME	REPRESENTANTE
Astério Bartolomeu de Castilho CPF 295.765.201-34	Governo Municipal
Claudiane Gonçalves Bastos CPF 007.621.771-01	Sociedade Civil
Nerystella Batista Japiassu do Nascimento CPF 479.427.971-04	Governo Municipal
Matheus Antônio Rodrigues Batista CPF: 033.544.031-28	Governo Municipal

Art. 4.º Fica nomeado como Presidente desta Comissão o servidor **Astério Bartolomeu de Castilho**
Art. 5º. Ficam nomeados como avaliadores de mérito dos projetos culturais:
Astério Bartolomeu de Castilho
CPF 295.765.201-34
Claudiane Gonçalves Bastos
CPF 007.621.771-01
Nerystella Batista Japiassu do Nascimento
CPF 479.427.971-04
Matheus Antônio Rodrigues Batista
CPF: 033.544.031-28
Astério Bartolomeu de Castilho
CPF 295.765.201-34
Art. 6º. Ficam nomeados como avaliadores da fase de Habilitação dos projetos culturais:
Astério Bartolomeu de Castilho
CPF 295.765.201-34
Claudiane Gonçalves Bastos
CPF 007.621.771-01

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pilar de Goiás -GO, 13 de março de 2025

Prefeitura Municipal de Pilar de Goiás
TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:3347D5B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 042/2025

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 042/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE E CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DE SISTEMA HOSPITALAR E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM: SISTEMA E-SUS AB PEC, ESUS AB CDS, ESUS AB TERRITÓRIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO DE

INDICADORES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PAINEL CONFORME PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e dá Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE E CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DE SISTEMA HOSPITALAR E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM:SISTEMA E-SUS AB PEC, ESUS AB CDS, ESUS AB TERRITÓRIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO DE INDICADORES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PAINEL CONFORME PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE."** para o exercício de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações 14.133/2021, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais);**

CONSIDERANDO que a empresa **HUSAM KAMAL ED DIN SAMMUR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.528.039/0001-41, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e o monitoramento do Informatiza APS conforme a Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 relacionando os atendimentos procedimentos lançados no Sistema E-SUS, bem como sua atualização de versões;

CONSIDERANDO os fatos narrados, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação;

Nestes termos e considerando que A presente contratação é destinada para a implementação do monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das Equipes de Saúde da Família (ESFs) conforme a Portaria nº 3.222, de 10/12/2019, e monitoramento do Programa Informatiza APS conforme a Portaria nº 2.983 de 11/11/2019, relacionados os dados lançados no Sistema E-SUS. Considerando que a informática se faz necessário para desempenharmos as atividades de saúde e dar mais agilidade no atendimento dos pacientes que tanto necessitam de um atendimento mais rápido e humanizado, dessa forma se faz necessário a contratação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE E CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DE SISTEMA HOSPITALAR E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM:SISTEMA E-SUS AB PEC, ESUS AB CDS, ESUS AB TERRITÓRIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO DE INDICADORES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PAINEL CONFORME PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE."**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

HUSAM KAMAL ED DIN SAMMUR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.528.039/0001-41, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal.** Totalizando a Dispensa em **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 11 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A5903D95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA Nº 217/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA Nº 217/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1368/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03.
Contratado:	**HUSAM KAMAL ED DIN SAMMUR LTDA** inscrita no CNPJ nº 18.528.039/0001-41, com sede na Av. Bernardo Sayao, N° 880, Quadra: 04B, Lote: 02, Bairro Setor Central –Estrela do Norte - Goiás, CEP: 76.485 - 000, neste ato representado pelo seu proprietário o Senhor **HUSAM KAMAL ED DIN SAMMUR**, de nacionalidade brasileiro, Cirurgia Dentista, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de setembro de 1971, natural Uruaçu – GO, portador do documento de identidade n° 3.101.781, órgão expedidor DGPC-GO e CPF nº 517.873.001-10, residente e domiciliado à Rua Hilda de Souza Ribeiro, Lt. 10, Q 04, Centro, Estrela do Norte-GO, CEP 76.485-000.
Objeto:	O CONTRATADO acima identificado se compromete a executar para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE E CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DE SISTEMA HOSPITALAR E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM: SISTEMA E-SUS AB PEC, ESUS AB CDS, ESUS AB TERRITÓRIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO DE INDICADORES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PAINEL CONFORME PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**
Fundamento legal:	O presente contrato tem por fundamento o artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e a Instruções Normativas do TCM/GO, o Processo de Dispensa **nº 042/2025**, o Termo de Referência que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.
Valor Global:	Pelos serviços aqui avençados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATO a importância mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, totalizando o valor global de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.
Data da assinatura:	11/02/2025
Prazo de vigência:	11/02/2025 a 31/12/2025

Piranhas, 11 de fevereiro de 2025.

WALQUÍRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C2D879CE

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo: 106/2025
Contrato: 003/2025
Inexigibilidade de Licitação: 003/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 003/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS,** Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº **01.168.145/0001-69** e a empresa **RUBENS FERNANDO MENDES CAMPOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrito sob o CNPJ nº 23.781.051/0001-01, para a execução de **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA**

E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A DEFESA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS – EM PROCESSOS LEGISLATIVOS, PROCESSOS CONTENCIOSOS E CONSULTORIA DE GABINETE E COMPANHAMENTO DE PRECATORIOS E PROCESSO JUDICIAIS DE 2° (SEGUNDA) E 3° (TERCEIRA) INSTANCIAS, no exercício de 2025, nos termos especificados no Termo de Referência, anexo a este processo.

Onde se lê:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A DEFESA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS – EM PROCESSOS LEGISLATIVOS, PROCESSOS CONTENCIOSOS E CONSULTORIA DE GABINETE E COMPANHAMENTO DE PRECATORIOS E PROCESSO JUDICIAIS DE 2° (SEGUNDA) E 3° (TERCEIRA) INSTANCIAS,** no exercício de 2025, nos termos especificados no Termo de Referência, anexo a este processo.

Leia-se:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A DEFESA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – EM PROCESSOS LEGISLATIVOS, PROCESSOS CONTENCIOSOS E CONSULTORIA DE GABINETE E COMPANHAMENTO DE PRECATORIOS E PROCESSO JUDICIAIS DE 2° (SEGUNDA) E 3° (TERCEIRA) INSTANCIAS,** no exercício de 2025, nos termos especificados no Termo de Referência, anexo a este processo.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9FE1D21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1285/2025

MUNICÍPIO:	PIRANHAS/GO
ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NUMERO DO CONTRATO	218/2025
DATA DA FIRMATURA:	03/03/2025
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	03/03/2025 – 31/12/2025
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	parcelas mensais até o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** de conformidade com o resultado da dispensa **n° 043/2025**, no mês subsequente ao da realização dos serviços, até o quinto dia, perfazendo um total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
NOME DO CONTRATADO:	**IDEA GESTAO E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrito no CNPJ 49.053.609/0001-18, Rua 10, N° 250, Quadra B-6, Lote 5/9, Edifício Trade Center, Sala 1404, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.120-020**,** representado por **MANOEL BARBOSA DOS SANTOS NETO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), empresário, nascido(a) em 26/02/1982, n° do CPF 930.458.831-68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, 1306, Setor Central, CEP: 74015-010, na AVENIDA Tocantins, n° 207, QUADRA 17; LOTE 29/31; APT 1306, Setor Central, Goiânia - GO, CEP 74015-010
NUMERO DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 043/2025**

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E0019D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 043/2025

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 043/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANHAS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** para o exercício de 2025.

CONSIDERANDO que a profissional **IDEA GESTAO E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 49.053.609/0001-18**, apresentou o menor preço dentro dos orçamentos que apresentaram.

CONSIDERANDO que o Município, não dispõe de servidores efetivos, suficientes à realização dos serviços na referida secretaria.

CONSIDERANDO que a contratação do prestador se justifica pela necessidade da prestação de serviços imediatos para o bom andamento das ações da Secretaria Municipal de Educação garantindo a prestação continuada e o interesse público, sendo certo que a paralização das atividades poderá graves prejuízos a pasta e municipalidade, uma vez que tal serviço é de extrema importância e imprescindível para o funcionamento interno da pasta não podendo, portanto, restar sem os presentes serviços.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 10 (dez) meses.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação:

• **IDEA GESTAO E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 49.053.609/0001-18**, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** conforme segue:

Contratada				Valor Global
IDEA GESTAO E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 49.053.609/0001-18				R$ 30.000,00
ITEM	TOTAL	UND/SERVIÇOS	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	10	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00

Totalizando a Dispensa em **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 03 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:305E129C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE CONTRATO 29/2025

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 29/2025.
Processo Administrativo nº 935/2025.
Contrato n° 23/2025
OBJETO: Prestação de serviço técnicos administrativos.
CONTRATADO: Jessica Da Silva Rodrigues
CNPJ: 59.107.980/0001-79
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 14 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4AF79E69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA

PORTARIA Nº 0010/2025.

Senador Canedo, 13 de março de 2025

A Secretaria Municipal de **Esporte, Cultura e Turismo - SECULT**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

DESIGNAR a servidor João Arthur Carvalho Cruvinel, CPF n. 012.121.041-37**,** para exercer a função de fiscal do contrato, referente ao processo de nº 20.659/2025 – Abertura de Processo, 1º termo aditivo prorrogação de prazo da locação do imovel situado na Vila Galvão, onde esta instalado o núcleo de iniciação esportiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.

JOÃO ARTHUR CARVALHO CRUVINEL
Coordenador de Compras e Acompanhamento de Processos Matrícula 75.318

De acordo:
Em 13/03/2025

JOÃO ARTHUR CARVALHO CRUVINEL
Matricula nº:75.318

Publicado por:
Cleide da Silva Santos Macedo
Código Identificador:1ADBC7C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MATERIAS DE PAPELARIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA FÍSICA Nº 025/2025
PROCESSO Nº 840/2025

O Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 14 de março de 2025 ao dia 18 de março de 2025**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA COM OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 13 de março de 2025.

EDSON LUIZ PINTO FARIA
Agente de Contratações

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:E384F154

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO N° 157411/24

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – NOTA DE EMPENHO N° 157411/24 – PROCESSO N° 2919/2024 – DISPENSA DE VALOR N° 001/2024 (FMAS)
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**R G TELES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Sob o n° 45.670.568/0001-58**
Objeto:	**1° TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS CASA MARGARIDA HOTELARIA ESPECIALIZADA, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A IDOSA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, EM PADRÃO DE HABITAÇÃO COMPATÍVEL COM SUAS NECESSIDADES, BEM COMO PROVÊ-LO COM ALIMENTAÇÃO REGULAR E HIGIENE, INDISPENSÁVEIS ÀS NORMAS SANITÁRIAS E COM CONDIZENTES, NOS MOLDES DA LEI N° 10.741/2003**
Dotação Orçamentária:	08.01.08.244.0837.2063.3.3.90.39.00 Fundo Municipal de Assistência Social/Benefícios Eventuais
Prazo de vigência:	a vigorar a partir do dia 01/02/2025 até 01/02/2026
Valor Global:	valor total de R$ 61.361,88 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Data da assinatura:	**30/01/2025**
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social:	**ROUANE CAROLINA AZEVEDO**
Fiscal do Contrato:	**LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:60D35543

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 632/2025

DECRETO Nº 632/2025 DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração cargo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e considerando o processo nº 6365/2025, por este ato,

DECRETA

Art. 1º Exonera **JOYCE BARROS DE ANDRADE**, do cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 19.02.2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F3C618B8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2024

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 030/2024
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	53.726.673 ÉVANÍ PINTO DA SILVA
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRINDADE E A EMPRESA CMM ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA - ME
Prazo de Vigência:	13/02/2025 até 31/12/2025
Valor Global:	R$ 246.989,60 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data da assinatura:	13/02/2025
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestora do Contrato:	FERNANDA CRISTINA TAVARES
Fiscal do Contrato:	MAGDA DE JESUS DA COSTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:2F2A80CC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2025-GAB

PORTARIA Nº 009/2025-GAB DE, 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante neste Processo, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 18 (dezoito) diárias internacionais, referente a participação do evento que dará início a vinda do Vox Patris, entre os dias 20/03/25 e 25/03/25, na Polônia, a saber:

SERVIDOR:	CPF:
MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO	987.216.401-06
JESSICA PAULA GONÇALVES FIGUEIREDO	051.343.481-03
JOSY FONSECA E SILVA DE ASSUNÇÃO E CANDIDO	011.054.231-23

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:19973A75

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 838/2025

DECRETO Nº 838/2025 DE, 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração cargo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA

Art. 1º Exonera **CLEUZA MARIA BATISTA CHAVES SILVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10.03.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:26F70A2C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 035/2025.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 035/2025.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

Objeto: Abertura de Processo de Sindicância em que é parte o servidor P.A.S.T., ocupante de cargo em comissão, lotado em órgão do Município de Trindade/GO, ficando designada a Comissão Processante, composta pelos Senhores **FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ**, Economista, matrícula 19615011, **LARISSA DIAS DE MORAIS**, Monitor de Educação Infantil, matrícula 601 e **JALES CESAR BERNARDES**, Coletor, matrícula 41505701, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo terceiro.

Fundamento legal: Possível transgressão disciplinar a ser investigada envolvendo servidor municipal.

Prazo: A Comissão deverá finalizar com relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias úteis, conforme artigo 229, §10, da Lei Complementar nº 060/2023, contados após o termo de abertura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8874817E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 837/2025

DECRETO Nº 837/2025 DE, 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração cargo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e considerando o processo nº 8474/2025, por este ato,

DECRETA

Art. 1º Exonera **JULIO CESAR BUENO PIMENTEL**, do cargo efetivo de Professor P-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 11.03.2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:9E868214

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2025

PORTARIA Nº 17/2025. DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 6348/2025, por este ato,

RESOLVE

I – Concede à servidora **VILMA BARBOSA DE SOUZA** Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2016 a 2022, a partir de 01/03/2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:58E4A7A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29/2025

PORTARIA Nº 29/2025. DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 3173/2025, por este ato,

RESOLVE

I – Concede à servidora **ADENILMA SILVA DE SOUZA** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 03.03.2025, referente ao 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios de efetivo exercício – anos 2005 a 2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:2C684D0C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 888/2025

DECRETO Nº 888/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **EDIGLEY FERREIRA TEODORO,** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo II, símbolo DAS–3, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:379C0864

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30/2025

PORTARIA Nº 30/2025. DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2783/2025, por este ato,

RESOLVE

I – Concede à servidora **LUECI PEREIRA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 03.03.2025, referente ao seu 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios de efetivo exercício – anos 2002 a 2007.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:CE7BB65F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27/2025

PORTARIA Nº 27/2025. DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2782/2025, por este ato,

RESOLVE

I – Concede à servidora **NATALIA MARQUES ROSA SILVA** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 03.03.2025, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011 a 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:55893467

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2025

PORTARIA Nº 19/2025. DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2781/2025, por este ato,

RESOLVE

I – Concede à servidora **ESTER RODRIGUES LIMA FELIPE** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 09 (nove) meses, a partir de 03.03.2025, referente ao 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios de efetivo exercício – anos 2004 a 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:08B68F3B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 889/2025

DECRETO Nº 889/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ELISA BUENO PEREIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9B431583

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20/2025

PORTARIA Nº 20/2025. DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2780/2025, por este ato,

RESOLVE

I – Concede à servidora **ROSE MARY MARTINS DA SILVA** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 03.03.2025, referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017 a 2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F0AE2595

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2025

PORTARIA Nº 21/2025. DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2779/2025, por este ato,

RESOLVE

I – Concede à servidora **DORALINA VAZ DA COSTA CRUZ** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 03.03.2025, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2014 a 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:294FC8F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2025

PORTARIA Nº 22/2025. DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2778/2025, por este ato,

RESOLVE

I – Concede à servidora **DIVINA CELIA DE LIMA COSTA,** Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 03.03.2025, referente ao seu 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios de efetivo exercício – anos 2002 a 2007 – 2007 a 2012.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:C5518E82

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 890/2025

DECRETO Nº 890/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **CLEYDIOMAR CAMPOS DOMINGUES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E35368AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2025

PORTARIA Nº 23/2025. DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2777/2025, por este ato,

RESOLVE

I – Concede à servidora **MARILENE ALVES DO CARMO** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 03.03.2025, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2016 a 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:CF302020

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2025

PORTARIA Nº 24/2025. DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2776/2025, por este ato,

RESOLVE

I – Concede à servidora **ROSANGELA FERREIRA GONÇALVES DE PAIVA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 09 (nove) meses, a partir de 03.03.2025, referente ao 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios de efetivo exercício – anos 2000 a 2005 – 2005 a 2010 e 2015 a 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:0656F83D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25/2025

PORTARIA Nº 25/2025. DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2774/2025, por este ato,

RESOLVE

I – Concede à servidora **ELAINE DIVINA DE SOUZA BORGES,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 03.03.2025, referente ao seu 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios de efetivo exercício – anos 2002 a 2007 – 2007 a 2012.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E8A00DAB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2025

PORTARIA Nº 18/2025. DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2772/2025, por este ato,

RESOLVE

I – Concede à servidora **VANIA MARIA DE JESUS LIMA** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios de efetivo exercício – anos 2010 a 2015 – 2015 a 2020, a partir de 03/03/2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:76ABE86E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2025

PORTARIA Nº 031/2025 DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença para aprimoramento profissional ao servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 104, e seus parágrafos, da Lei nº 556/91 e considerando os autos do Processo nº2770/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Concede à servidora **TATIANE BENTO DA SILVA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para aprimoramento profissional, a partir do dia 03/03/2025, pelo período em que durar o mestrado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:4CB4DC4B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 878/2025

DECRETO Nº 878/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **DENNER RIBEIRO SANTANA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D1537750

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 879/2025

DECRETO Nº 879/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **AURIMAR RODRIGUES LIMA JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8BC16862

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 880/2025

DECRETO Nº 880/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **WARLEY APARECIDO DE ALMEIDA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1D7CDC62

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 881/2025

DECRETO Nº 881/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ALEXANDRE DE SOUSA COSTA RIBEIRO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4B2D9A0D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 882/2025

DECRETO Nº 882/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JEFERSON SILVEIRA BARBOSA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:825929D7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 883/2025

DECRETO Nº 883/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **RICARDO JOSE LIMA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo

IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3E786DC6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 860/2025

DECRETO Nº 860/2025 DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **TASSO BATISTA LEITE JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de maço de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A70C5F20

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 861/2025

DECRETO Nº 861/2025 DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARCIO FERREIRA VAZ,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de maço de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9A8E6D5C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 862/2025

DECRETO Nº 862/2025 DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARILENE MENDES DA CUNHA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT–2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de maço de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1FD240BD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 863/2025

DECRETO Nº 863/2025 DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei

Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **NATHALIA VIEIRA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de maço de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BEA5961B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 884/2025

DECRETO Nº 884/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MAYKON OLIVEIRA DE PAULA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:11144B46

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 864/2025

DECRETO Nº 864/2025 DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **DALSA BARBOSA CASTILHO FERNANDES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de maço de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D98B0ADF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 865/2025

DECRETO Nº 865/2025 DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JHONATAN FRADIQUE DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de maço de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3937136D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 866/2025

DECRETO Nº 866/2025 DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **PEDRO PAULO SILVESTRE DE ANDRADE,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de maço de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E853CD1D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 867/2025

DECRETO Nº 867/2025 DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **DIVINA DOMINGAS NAZARETH CAMPOS CARDOSO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de maço de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8F43FC21

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 868/2025

DECRETO Nº 868/2025 DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **BARBARA HELOIZA PEREIRA QUEIROZ,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de maço de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6742B8DD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 885/2025

DECRETO Nº 885/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ANTONIO ERASMO QUEIROZ CHAVEIRO,** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo II, símbolo DAS–3, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:999ED233

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 869/2025

DECRETO Nº 869/2025 DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **TAIS CHELLEN DE URZEDA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de maço de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FF1554D6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 870/2025

DECRETO Nº 870/2025 DE, 13 DE MARÇO DE 2025.
"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **DAIANA VIEIRA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de maço de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2A888771

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 871/2025

DECRETO Nº 871/2025 DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JOHNATHAN SILVA BRAGA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de maço de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A1DA04A0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 872/2025

DECRETO Nº 872/2025 DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JOSE INACIO MONTEIRO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de maço de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F404D303

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 886/2025

DECRETO Nº 886/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ANA MARIA CARVALHO LUZ OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo II, símbolo DAS–3, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F64210F5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 873/2025

DECRETO Nº 873/2025 DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARIA VITORIA FLORES REIS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de maço de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:55B1AF1B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 874/2025

DECRETO Nº 874/2025 DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LAURO APARECIDO FERREIRA JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI-1, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de maço de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7E9C6B43

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 875/2025

DECRETO Nº 875/2025 DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LEONARDO DORADO CAETANO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de maço de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:404CDDCC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 876/2025

DECRETO Nº 876/2025 DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **VAGNER DA SILVA JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de maço de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:19E35563

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 877/2025

DECRETO Nº 877/2025 DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **EDNAMAR SOUSA SILVA VILELA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI-1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de maço de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D5701062

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 891/2025.

DECRETO Nº 891/2025. DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Designa Função de Confiança ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, por este ato, tendo em vista o Ofício encaminhado pelo Secretário Municipal, solicitando a designação da Função de Confiança e a justificativa do desempenho das atribuições adicionais a serem realizadas pelo servidor, ora mencionado.

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, o exercício de Função de Confiança para atividades estratégicas compatíveis, de média ou alta complexidade, no respectivo setor de lotação, para o desempenho de atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir do mês de março de 2025, a saber:

Nome:	**Cargo:**
Função FC – IX (Compatível complexidade):	
SERGIO FONSECA DE MOURA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e deverá observar as seguintes regras:

I - a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento, salário ou remuneração pelo exercício de cargo de provimento efetivo, proibido acumulação com gratificação de produtividade;
II - será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, assegurada sua permanência durante os afastamentos em razão de férias, licença maternidade e paternidade, luto e gala;

III - não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AD37BE9D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 892/2025.

DECRETO Nº 892/2025. DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Designa Função de Confiança ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, por este ato, tendo em vista o Ofício encaminhado pelo Secretário Municipal, solicitando a designação da Função de Confiança e a justificativa do desempenho das atribuições adicionais a serem realizadas pelo servidor, ora mencionado.

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, o exercício de Função de Confiança para atividades estratégicas compatíveis, de média ou alta complexidade, no respectivo setor de lotação, para o desempenho de atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir do mês de março de 2025, a saber:

Nome:	Cargo:
Função FC – VIII (Compatível complexidade):	
HEITOR AUGUSTO DAMASCENO XAVIER	AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e deverá observar as seguintes regras:

I - a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento, salário ou remuneração pelo exercício de cargo de provimento efetivo, proibido acumulação com gratificação de produtividade;
II - será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, assegurada sua permanência durante os afastamentos em razão de férias, licença maternidade e paternidade, luto e gala;

III - não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3C11D3C4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 893/2025.

DECRETO Nº 893/2025. DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Designa Função de Confiança ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, por este ato, tendo em vista o Ofício encaminhado pelo Secretário Municipal, solicitando a designação da Função de Confiança e a justificativa do desempenho das atribuições adicionais a serem realizadas pelo servidor, ora mencionado.

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, o exercício de Função de Confiança para atividades estratégicas compatíveis, de média ou alta complexidade, no respectivo setor de lotação, para o desempenho de atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir do mês de março de 2025, a saber:

Nome:	Cargo:
Função FC – VI (Média complexidade):	
MARCOS DIVINO ROSA DA SILVA	AUXILIAR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e deverá observar as seguintes regras:

I - a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento, salário ou remuneração pelo exercício de cargo de provimento efetivo, proibido acumulação com gratificação de produtividade;
II - será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, assegurada sua permanência durante os afastamentos em razão de férias, licença maternidade e paternidade, luto e gala;

III - não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5AB9E694

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 894/2025.

DECRETO Nº 894/2025. DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Designa Função de Confiança ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, por este ato, tendo em vista o Ofício encaminhado pelo Secretário Municipal, solicitando a designação da Função de Confiança e a justificativa do desempenho das atribuições adicionais a serem realizadas pelo servidor, ora mencionado.

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, o exercício de Função de Confiança para

atividades estratégicas compatíveis, de média ou alta complexidade, no respectivo setor de lotação, para o desempenho de atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir do mês de março de 2025, a saber:

Nome:	Cargo:
Função FC – VI (Média complexidade):	
DARCI GOMES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e deverá observar as seguintes regras:
I - a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento, salário ou remuneração pelo exercício de cargo de provimento efetivo, proibido acumulação com gratificação de produtividade;
II - será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, assegurada sua permanência durante os afastamentos em razão de férias, licença maternidade e paternidade, luto e gala;

III - não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E7470771

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 895/2025.

DECRETO Nº 895/2025. DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Designa Função de Confiança ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, por este ato, tendo em vista o Ofício encaminhado pelo Secretário Municipal, solicitando a designação da Função de Confiança e a justificativa do desempenho das atribuições adicionais a serem realizadas pelo servidor, ora mencionado.

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, o exercício de Função de Confiança para atividades estratégicas compatíveis, de média ou alta complexidade, no respectivo setor de lotação, para o desempenho de atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir do mês de março de 2025, a saber:

Nome:	Cargo:
Função FC – V (Média complexidade):	
DYEGO HYGOR DE OLIVEIRA MARQUES	ODONTÓLOGO

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e deverá observar as seguintes regras:

I - a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento, salário ou remuneração pelo exercício de cargo de provimento efetivo, proibido acumulação com gratificação de produtividade;
II - será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, assegurada sua permanência durante os afastamentos em razão de férias, licença maternidade e paternidade, luto e gala;

III - não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AAADF6D3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 847/2025.

DECRETO Nº 847/2025. DE, 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Função de Confiança ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Designa a Função de Confiança - FC – II (alta complexidade), para a servidora LARISSA DIAS DE MORAIS, ocupante de cargo de provimento efetivo, o exercício de Função de Confiança pois elabora atividades estratégicas compatíveis, de alta complexidade, no respectivo setor de lotação, para o desempenho de atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir do mês de março de 2025.

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e deverá observar as seguintes regras:

I - a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento, salário ou remuneração pelo exercício de cargo de provimento efetivo, proibido acumulação com gratificação de produtividade;

II - será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, assegurada sua permanência durante os afastamentos em razão de férias, licença maternidade e paternidade, luto e gala;

III - não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Art. 3º Fica destituída a Função de Confiança designada no Decreto nº518/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:24C3AEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 215/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 215/2025 – CASA CIVIL DE, 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidora que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 8430/2025, por este ato,

RESOLVE

Art. 1º Concede auxílio salário-família, à servidora **JULIANA VAZ COSTA**, investida no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:88BEE33B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 216/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 216/2025 – CASA CIVIL DE, 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidora que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 8044/2025, por este ato,

RESOLVE

Art. 1º Concede auxílio salário-família, à servidora **JAMILLY PALOMA CARNEIRO DA SILVA PEREIRA**, investida no cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2 a partir de 07 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:97A75F61

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 217/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 217/2025 – CASA CIVIL DE, 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidora que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 7996/2025, por este ato,

RESOLVE

Art. 1º Concede auxílio salário-família, à servidora **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, investida no cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2 a partir de 07 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:4EDF7D76

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 218/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 218/2025 – CASA CIVIL DE, 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família ao servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 7990/2025, por este ato,

RESOLVE

Art. 1º Concede auxílio salário-família, ao servidor **ARIOVALDO GONÇALVES TEIXEIRA,** investido no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, a partir de 07 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:D7F920A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 219/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 219/2025 – CASA CIVIL DE, 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidora que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 7899/2025, por este ato,

RESOLVE

Art. 1º Concede auxílio salário-família, à servidora **ANDREIA GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA**, investida no cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2 a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:968FB563

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 220/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 220/2025 – CASA CIVIL DE, 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidora que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 7834/2025, por este ato,

RESOLVE

Art. 1º Concede auxílio salário-família, à servidora **ELIZABETH CRISTINA PEREIRA FERNANDES**, investida no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A122F8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 209/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 209/2025 – CASA CIVIL DE, 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre redução da carga horária de servidor público municipal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 86, inciso II e §1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e

CONSIDERANDO o Parecer de nº 115/2025, da Procuradoria Jurídica Administrativa e os demais elementos constantes no procedimento administrativo nº 6269/2025, por este ato,

RESOLVE

I – Concede a redução de carga horária ao (a) servidor (a) **JULIANE VIEIRA DA SILVA**, investido (a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, por 180 (cento e oitenta) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F64D5B66

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 210/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 210/2025 – CASA CIVIL DE, 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre redução da carga horária de servidor público municipal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 86, inciso II e §1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e

CONSIDERANDO o Parecer de nº 114/2025, da Procuradoria Jurídica Administrativa e os demais elementos constantes no procedimento administrativo nº 5830/2025, por este ato,

RESOLVE

I – Concede a redução definitiva de carga horária ao (a) servidor (a) **ANGELICA CRISTINA HUNGRIA CAMARGOS CARVALHO**, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:EE2B7505

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 224/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 224/2025 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):
I – JOEUMA MARCIA DA SILVA LIMA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 12 (doze) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias , conforme Informativo constante no processo nº 7683/2025, a partir de 05.03.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:60693646

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 223/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 223/2025 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações, ao (a) servidor (a):
I – REGINA RODRIGUES DE SOUZA ROSA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, referente ao tempo de efetivo exercício de 11 (onze) anos, 07 (sete) meses , conforme Informativo constante no processo nº 7772/2025, a partir de 06.03.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:AAF1BC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 222/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 222/2025 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família ao servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 8661/2025, por este ato,

RESOLVE

Art. 1º Concede auxílio salário-família, ao servidor **JEFFERSON ROCHA MARINHO,** investido no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, a partir de 12 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:D2AF0707

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 211/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 211/2025 – CASA CIVIL DE, 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre redução da carga horária de servidor público municipal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 86, inciso II e §1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e

CONSIDERANDO o Parecer de nº 113/2025, da Procuradoria Jurídica Administrativa e os demais elementos constantes no procedimento administrativo nº 5402/2025, por este ato,

RESOLVE

I – Concede a redução definitiva de carga horária ao (a) servidor (a) **ELLEN GONÇALLVS LIRA**, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:2DD20E71

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 221/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 221/2025 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e termos do artigo 173, da Lei Complementar nº 060/2023

(Estatuto do Servidor Público Municipal), tendo em vista o pedido constante do processo nº 8724/2025, por este ato,

RESOLVE

I - Concede à servidora **GEOVANA LOBO MARQUES,** cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01.03.2025.
.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Mun. de Educação-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:85FF2555

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2025

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia **27/03/2025 às 14:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de cesta básica, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br

KALINE MORAIS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:67FAB325

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
CONTRATO Nº 02/2025

Processo nº: 018/ 2025
Inexigibilidade de licitação n° :01/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, PELO SEU FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA EXÍMIA CONSULTORIA AMBIENTAL, *QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PELA LEI Nº. 14.123/2021, E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:*

O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.469.742/0001-48, estabelecido na Rua Jenipapo, esq. Com Av. Maracanã s/n, Centro, Alto Horizonte-GO, representado por seu Secretário, Sr. **ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 033.960.201-54 , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EXÍMIA CONSULTORIA AMBIENTAL,** inscrita no CNPJ nº º 26.782.925/0001-25, com sede na Rua Gentil Pinto, Quadra 66, Lote 19, Setor Vila Rosa , Goiânia- Goiás., neste ato representado pelo sua **Sócia Administradora Sr(a). Priscila Inácio Guedes de Souza**, resolvem, com fulcro da Lei Federal 14.133/2021, na **Inexigibilidade de licitação n°** :01/2025 no processo administrativo n° 18/2025 que deu origem ao procedimento, mutuamente aceitam mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área ambiental, com foco em projetos ambientais, licenciamento ambiental, gestão dos resíduos sólidos e com equipe técnica habilitada para orientação jurídica ambiental, conforme especificações do Termo de Referência –

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação do serviço o valor mensal de **R$** 10.000,00 (dez mil reais), sendo o valor total do contrato de **R$** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) .

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 – O prazo de vigência do Contrato será de 06 **(seis) meses**, contados a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO - tendo em vista a natureza contínua do serviço objeto deste contrato, o prazo de vigência poderá ser prorrogado, pelo prazo máximo previsto na Lei nº 14.123 de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 – O prazo para pagamento será de 30 dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

4.2 – O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento dos serviços executados e será acompanhada dos demais documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal.

4.3 – Os eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, geram à CONTRATADA o direito à atualização financeira desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, **mediante o índice INPC**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	Unidade	Função	S. Função	Programa	Ação	PRJ	Elemento
15	15	15	452	2005	2106	2106	3.3.90.39

Ficha: 0286
Sub.:05
Fonte: 100

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATADA obriga-se a:
• Realizar os serviços contratados com qualidade e dentro dos prazos estipulados;
• Apresentar relatórios e documentos que comprovem a execução dos serviços realizados;
• Manter sigilo absoluto sobre as informações e documentos disponibilizados;
• Disponibilizar equipe técnica qualificada para realização dos serviços contratados;
• Reparar ou corrigir, sem custos adicionais, os serviços realizados de forma inadequada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – A CONTRATANTE obriga-se a:
• Disponibilizar ao contratado todos os documentos e informações necessárias para a execução dos serviços;
• Garantir o acesso às instalações e aos sistemas necessários para a execução das atividades previstas;
• Designar um servidor para atuar como fiscal do contrato;
• Realizar os pagamentos conforme os critérios estabelecidos no contrato;
• Prover os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização e acompanhamento dos serviços ocorrerão através do servidor
designado.
8.2 -- A contratada deverá sempre, quando solicitada, prestar informações e esclarecimentos dentro dos prazos estipulados pela Contratante.
8 ..3 - A contratada deverá sempre. quando solicitada, prestar informações e
esclarecimentos dentro dos prazos estipulados pela Contratante.
8 . 4 - Compete a Fiscalização:
Verificar se os serviços executados pela Contratada. estão dentro dos padrões e condições estabelecidas e se estão sendo cumpridos conforme ordens de serviço aprovadas.
A critério da fiscalização quando os serviços não forem executados em conformidade com a boa técnica, deverão ser refeitos pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante. em horário etou diferentes dos programados para execução dos serviços normais da equipe, devendo a ocorrência se apontada no campo de informações complementares da ficha de produção diária.
Exigir o afastamento de qualquer empregado da contratada que esteja descumprindo as determinações pactuadas.
Ter acesso aos locais de apresentação dos empregados da contratada e efetuar as verificações que julgar necessário.
Toda irregularidade relativa aos serviços será comunicada à contratada por notificação, onde constarão a indicação da ocorrência e o prazo para a sua regularização, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá comprovar:

• **Experiência comprovada**em elaboração e execução de projetos ambientais, especialmente em:

• Elaboração de planos de saneamento.
• Gestão de resíduos sólidos.
• Licenciamento ambiental.

• **Composição da equipe técnica**com profissionais das seguintes áreas:

• Biologia.
• Engenharia Sanitária e Ambiental.

• **Titulação mínima da equipe técnica**:

• Profissionais de nível superior nas áreas listadas.
• 01 especialista em Direito Ambiental (ou cursando especialização).
• 01 especialista em Biologia, Saneamento Ambiental ou áreas afins.

CLÁUSULA DECIMA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 A prestação dos serviços deverá apoiar-se nas seguintes diretrizes básicas:
10.1.1 Logística Reversa, e sua interface dentro do Licenciamento Ambiental Municipal;
10.1.2 Sugestão de nova estrutura gerencial capaz de atender à projeção futura de demanda dos serviços;
10.1.3 Eficiência na gestão de resíduos sólidos, visando à redução de sua geração, com incentivo a programas de minimização de resíduos, tais como programas de coleta seletiva de resíduos e reciclagem;
10.1.4 Aprimoramento das técnicas utilizadas em todo processo de limpeza urbana, coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos:
10.1.5 Eliminação dos efeitos negativos provenientes da inadequação dos sistemas de coleta e disposição final dos resíduos coletados:
10.1.6 Garantia da participação efetiva da comunidade visando o combate e erradicação dos despejos indevidos e acumulação de resíduos em terrenos baldios, logradouros públicos, pontos turísticos, rios, canais, valas e outros locais;
10.1.7 Dinamização do mercado formal e informal de resíduos, com estímulo a grupos organizados, cooperativas. ou outros e à instalação de unidades autônomas de tratamento e destinação final:

10.1.8 Visão sistêmica na gestão dos residuos sólidos urbanos, levando em consideração as variáveis ambientais, sociais, culturais, econômicas, tecnológicas e de saúde pública;
10.1.9 Fomento ao estabelecimento de parcerias entre o Poder Público, a iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil, inclusive consórcios regionais;
10.1.10 Adoção, quando cabível, da cooperação federativa com os Municípios da região. assim como as demais esferas de Governo federal e estadual:
10.1.11 Garantia da sociedade ao direito à informação, buscando-se implementar o devido controle social:
10.1.12 Reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico. gerador de trabalho e renda para a população carente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários na aquisição dos serviços, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 124, §1º da Lei nº 14.123/2021. As supressões acima deste percentual poderão correr mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
12.1 – Sempre que atendidas as condições do CONTRATO e mantida a alocação de riscos nele estabelecida, considerar-se-á mantido seu Equilíbrio Econômico-Financeiro.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – São pré-requisitos essenciais para fundamentar eventual reequilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO eventos que sejam:
Extraordinários;
Imprevisíveis;
Estranhos à vontade das partes;
Inevitáveis;
Capazes de gerar desequilíbrio na equação econômico-financeira do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser encaminhado por qualquer uma das PARTES, por meio de envio de requerimento fundamentado à outra PARTE.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhado de documentação comprobatória que demonstrando o fato ensejador. Devendo, necessariamente, observar as exigências constates na Instrução Normativa nº 10/15 do TCM-GO e alterações posteriores, bem como, a legislação aplicável à matéria.
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 – A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Alto Horizonte pelo prazo de até dois anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
14.1 – São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei n° 14.123 de 2021:
I- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos:
II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior:
III- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado:
V- Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato: VI- Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação. a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas:
VII- Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ouda entidade contratante;
14.2. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas especificas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
§ 1° Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.
§ 2° O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133 de 2021:
II Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses:
III Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis. independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área. local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
§ 3° As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, lll e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:
I- Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído:
II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação.admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alinea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lein° 14.133 de 2021.
§ 4° Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133 de 2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início
CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS
15.1 – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 14.123, de 2021, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.
CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1 – Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campinorte-Go, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e CONTRATADOS, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Alto Horizonte-GO, 13 de março de 2025.

Contratante:
Fundo Municipal De Serviços Urbanos
CNPJ Nº 41.469.742/0001-48
ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 033.960.201-54
Decreto Nº 12/2025

Contratada:
Exímia Consultoria Ambiental
CNPJ: 26.782.925/0001-25
PRISCILA INÁCIO GUEDES DE SOUZA
Sócia Administradora

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:C5577A5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2025-FMS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE/GO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO processo 9/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16	15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RESTAURANTE E PETISCARIA FOGÃO A LENHA LTDA **CNPJ/CPF:** 30.039.418/0001-73

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTATIPO MARMITEX. SERVIDOS MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA, ACOMPANHADAS DE TALHERES DESCARTÁVEL E EMBALADO SEPARADAMENTE, COM OPÇÕES CONFORME DETERMINADO ABAIXO: - CARNES (BOVINA, SUÍNA, AVES, PEIXES E ETC.); - SALADAS VARIADAS (DEBOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA); - ARROZ E FEIJÃO; - MASSA, PURÊS, FAROFA, REFOGADOS E ETC.	UNIDADE		1.000,0000	20,0000	20.000,0000

Total	**20.000,0000**

Total	**20.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 4 de fevereiro de 2025.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: OuJv$Z58teX Emitido em 04/02/2025 por kalita.souza Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7D7EC4EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 082/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 538/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 082/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306.0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	OLEO MOTOR 5W40 3 LTS	3	UND	R$ 295,00	R$ 885,00
2	FILTRO DE OLEO	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
3	FILTRO DE AR	1	UND	R$ 110,00	R$ 110,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 510,00	R$ 510,00
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 50,00	R$ 50,00
6	HIGIENIZADOR DE AR	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
7	PRUDUTO LIMPEZA DPF	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
8	EXTOPA	1	UND	R$ 10,00	R$ 10,00
9	THINER	2	UND	R$ 25,00	R$ 50,00
10	CAR 80	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
11	LIMPA CONTATO	1	UND	R$ 25,00	R$ 25,00
12	BICO INJETOR	1	UND	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
13	MÃO DE OBRA	1	UND	R$ 600,00	R$ 600,00
14	SCANER	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
15	LIMPEZA DPF	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
16	MAO DE OBRA	1	UND	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
TOTAL					R$ 5.390,00

- EMPRESA VENCEDORA:
- RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306.0001-12, estabelecida na Avenida Candido Vieira, nº 1632, Mato Grosso, CEP: 76.200-000, Iporá-Go, Iporá-Go; **no valor total de** R$ 5.390,00 **(cinco mil, trezentos e noventa reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 13 de março de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3E4D423C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 10/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2024.

OBJETO: O realinhamento de preços do medicamento registrado na Ata de Registro de Preços - Nº 10/2024, originada do Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2024, conforme requerido pela Empresa **HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA/ME** para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

DADOS DOS ITENS					VALOR AJUSTADO	
ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA LICITADA	UNIDADE DE MEDIDA	VL. LICITADO	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (%)	VALOR REAJUSTADO CONFORME % DE AUMENTO
42	ACIDO ASCORBICO SOL. INJ 100MG/ML I V/IM - SOL. INJ 100MG/ML IV/IM	FARMACE	AMPS	R$ 0,799	83,33%	R$ 0,86

49	MANITOL, SOLUCAO 20 % 250 ML -SOL.I NJ.20% FR250 ML IV/ INDIVIDUALIZADA	FRESENIUS KABI	FR	R$ 7,377	9,37%	R$ 8,07
200	CEFAZOLINA SODICA 1 GR FRASCO-AMPO LA - SOL. INJ.1 G IM/IV	EUGIA	FR	R$ 3,999	14,70%	R$ 4,59
251	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% - FR.1 000 ML - CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2	VIC PHARMA	FR	R$ 14,469	12,16%	R$ 16,23
267	IODOPOVIDONA PVPI - SOL DEGER-MANTE 10% C/ 1% DEGERMANTE-IODOPOVIDO	VIC PHARMA	UNIDADE	R$ 40,400	15,40%	R$ 46,62
465	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5 -LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5	LEMGRUBER	PAR	R$ 1,300	17,65%	R$ 1,53
561	ALCOOL 70 INPM 1000 ML - ALCOOL 70. I NPM 1000 ML	VIC PHARMA	FR	R$ 4,639	25,13%	R$ 5,80
618	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TA	MEDIX	CX	R$ 19,139	9,37%	R$ 20,93

Goiatuba/Go, 13 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:0A1A40DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 34/2023

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO ("REFEIÇÕES"), QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPIAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89,a seguir denominado **CONTRATANTE**; do outro lado, a empresa **SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com título do estabelecimento: **RESTAURANTE SAMAMBAIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.177.864/0001-46, com endereço/situado na Av. Humberto Mendonça, n. 333, Bairro São José, Palmeiras de Goiás - GO, neste ato representada por/pelo seu procurador o Sr. **ROGÉRIO GUIMARÃES ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 3275372, expedida pelo órgão SSP/GO, e devidamente inscrito no CPF n. 605.111.761-04, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.237/2023, Pregão Presencial n. 24/2023,** com fundamento na lei 10.520/2002, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo o acréscimo de 25% do contrato FMS n. 34/2023, firmado aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2023, conforme C.I. SMS n. 281/2025 e Parecer Jurídico n. 352/2025. Ocasião em que as cláusulas primeira e quinta do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada (restaurante) para o fornecimento de refeições atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme especificações e quantidades discriminados e estabelecidos abaixo:

Item	Descrição ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	QTDE DO ACRÉSCIMO	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL	VALOR DO ACRÉSCIMO (25%) DO 4° T.A
01/01	Livre Dieta completa, sem restrições de consistência, todos os alimentos, para fibras, vegetais crus, porções de carnes em pedaços Branda Alimentos abrandados pela cocção, sem vegetais crus e com teor baixo de gorduras, com porções de legumes cozidos e carnes desfiadas. Pastosa Alimentos ou preparações na consistência de purês, cremes, ou pastas, podendo ser papas e sopas liquidificados. Todos conforme dietoterápica prescrita e cardápios. • Arroz tipo 01 • Feijão tipo 01 • Proteínas: 3 tipos podendo escolher ½ porção de dois tipos, FILE DE FRANGO 150G, FRANGO COXA 200G, SUÍNO 150G, BOVINO EM CORTES 150G, BOVINO MOIDO 150G, FILE DE PEIXE 150G, • Guarnição: 1tipo: Variando entre espaguete, purês, souflês, farofa, etc. 80g. Tamanho Médio. Peso 700gramas com colher de plástico descartável. Marmitex de isopor.	Samambaia	12.800	3.200	UN	10,08	R$ 129.024,00	R$ 32.256,00
02/02	Almoço e Jantar • Arroz tipo 01 • Feijão tipo 01 • Proteínas 3 tipos podendo escolher ½ porção de dois tipos de file de frango(150g), frango coxa(200g), Suíno(150g), Bovino em cortes(150g), Bovino Moída(150g), Embutidos(150g),	SAMAMBAIA	18.000	4.500	UN	19,67	R$ 354.060,00	R$ 88.515,00

	File de peixe(150g), Posta de Peixe(200g). • Guarnições: tipo01: variando entre espaguete, purês, souflês, farofa, etc., (80gramas) • Salada: tipo1: sendo 03 itens podendo ser crua ou cozida. Tamanho Médio. Peso 700gramas com colher de plástico descartável. Marmitex de isopor.							
Total Original								**R$ 483.084,00**
Valor Total Global (Original + acréscimo de 25% do 4° Termo Aditivo)								**R$ 603.855,00**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 603.855,00 (seiscentos e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo **R$ 483.084,00 (quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)** do contrato original e **R$ 120.771,00 (cento e vinte mil setecentos e setenta e um reais)** do 4° Termo Aditivo considerando o acréscimo de 25%.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 24 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Samambaia Comercio Produtos Alimenticios LTDA
ROGÉRIO GUIMARÃES ROCHA
Contratada

Testemunhas:

1ª - .....
CPF.....

2ª - .....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B52CF9D9

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMEB N. 02/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMEB N. 02/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A EMPRESA SUPERMERCADO JM PLS LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sra. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 3356455 – SSP/GO – 2° Via, inscrita no CPF sob n. 777.351.961-72, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e de/do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO JM PLS LTDA**, de nome fantasia/comercial: **SUPERMERCADO JM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 57.902.102/0001-10, com endereço/situada na PC da Bandeira c/ Bartolomeu Bueno, s/n, Qd. 80, Lt. 13, Sala 01, Setor Central, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada pela sua sócia a Sra. **MARLA LORRANNE SILVA MATOS DOURADO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n. 5658851 –SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 036.386.101-79, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.768/2025** e **Dispesa de Licitação n. 13/2025,** com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, 30 (trinta) dias, e o acréscimo de 24,91747778% no valor total do contrato, tendo em vista do incialmente contratado não ser suficiente para atender as demandas necessárias do Contrato FMEB n. 02/2025, firmado aos 12 (doze) dia do mês de fevereiro do ano de 2025, conforme justificativa na C. I./SEMEC/ nº. 111/2025 e parecer jurídico constantes nos autos. Diante do exposto, as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento original, que cuidam do e" DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO

Contratação de empresa especializada para Aquisição de Pão e Rosca para **60 dias**, com objetivo de atender o fornecimento de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino Através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD. ORIGINAL	QTD. ACRESCIDA DO 1° T.A	QUANTIDADE ACRESCIDA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	QUANTIDADE ACRESCIDA PARA ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ACRESCIMO DO 1° T.A
01	**PÃO FRANCÊS** – PRODUTO DE 1ª QUALIDADE ASSADO, COM **APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS**, PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO PREPARADO OBRIGATORIAMENTE COM OS INGREDIENTES: PRÉ MISTURA PARA PÃO FRANCÊS, FERMENTO FRESCO E ÁGUA. CARACTERIZA-SE POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME, CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO-CREME, DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA E UNIFORME.	KG	651	**162**	**90**	**72**	**R$ 15,90**	**R$ 2.575,80**
02	**PÃO MANDI** – PRODUTO DE 1ª QUALIDADE ASSADO, COM **APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS**, PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO PREPARADO OBRIGATORIAMENTE COM OS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, LEITE, OVO, ÁGUA, MARGARINA, FERMENTO FRESCO, ESSÊNCIA E CORANTE. CARACTERIZA-SE POR APRESENTAR CASCA MACIA DE COR UNIFORME, CASTANHO E MIOLO COR CREME.	KG	120	**30**	**30**	---	**R$ 17,90**	**R$ 537,00**
03	**ROSCA** – PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ASSADO, COM **APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS,** PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM OS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, LEITE, OVO, ÁGUA, MARGARINA E FERMENTO FRESCO. COBERTURA DE COCO RALADO E AÇÚCAR REFINADO OU LEITE CONDENSADO.	UN	2.400	**600**	**600**	---	**R$ 0,70**	**R$ 420,00**
Valor Total Original R$ 14.178,00								
Valor do Acréscimo do 1° T.A. R$ 3.532,80								
Valor Total Global (Original + acréscimo de 24,91747778% do 1° T. A. R$ 17.711,70								

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 30 (trinta) dias advindos do contrato original e 30 (trinta) dias advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre **13/03/2025 a 11/01/2025** e se necessário, poderá ser renovado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo, reajustado conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 17.711,70 (dezessete mil setecentos e onze reais e setenta centavos)**, sendo **R$ 14.178,90 (quatorze mil cento e setenta e oito reais e noventa centavos)** do contrato original e **R$ 3.532,80 (três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)** advindos do acréscimo de 24,91747778% trazido pelo 1° Termo Aditivo.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 12 de março de 2025.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB
KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante/Gestora do Contrato

Supermercado JM PLS LTDA	***GYHOVANA GOMES DE LIMA***
MARLA LORRANNE SILVA MATOS DOURADO	Fiscal do contrato
Contratada	

Testemunhas:

1) .....
CPF .....

2) .....
CPF .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E221707F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 171/2021

10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONFORME ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI**, de nome fantasia/comercial **E B S EMPREENDIMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o n. **19.651.182/0001-99**, com endereço/situada na Rua Major Sinfrônio, Quadra 01, Lote 04, Palmeiras de Goiás, CEP: 76.190-000, neste ato representada por/pelos seu administrador o Sr. **EURIPEDES BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG n. 1538734 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 553.650.191-72 neste ato denominado CONTRATADO (A), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2618/2021** e **Pregão Presencial 049/2021**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por 06 meses e 15 dias do Contrato n. 171/2021, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2022. Ademais, contempla-se o reajuste contratual de 7,5%, com base na diferença proporcional decorrente do reajuste do salário mínimo conforme memorando e Parecer jurídico n. 250/2025. E, ainda a retificação por erro material detectado no quadro da cláusula primeira (linha 2, quanto ao valor mensal do 9° T.A), para que **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 1.370,42", **LEIA-SE:** "R$ 41.112,71", correções já inclusas. Ocasião em que as cláusulas primeira, terceira e quinta (caput) do instrumento primitivo, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" e do "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada na ***prestação de serviços de Segurança Patrimonial Desarmada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás***, conforme descrito a seguir:

ITEM	UND	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL DO 9° T.A	VALOR MENSAL UNITÁRIO REQUILIBRADO	VALOR MENSAL REEQUILIBRADO (7,5%) DO 10° T.A	VL. TOTAL DO 9°T.A	VL. DA DIFERENÇA DO MENSAL CONSIDERANDO O REAJUSTE APLICADO EM 15 DIAS A PARTIR DO 10° TERMO ADITIVO	Vl. Total do 10° T.A.
01	SV	22	Contratação de empresa especializada em Segurança Desarmada, no período noturno, com escala de 12x36 horas, distribuídos da seguinte forma: Prefeitura 02 (dois seguranças); Secretaria Infraestrutura Rural 02 (dois seguranças); Secretaria de Saúde 12 (doze seguranças); Secretaria de Desenvolvimento Urbano 06 (06 seguranças);	**R$ 1.868,76**	**R$ 41.112,71**	**R$ 2.008,91**	**R$ 44.196,02**	**R$ 61.669,08**	**R$ 1.541,65**	**R$ 287.274,12**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Este contrato terá vigência ***até 31 de agosto de 2025,*** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 12 (doze) meses do contrato original; 12 (doze) meses do 2° Termo Aditivo, 12 (doze) meses do 3° Termo Aditivo, 04 (quatro) meses advindos da prorrogação do 7° Termo Aditivo, 45 (quarenta e cinco) dias advindos da prorrogação do 9° Termo Aditivo e 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias do 10° Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste aditivo é/será de **R$ 288.815,77 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS

Fica retroagido os efeitos financeiros do presente contrato a data 01 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de fevereiro de 2025.

Município De Palmeiras De Goiás	E B S Empreendimentos EIRELI
PAULO SILVA DE CAMARGO	***EURIPEDES BATISTA DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento	Contratada
Contratante	

DIEGO DIAS LOPES
Fiscal do contrato

Testemunhas:

1) .....
CPF .....

2) .....
CPF .....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:0B782CBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 PROCESSO Nº 6634/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 6634/2024
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO
PREGÃO PRESENCIAL 1/2025

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 13/03/2025 na sede do(a) PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, OLAIR DE BORBA JUNIOR (Pregoeiro(a)), JOSE AGOSTINHO FERREIRA (Membro da Equipe de Apoio), ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo(a) Decreto 066 de 26 de março de 2024, com base na Lei 14.133/2021, Capítulo IV, Art. 7º de 1º de Abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão presencial Nº 1/2025, tipo menor preço por item. Inicialmente, declarou-se aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarada aberta a fase de credenciamento, solicitou-se aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 001 de 24/02/2025. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	Não	17.560.071/0002-22	JOELMA FERREIRA BASTO	982.242.201-68	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida, solicitou-se aos interessados credenciados que apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem os envelopes contendo a Proposta e a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope, então, declarou-se encerrada a fase de credenciamento, passando-se à próxima etapa.

4. Propostas

Abertos os envelopes contendo as propostas, franqueou-se o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Em seguida Comissão passou a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação das propostas, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 1

ITEM: 1 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO				Quantidade: 950,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	TRES FAZENDAS	24,9900	23.740,5000	Sim
ITEM: 2 - MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%				Quantidade: 590,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	DORIANA	18,9900	11.204,1000	Sim
ITEM: 3 - FRANGO EM PEDAÇO (FILEZINHO) PCT 1KG				Quantidade: 1.975,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SUPER FRANGO	29,9900	59.230,2500	Sim
ITEM: 4 - ÓLEO DE SOJA 900 ML				Quantidade: 815,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	COMIGO	11,9900	9.771,8500	Sim
ITEM: 5 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, EM EMBALAGEM TIPO PACOTE DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO (CAFE ARAGUAIA, CAFE BRASIELRIO, IGUAL OU SUPERIOR)				Quantidade: 3.270,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	TRES FAZENDAS	24,9900	81.717,3000	Sim
ITEM: 6 - CHÁ MATE 250 G				Quantidade: 1.364,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	MATE	14,9900	20.446,3600	Sim
ITEM: 7 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 1 (0 6 MESES) LATA DE 400G.				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	NESTOGENO	44,9900	6.748,5000	Sim
ITEM: 8 - LARANJA				Quantidade: 340,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASSA	6,9900	2.376,6000	Sim
ITEM: 9 - CHOCOLATE EM PÓ 370 G				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	PREDILECTA	22,9900	6.897,0000	Sim
ITEM: 10 - SALSICHA				Quantidade: 1.300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SUPER FRANGO	16,9900	22.087,0000	Sim
ITEM: 11 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO 1KG				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SUPER FRANGO	22,9900	9.196,0000	Sim
ITEM: 12 - ACHOCOLATADO EM PÓ 370 G				Quantidade: 320,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	MUK	12,9900	4.156,8000	Sim
ITEM: 13 - MASSA PARA PASTEL TAMANHO MÉDIO 500G				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	TRADIÇÃO	16,9900	6.796,0000	Sim
ITEM: 14 - MORANGO BANDEJA APROXIMADAMENTE 250 G				Quantidade: 120,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASSA	22,0000	2.640,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou-se aberta a fase dos lances, convidando-se os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado na última colocação com a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	20,9900

5.1.2. ITEM 2 - MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	16,8900

5.1.3. ITEM 3 - FRANGO EM PEDAÇO (FILEZINHO) PCT 1KG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	27,8900

5.1.4. ITEM 4 - ÓLEO DE SOJA 900 ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9900

5.1.5. ITEM 5 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, EM EMBALAGEM TIPO PACOTE DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO (CAFE ARAGUAIA, CAFE BRASIELRIO, IGUAL OU SUPERIOR)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.5a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	20,9900

5.1.6. ITEM 6 - CHÁ MATE 250 G

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.6a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,9900

5.1.7. ITEM 7 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 1 (0 6 MESES) LATA DE 400G.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.7a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	42,0000

5.1.8. ITEM 8 - LARANJA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.8a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,8000

5.1.9. ITEM 9 - CHOCOLATE EM PÓ 370 G

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.9a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	20,6000

5.1.10. ITEM 10 - SALSICHA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	14,5000

5.1.11. ITEM 11 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO 1KG
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	22,9900

5.1.12. ITEM 12 - ACHOCOLATADO EM PÓ 370 G
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	10,3300

5.1.13. ITEM 13 - MASSA PARA PASTEL TAMANHO MÉDIO 500G
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	15,5000

5.1.14. ITEM 14 - MORANGO BANDEJA APROXIMADAMENTE 250 G
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	18,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se assim, à abertura do envelope de habilitação das primeiras colocadas, facultado-se a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação, considerou-se:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	Habilitado		

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, avisou-se aos licitante que quisessem interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intensão, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
8.1. Resultado
FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CPF/CNPJ sob n° 17.560.071/0002-22

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	TRES FAZENDAS	950,0000	UN	20,9900	19.940,5000
01/02	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	DORIANA	590,0000	UN	16,8900	9.965,1000
01/03	FRANGO EM PEDAÇO (FILEZINHO) PCT 1KG	SUPER FRANGO	1.975,0000	UN	27,8900	55.082,7500
01/04	ÓLEO DE SOJA 900 ML	COMIGO	815,0000	UN	9,9900	8.141,8500
01/05	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, EM EMBALAGEM TIPO PACOTE DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO (CAFE ARAGUAIA, CAFE BRASIELRIO, IGUAL OU SUPERIOR)	TRES FAZENDAS	3.270,0000	PC	20,9900	68.637,3000
01/06	CHÁ MATE 250 G	MATE	1.364,0000	UN	11,9900	16.354,3600
01/07	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 1 (0 6 MESES) LATA DE 400G.	NESTOGENO	150,0000	UN	42,0000	6.300,0000
01/08	LARANJA	CEASSA	340,0000	KG	6,8000	2.312,0000
01/09	CHOCOLATE EM PÓ 370 G	PREDILECTA	300,0000	UN	20,6000	6.180,0000
01/10	SALSICHA	SUPER FRANGO	1.300,0000	KG	14,5000	18.850,0000
01/11	PEITO DE FRANGO SEM OSSO 1KG	SUPER FRANGO	400,0000	KG	22,9900	9.196,0000
01/12	ACHOCOLATADO EM PÓ 370 G	MUK	320,0000	UN	10,3300	3.305,6000
01/13	MASSA PARA PASTEL TAMANHO MÉDIO 500G	TRADIÇÃO	400,0000	UN	15,5000	6.200,0000
01/14	MORANGO BANDEJA APROXIMADAMENTE 250 G	CEASSA	120,0000	UN	18,0000	2.160,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						232.625,4600

TOTAL DO CERTAME.....R$	232.625,4600

9. Observações
CONFORME ORIENTADO SERÁ EFETUADO UMA VERIFICAÇÃO NOS VALORES APRESENTADOS POIS OS MESMOS ESTÃO SOFRENDO GRANDES VARIAÇÕES DE MERCADO.

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Pregoeiro(a)

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

Frutaria Paulista Comercio De Frutas E Legumes LTDA
JOELMA FERREIRA BASTO
Representante Legal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:C5720237

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025.

O GESTORA DO FMAS, LUSENI MARIA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS, VEICULO GOL PLACA RCA 5i38. EMPRESA PORTO SEGURO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.
CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
298	4	18	8	244	814	2.054	3.3.90.39	129	Municipal	3.537,66

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida no endereço AV RIO BRANCO, 1489, CAMPOS ELISEOS, 01.205-001, SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - SP.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO DE SEGURO DE VEICULO AUTO MOTOR	PORTO SEGURO	1,00	SV	3.537,66	3.537,66
TOTAL VENCEDOR						3.537,66

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 13/03/2025.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:AE777739

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025.

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025.

O GESTORA DO FMS, DYNAMENE SILVA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA GO NO ANO DE 2025.
CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. MUNICIPAL DE SAUDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.
CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
331	5	17	10	122	1014	2.040	3.3.90.30	102	Municipal	790,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:
CASA DOS EXTINTORES RECARGA, MANUTENCAO, CURSOS E, pessoa Jurídica:
inscrito no CNPJ sob o nº 10.619.493/0001-04, estabelecida no endereço R M, QUADRA18 LOTE 8-B, NOSSA SENHORA APARECIDA, 75.830-000, MINEIROS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	RECARGA DE EXTINTOR BC 4KG	CASA DOS EXTINTORES	2,00	UN	41,00	41,00
1/2	RECARGA DE EXTINTOR PÓ PQS BC 4KG	CASA DOS EXTINTORES	6,00	UN	49,00	49,00
1/3	RECARGA EXTINTOR AP 10L	CASA DOS EXTINTORES	1,00	UN	41,00	41,00
1/4	RECARGA DE EXTINTOR PÓ PQS BC 6KG	CASA DOS EXTINTORES	2,00	UN	49,00	49,00
1/5	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG	CASA DOS EXTINTORES	5,00	UN	55,00	55,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. MUNICIPAL DE SAUDE de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 13/03/2025.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Gestora Do FMS

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:ED815CAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021

Processo nº: 4452/ 2025
Assunto: Requer Prorrogação de Prazo do Contrato
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021

Termo de aditamento de prorrogação de prazo de contrato que entre si celebram, de um lado um munícipio de Alto Horizonte, por sua Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e do outro a empresa O R DA SILVA-SERVIÇOS, que tem por objeto prestação de serviços de locação de caminhão pipa ,com fornecimento de mão de obra (operador/motorista) e 01(um) ajudante ,para atender a secretária de serviços urbanos no município de Alto Horizonte-GO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.469.742/0001-48, estabelecido na Rua Jenipapo, esq. Com Av. Maracanã s/n, Centro, Alto Horizonte-GO, representado por seu Secretário, Sr. **ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 033.960.201-54, residente e domiciliado nesta urbe, e por seu gestor de contratos, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **O R DA SILVA-SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ nº **27.056.573/0001-93**, com sede na Av. Rui Barbosa QD.05 LT.09 n° 60, setor Bela Vista, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000, neste ato representado pelo seu presidente **Sr. OTÁVIO ROSA DA SILVA**, resolvem, com fulcro da Lei Federal 14.133/2021, firmar o presente aditivo de prorrogação de prazo do contrato supracitado, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

– Cláusula Primeira – Do Objetivo

1.1-O presente termo tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual, contrato registrado e publicado através do CONTRATO 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL 037/2021 , por parte da Administração Municipal, visando a prestação de serviços de locação de caminhão pipa ,com fornecimento de mão de obra (operador/motorista) e 01(um) ajudante ,para atender a secretária de serviços urbanos no município de Alto Horizonte-GO.

– Cláusula Segunda – Do Prazo de Vingência do Valor do Contrato

2.1- As partes constituem como vigência do presente Termo de Aditivo o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de março de 2025 a 16 de março de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO - 0 valor global para todo período de vigência e de R$ 259.560,72 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), em 12 (doze) parcelas de R$ 21.630,06 (vinte e um mil e seiscentos e trinta reais e seis centavos).

3.0 – Cláusula Terceira – Dos Recursos Orcamentários

3.1 — As despesas resultantes a que se refere o Edital serão cobertas pelo Município de Alto Horizonte-GO através do orçamento vigente no exercício de 2025, com a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	S. Função	Programa	Ação	PRJ	Elemento
15	15	15	452	2005	2106	2106	3.3.90.39

Ficha: 0284
Sub.:78
Fonte: 100/170

4.0 – Cláusula Terceira – Da Ratificação

4.1 – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo de prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alto Horizonte-GO, 13 de março de 2025.

Fundo Municipal de Serviços Urbanos
CNPJ nº 41.469.742/0001-48

ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 033.960.201-54
Decreto nº 12/2025
O R da Silva-Serviços,
CNPJ: 27.056.573/0001-93
OTÁVIO ROSA DQA SILVA

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:4A12A037

